DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 25/03/2022 ANO XXXII Nº 3826

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261/2022

Declara de utilidade pública as obras de implantação de emissão de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e Art. 12 da Resolução SEMA nº 05/2017, e o contido no processo administrativo nº 61466/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras de galerias pluviais do Loteamento Dr. Maurílio de Oliveira, a serem executadas com intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação equivalente a 740,36m², destacada do lote de terras 361-A/362-A/362 (Rem), situado na Gleba Patrimônio Maringá, com área total de 63.649,40 m², cadastro imobiliário 40062600, matrícula nº 27.912, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá.

Art. 2º O imóvel mencionado está descrito e confrontado na matrícula imobiliária que integra o presente Decreto na forma de seu Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 03/03/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa**, **Secretário de Obras Públicas**, em 15/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/03/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139963** e o código CRC **2C27BA79**.

Referência: Processo nº 01.03.00005331/2022.30 SEI nº 0139963

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.atipat.org/e-validador o CNS: **08.529-0** e o código de verificação do documento: **S7T2U1**
Consulta disponível por 30 dias

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha da presente certidão

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 018446099-53

RUBRICA — FLS. N. 01 — MATRÍCULA N.º 27912

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

matr. 27912	IMÓVEL: Lote de terras sob n.361-A/362-A/362 (trezentos e sessenta e um-A/trezentos e sessenta e dois-A/trezentos e sessenta e dois),- remanescente, situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, deste município e comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 63.649,40 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Principiando num marco de madeira de Lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Borba Gato, segue no rumo NE 79º20' SO atravessando um Corregozinho, confrontando com os lotes 363-H e parte do lote 363-I, cerca de 321,00 metros, até um marco colocado na divisa com o lote 361-A/362-A/362/1, deste segue confrontando com o mesmo lote nos seguintes rumos e distancias: SE 10º40' NO com 43,00 metros, SO 79º20' NE com 20,00 metros, SE 10º40' NO com 131,56 metros, NE 79º20' SO com 20,00 metros, - SE 10º40' NO com 31,98 metros até um marco semelhante aos outros cravado na divisa com o lote 361, deste ponto segue confrontando com - parte do referido lote no rumo SO 79º01' NE cerca de 300,00 metros até um marco semelhante aos outros cravado na margem esquerda do Córrego Borba Gato, e, finalmente descendo por este, segue até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte - Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: MANOEL PEDRO GONÇALVES LOPES & CIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF. sob n.00.518.755/0001-82. REGISTRO ANTERIOR: Registro 10 nas matrículas ns.8308, 8307 e registro 13 na matrícula 8306 deste Ofício e matrícula n.27911, deste Ofício. ic. Maringá, 2 de junho de 1995. O Oficial:
Av-1	Nos termos da Escritura Pública de Caução, lavrada no 4º Tabelionato local, livro 144-N, f.106-107, em 22.2.96, o imóvel desta matrícula fica caucionado em favor do MUNICÍPIO DE MARINGA, CGC n.76.282.656/0001-06, para garantia da - execução das obras de infra-estrutura urbana no loteamento previsto no alvará de licença n. 312/95, expedido em - 22.8.95. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: pasta própria do loteamento. Protocolo n. 85.033. Custas VRC 100. Maringá, 19 de junho de 1996. O Oficial.
R-2	Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão Onerosa, lavrada no 3º Tabelionato local, livro 204-N, f. 126, em 25.02.97, foi instituído servidão perpétua sobre a área de 360,00 metros quadrados do imóvel desta matrícula, com as confrontações constantes do mapa e memorial descritivos, arquivados neste Ofício sob n. 39/996, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CGC n.76.484.013/0001-45, pelo valor de R$ 1.400,00. Demais condições constantes do título. Protocolo n. 88.748, em 7-5-97. Custas VRC 585, igual a R$ 45,05. Maringá, 13 de maio de 1997. O Registrador.
R-3	Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão Onerosa, lavrada no 3º Tabelionato local, livro 204-N, f. 129, em 25.02.97, a proprietária instituiu servidão perpétua sobre a área de 1.838,10 metros quadrados do imóvel desta matrícula, com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo arquivados neste Ofício sob n. 39/996, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CGC n. 76.484.013/0001-45. VALOR: R$ 2.600,00. Demais condições constantes do título. Protocolo n. 88749, em 7-5-97. Custas VRC 810, igual a R$ 62,37. Maringá, 13 de maio de 1997. O Registrador.
	Av-4-27912: Conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG n.1.057.512-1, assinado nesta cidade de Maringá, em 22.12.2005, pelo proprietário, e por Paulino Heitor Mexia, representante do IAP de Maringá, faço a presente averbação para constar a Reserva Legal, do imóvel objeto desta matrícula. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,3329 hectares, correspondendo a 36,65% da área total deste imóvel, conforme mapa que fica arquivado neste Ofício sob n. 41/1451. A área de 1,2730 hectares corresponde a 20,00% do total deste imóvel e

Continua no verso

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente GABRIEL SIDNEY DE TOLEDO MENEZES CPF: 01344609953 - 09/02/2021

Proc. Nº 61466 / 2021
Fls. Nº 15

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

a área de 1,0599 corresponde a medida compensatória pela utilização da área de preservação permanente. O proprietário se compromete no mesmo termo a restaurar 2,0229 hectares de Reserva Legal conforme cronograma constante no termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3320/04. Demais condições constantes do Termo. Protocolo n. 138298 em 11.01.2006. Emolumentos: 315,00 VRC. pc. Maringá, 25 de janeiro de 2006. Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi-Substituta

Av-05: Prenotação n. 206174 em 11.08.2014. Nos termos do requerimento e decreto municipal n. 1624/2014 datado em 15.07.2014, arquivados sob n. 39/1637, procedo o cancelamento da caução averbada sob n. 01, nesta. Funrejus: isento conforme artigo 3º, item VII, letra b, n. 4 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 49,46. Ga. Maringá, 27 de agosto de 2014. Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada

Av-6: Protocolo n. 221904 em 10/05/2016. Conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG n. 1.057.512-1, assinado nesta cidade de Maringá, em 28/04/2016, pelo proprietário, e pelo representante do IAP de Maringá, Clovis da Silva Lopes, faço a averbação para constar a Reserva Legal, do imóvel objeto desta matrícula. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 3,0340 hectares, correspondendo a 47,67% da área total do imóvel desta, dos quais 2,1445 hectares constituem-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste serviço. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual n. 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3320/04 e demais normas pertinentes. Demais condições constantes do Termo. Arquivo: 145/1684. Funrejus: R$ 14,33, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC=R$ 57,33. Ja. Maringá, 27 de maio de 2016. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-7: Prenotação n. 221927 em 11/05/2016. Nos termos do Ofício n. 256/2016, expedido em 29/04/2016, arquivado sob n. 145/1684, procedo o cancelamento da averbação n. 04, nesta. Funrejus: R$ 14,33, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 57,33. Ja. Maringá, 27 de maio de 2016. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-8-27.912: Prenotação n. 246429 em 18/02/2019. Nos termos do requerimento assinado nesta cidade aos 11/02/2019 e demais documentos, faço a averbação para constar que a proprietária alterou sua razão social para GONÇALVES LOPES & CIA LTDA. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,79. ed. Maringá, 21 de fevereiro de 2019. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-9-27.912: Prenotação n. 253392 em 01/11/2019. Nos termos do requerimento constante na escritura pública de constituição de servidão de passagem onerosa lavrada no 3º Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, livro n. 1112-N, fls. 34/39, aos 29.10.2019 e certidão de numeração n. 6458/2019-DDT, faço esta averbação para constar que o imóvel desta, situa-se na Rua Pioneira Nair dos Santos Tavares, n. 253, com cadastro municipal n. 40062600. Funrejus: R$ 15,20, conforme Receita 25. Emolumentos: 315,00 VRC=R$ 60,79. kb. Maringá, 18 de novembro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

R-10-27.912: Prenotação n. 253392 em 01/11/2019. Nos termos da escritura pública mencionada na Av-09, a proprietária instituiu **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA** em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, sociedade anônima de economia mista, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças, n. 1376, Rebouças, Curitiba-PR, CNPJ/MF n. 76.484.013/0001-45, sobre parte do imóvel desta, para FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE COLETORES TRONCO DE ESGOTO, com a área A de 1.594,14 metros quadrados, extensão A: 265,69 metros, largura da faixa: 6,00 metros, Área B: 1.354,44 metros quadrados, extensão B: 225,74 metros, largura da faixa: 6,00 metros, área total de 2.948,58 metros quadrados. Coordenada de localização: Coordenada UTM-22K, 401.254,50m-E e 7.407,537,64m-N, com a seguinte descrição: **Coletor A**: Partindo-se da estação 0=PP, localizada na divisa da Rua Nair dos

Continua na folha 02

Proc. Nº 61466 / 2021

Fls. Nº 16

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.atipar.org/e-validador o CNS: 08.529-0 e o código de verificação do documento: S7TBU1
Consulta disponível por 30 dias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 13
Secretaria de Logística e Compras..... 17
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 62
Secretaria de Obras Públicas..... 98
Secretaria de Segurança Pública..... 99
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 99
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 100

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.arpen.org/e-validador o CNS: 08.529-0
e o código de verificação do documento: S7ZEUI
Consulta disponível por 30 dias

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA: Vivian C. Domingues Mota, Func. Autorizada, Portaria 125/2016 | FLS.N. 02 | MATRÍCULA N.º 27.912

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Santos Tavares, e distante de 36,76 metros da divisa com o Lote n. 363, seguiu-se em área de Lote de Terras n. 361-A/362-A/362-Rem, no rumo SO 72º53'14", medindo-se uma distância de 48,19 metros até o marco M-01, do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo SO 75º24'15", medindo-se uma distância de 102,15 metros até o marco M-02, do marco M-02 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NO 89º15'08", medindo-se uma distância de 37,67 metros até o marco M-03, do marco M-03 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo SO 68º53'34", medindo-se uma distância de 18,10 metros até o marco M-04, do marco M-04 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NO 89º25'09", medindo-se uma distância de 59,58 metros até o marco M-05, localizado na divisa com o coletor B, e distante de 79,34 metros da divisa com lote n. 363-H. **Coletor B**: Partindo-se do marco M-06, localizado na divisa com o lote 363-H, distante 223,56 metros na divisa com o lote 363-I, seguiu-se em área do Lote de terras n. 361-A/362-A/362-Rem, no rumo NO 14º54'14", medindo-se uma distância de 49,07 metros, até o marco M-07, do marco M-07, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NO 40º02'02", medindo-se uma distância de 48,46 metros até o marco M-08, do marco M-08, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NO 33º46'48", medindo-se uma distância de 56,89 metros até o marco M-09, do marco M-09, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NE 01º10'51", medindo-se uma distância de 42,73 metros até o marco M-10, do marco M-10 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NE 36º24'53", medindo-se uma distância de 26,82 metros até o marco M-11, localizado na divisa com o lote 361, distante de 329,32 metros da Rua da Primaveras, localizada no bairro Jardim Parque do Horto. Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de terras n. 361-A/362-A/362-Rem. A proprietária em nenhuma hipótese poderá edificar, plantar árvores de grande porte na faixa reservada a servidão, assegurando a todo o pessoal da SANEPAR, ou seus empreiteros devidamente credenciados, o livre acesso da área da propriedade desta matrícula, com visitas a fiscalização e manutenção tantas quantas vezes forem necessárias. A presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R$ 70.965,00 pagos conforme consta no título. Demais condições constantes no título. Funrejus guia n. 14000000005195737-5, pago R$ 141,93 em 29/10/2019, recolhido no Tabelionato. Emolumentos: 4.328,96 VRC = R$ 835.49. kb. Maringá, 18 de novembro de 2019. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada

R-11-27.912: Prenotação n. 254078 em 22/11/2019. Nos termos da escritura pública de instituição de servidão gratuita de passagem lavrada no 3º Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, livro n. 1115-N, fls. 53/56, aos 21.11.2019, a proprietária instituiu em favor de MAURILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA no regime de comunhão de bens, em 03/05/1956, ele médico, CI.RG. n. 119.254-SESP/PR, CPF n. 004.792.099-87, ela brasileira, do lar, CNH n. 00546240390-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 956.291-5-SESP/PR, CPF n. 434.021.439-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, n. 129, Apto. 1501, Centro, Maringá-PR, uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, para galeria de águas pluviais, em uma área de 941,45 metros quadrados, no imóvel desta, com os seguintes limites e confrontações: principiando num marco localizado a 1,00 metro do eixo da Rua Pioneira Nair dos Santos Tavares, deste segue confrontando com a referida Rua, no rumo NO 10º40' SE e distância de 4,00 metros. até outro marco; deste segue para o interior do lote n. 361-A/362-A/362(Rem), nos seguintes rumos e distâncias: Rumo NE 79º20' SO e distância de 209,99 metros; rumo NE 38º26' SO e distância de 23,88 metros; rumo SE 51º34' NO e distância de 4,00 metros; rumo SO 38'26' NE e distância de 25,37 metros. e, finalmente. no rumo SO 79º20' NE e distância de 211,48 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição. A servidão de passagem ora concedida pela outorgante ao outorgado, é a título gratuíto e sem nenhuma condição, que deverá ser cumprida e respeitada pelos contratantes e seus herdeiros ou sucessores. Demais condições constantes no título. Funrejus = R$ 30,40, conforme Receita 25. Emolumentos: 647,00 VRC = R$ 124,87. ISS = R$ 2,50. FADEP = R$ 6,24. Selo = R$ 4,67. erm. Maringá, 20 de dezembro de 2019. Janete T. Iba F. da Motta - Autorizada

Documento emitido às 15:05:02 hs.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
01879455EAA000000095021I

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos art. 19§ 1º da Lei 6015/73.
Maringá, 09 de fevereiro de 2021.

Proc. Nº 61466 / 2021
Fls. Nº 17

DECRETO Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 07/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2022, pensão a que faz jus **LINDAURA FRANCISCA DOS SANTOS,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor **OZIAS DOS SANTOS,** falecido em **01/01/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga à beneficiária a partir da data do óbito, **01/01/2022**, no valor mensal de R$ 2.354,74 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e anual de R$ 28.256,88 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 220/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188470** e o código CRC **BF9A42E4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188470

DECRETO Nº 330/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1069/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 02 de fevereiro de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial à servidora **ZENI BOMBONATO DA ROSA,** lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Educacional, matrícula 33209, padrão salarial C, nível 11, com proventos mensais de R$ 1.822,47 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) e anual de R$ 21.869,64 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 214/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188475** e o código CRC **42EC5645**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188475

DECRETO Nº 335/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1167/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **ANA LUCIA DA SILVA DE SOUSA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - I, nível 34, matrícula 15428, com proventos mensais de R$ 2.724,16 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) e anual de R$ 32.689,92 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188480** e o código CRC **19CB2B4D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188480

DECRETO Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1186/2021- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **DELACIR MARQUES DE FARIAS**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Educador Infantil 30 horas, padrão salarial C, nível 11, matrícula 10961, com proventos mensais de R$ 3.262,95 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e anual de R$ 39.155,40 (trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188507** e o código CRC **24E13C29**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188507

DECRETO Nº 336/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1170/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **DACIO AUGUSTO SANCHEZ MORAES**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM - II - IV, nível 42, matrícula 12280, com proventos mensais de R$ 4.883,26 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) e anual de R$ 58.599,12 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188493** e o código CRC **80A32498**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188493

DECRETO Nº 338/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1190/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao servidor **EDENIL SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - I, nível 32, matrícula 16340, com proventos mensais de R$ 1.651,91 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e anual de R$ 19.822,92 (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188514** e o código CRC **35036B49**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188514

DECRETO Nº 339/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1171/2021- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 02 de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **IRENE GONÇALVES DE FREITAS**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - II, nível 28, matrícula 16873, com proventos mensais de R$ 2.526,18 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e anual de R$ 30.314,16 (trinta mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188522** e o código CRC **8260B749**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188522

DECRETO Nº 340/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1200/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **IVANILDE BATISTA MORAES SILVA,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MC, nível 26, matricula 16473, com proventos mensais de R$ 3.423,31 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) e anual de R$ 41.079,72 (quarenta e um mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188527** e o código CRC **39A04AB7**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188527

DECRETO Nº 341/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1206/2021- MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - II, nível 25, matrícula 18262, com proventos mensais de R$ 2.322,03 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos) e anual de R$ 27.864,36 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188538** e o código CRC **6212015D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188538

DECRETO Nº 342/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1145/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º . Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial à servidora **LOURDES DA CRUZ BELLINI,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 Horas, Apoio em Sala de Aula, padrão salarial MC, nível 10, matrícula 32751, com proventos mensais de R$ 2.264,02 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) e anual de R$ 27.168,24 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188545** e o código CRC **7A693B8D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188545

DECRETO Nº 343/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1169/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **MADALENA HIPOLITO GUIMARAES BORSATO,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MC, nível 24, matricula 16451, com proventos mensais de R$ 3.322,88 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) e anual de R$ 39.874,56 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188549** e o código CRC **6F7513CC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188549

DECRETO Nº 344/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1182/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 04 de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **REGINA APARECIDA DE PAULA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MB, nível 30, matrícula 9467, com proventos mensais de R$ 3.440,70 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos) e anual de R$ 41.288,40 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188554** e o código CRC **01B8AED4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188554

DECRETO Nº 345/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1074/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora **ROSANGELA APARECIDA TAIT VARESCHINI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MC, nível 13, matrícula 30152, com proventos mensais de R$ 1.293,81 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) e anual de R$ 15.525,72 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188561** e o código CRC **B368654F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188561

DECRETO Nº 346/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1093/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão salarial MC, nível 21, matricula 17001, com proventos mensais de R$ 3.310,14 (três mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos) e anual de R$ 39.721,68 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da C.F, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188566** e o código CRC **5CB02388**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188566

DECRETO Nº 347/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 1139/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida, a partir de 04 de março de 2022, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **SUELI BATISTA BERBETTE**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF - I - II, nível 35, matrícula 13281, com proventos mensais de R$ 2.900,41 (dois mil e novecentos reais e quarenta e um centavos) e anual de R$ 34.804,92 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188587** e o código CRC **90F5C6E1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188587

DECRETO Nº 348/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1168/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 04 de março de 2022, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora **SUELI TERESINHA DA ROCHA TAVARES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Supervisor Escolar, padrão salarial MC, nível 18, matrícula 16482, com proventos mensais de R$ 4.408,11 (quatro mil quatrocentos e oito reais e onze centavos) e anual de R$ 52.897,32 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188588** e o código CRC **DBAD53E0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188588

DECRETO Nº 354/2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Protocolo 83567/2021, e, CONSIDERANDO a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos da Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de supressão de vegetação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à constituição de Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor - Bacia Pitanga:

Área de **1.043,76-m²** - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor - Bacia Pitanga.

Proprietário: Município de Maringá ou a quem de direito pertencer

Situação: Lote de terras sob n° 172/173/203-A-remanescente, com a área de 34.712,87 m², situado na Gleba Patrimônio Iguatemi, do Município de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n° 16.328, do Serviço de Registro de Imóveis — 3º Ofício da Comarca de Maringá — Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.416.044,3528 m** e **E 391.426,3429 m**, situado na divisa com Lote n° 01 - Data de terras da Quadra n° 117, a aproximadamente 69,88 m da divisa com o Lote não identificado, segue adentrando ao imóvel Lote **N 172/173/203-A** Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°24'38" e 11,27 m até o vértice **PV53,** de coordenadas N **7.416.044,2369 m e E 391.415,0719 m,** deste com azimute de 274°41'34" e 60,92 m até o vértice **PV54**, de coordenadas **N 7.416.049,2212** m e **E 391.354,3527** m deste com azimute de 293°59'51" e 48,19 m até o vértice **PV55**, de coordenadas **N 7.416.068,8213** m e **E 391.310,3251** m, deste com azimute de 310°49'4" e 20,33 m até o vértice **PV56**, de coordenadas **N 7.416.082,1078** m e **E 391.294,9423** m, deste com azimute de 296°7'7" e 33,25 m até o vértice **PV57**, de coordenadas **N 7.416.096,7467** m e **E 391.265,0850** m, situado a aproximadamente 4,20 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 173,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 de largura com área total de atingimento de 1.043,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodásio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área de terras mencionada neste artigo está descrita no Memorial Descritivo, Planta e Matrícula, que integram o presente Decreto na forma de Anexos.

Art. 2º A Área, a que se refere o Artigo anterior, destina-se à instalação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor Pitanga — Bacia Pitanga, para a passagem da rede coletora de esgoto sanitário, que interliga a Estação de Tratamento de Esgoto - **ETE** de Iguatemi, do Município de Maringá.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da supressão de vegetação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, compreendendo o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimentos, medições e execuções das obras de estrutura de contenção.

Art. 4º Os ônus decorrentes da supressão de vegetação da área e constituição da faixa de servidão, a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 17/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 21/03/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/03/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172001** e o código CRC **576CC8F3**.

Referência: Processo nº 01.03.00003395/2022.19 SEI nº 0172001

PROENSI

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **SES-0615-7402-PEXE-MD-INT00MSERIGUAT-028-R0**
Imóvel: **Faixa de Servidão – Interceptor Pitanga – Bacia Pitanga**
Lote: **Nº 172/173/203-A Remanescente** Gleba: **Patrimônio Iguatemi**
Proprietário: **Município de Maringá ou A Quem de Direito Pertencer**
Município: **Maringá** U.F.: **PR**
Distrito: **Iguatemi**
Matrícula: **Nº 16.328 – 3º Registro de Imóveis – Comarca de Maringá - PR**
Área de Atingimento: **1.043,76 m²** Extensão: **173,96 m**
Largura da Faixa de Servidão: **6,00 m**
INCRA: **Nº 715.107.011.690-5**

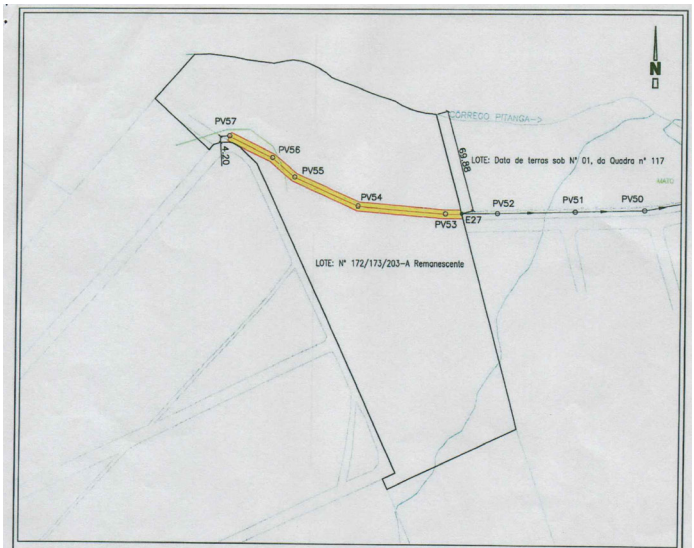
DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.416.044,3528 m** e **E 391.426,3429 m**, situado na divisa com o Lote nº 01 - Data de terras da Quadra nº 117, a aproximadamente 69,88 m da divisa com o Lote não Identificado, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 172/173/203-A Remanescente**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°24'38" e 11,27 m até o vértice **PV53**, de coordenadas **N 7.416.044,2369 m** e **E 391.415,0719 m**, deste com azimute de 274°41'34" e 60,92 m até o vértice **PV54**, de coordenadas **N 7.416.049,2212 m** e **E 391.354,3527 m**, deste com azimute de 293°59'51" e 48,19 m até o vértice **PV55**, de coordenadas **N 7.416.068,8213 m** e **E 391.310,3251 m**, deste com azimute de 310°49'4" e 20,33 m até o vértice **PV56**, de coordenadas **N 7.416.082,1078 m** e **E 391.294,9423 m**, deste com azimute de 296°7'7" e 33,25 m até o vértice **PV57**, de coordenadas **N 7.416.096,7467 m** e **E 391.265,0850 m**, situado a aproximadamente 4,20 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 173,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.043,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, Pr. 07 de Novembro de 2019.
Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas

Cyro Carneiro Pacheco Neto
Engº Civil CREA-PR 74.325/D
ART Nº 20186004099-PR



VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORD NORTE (m)	COORD ESTE (m)
E27	PV53	269°24'38"	11,27	7.416.044,3528	391.426,3429
PV53	PV54	274°41'34"	60,92	7.416.044,2369	391.415,0719
PV54	PV55	293°59'51"	48,19	7.416.049,2212	391.354,3527
PV55	PV56	310°49'4"	20,33	7.416.068,8213	391.310,3251
PV56	PV57	296°7'7"	33,25	7.416.082,1078	391.294,9423
PV57				7.416.096,7467	391.265,0850

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
FAIXA DE SERVIDÃO 6,00
1–ÁREA DE ATINGIMENTO 1.043,76 m²
2–EXTENSÃO 173,96 m
3–LARGURA FAIXA 6,00 m

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: S/ ESCALA
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS: PV; LIMITE DO LOTE; LIMITES CONFRONTANTES; CURSO D'ÁGUA; VÉRTICE; EIXO FAIXA DE SERVIDÃO; LIMITES FAIXA DE SERVIDÃO
Sistema UTM datum SAD-69 Fuso 22J
EXECUTANTE: PROENSI – Projeto e Engenharia de Sistemas – Fone 41 3362 1134 / FAX 41 3362 2191 – e mail proensi@proensi.com.br
FOLHA: 01/01
UNIDADE CONTRATANTE: GPONO – Gerencia de Projetos e Obras Noroeste – Avenida Pedro Taques Nº1.381 – Vila Morangueira – CEP. 87030-000 MARINGÁ PR F.(044)3263-1144 – GERENTE: ENGº RODOLFO TANAKA SAKELLI CREA 76.484 D/PR
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
PROJETO / UNIDADE CONSTRITIVA: IGUATEMI / MARINGÁ – INTERCEPTOR PITANGA – BACIA PITANGA
IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO – INTERCEPTOR PITANGA – BACIA PITANGA
ESCALA: 1 : 2.500
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CYRO CARNEIRO PACHECO NETO – ENG. CIVIL – CREA Nº. 74.325-D/PR
DETENTOR: MUNICÍPIO DE MARINGÁ OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ART Nº 20186004099-PR
MUNICÍPIO: MARINGÁ / PR
COMARCA: MARINGÁ / PR
DATA: 30/09/2019
INCRA Nº 715.107.011.690-5
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRIC. Nº 16.328
COORDENADOR GERAL DO PROJETO: ENGº ERICK CHRISTIAN TOMELLO – 62.292 / D-PR
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
ARQUIVO ELETRÔNICO: SES–0615–7402–PEXE–DE–INTOOMSERIGUAT–028–R0
MEMORIAL DESCRITIVO: SES–0615–7402–PEXE–MD–INTOOMSERIGUAT–028–R0

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 235a7069-0b22-470f-8090-152ac6018450

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO – COMARCA DE MARINGÁ - PR – Evandro Buquera de Freitas Oliveira – OFICIAL TITULAR – C P F 664.346.379-34

REGISTRO GERAL – FICHA 001 – LIVRO 02 – RUBRICA

MATRÍCULA Nº 16.328

IMÓVEL - Lote de terras sob nº 172/173/203-A (cento e setenta e dois/cento e setenta e três/duzentos e três-A) remanescente, com a área de 34.712,87 m2., situado na GLEBA PATRIMÔNIO IGUATEMI, deste município e comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes:- "Divide-se:- Principiando na margem direita do Córrego Pitanga, segue confrontando com o lote 175 e parte do lote 171 no - rumo NE 42º09' SO com 39,98 metros; com o lote 172/173/203-A-1 no - rumo NO 47º51' SE com 50,00 metros; com o lote 172/173/203-A-5 em - curva de raio de 22,03 metros com um Ds de 43,23 metros; ainda com- o mesmo lote no rumo NO 25º12' SE numa distância de 235,46 metros e no rumo NE 64º48' SO com 9,59 metros; com o lote 172/173/203A-4 no- rumo NO 25º12' SE com 7,68 metros; com o lote 203 no rumo SO 64º48' NE com 98,00 metros; com parte do lote 202 no rumo SE 15º13' NO com 233,00 metros, até a margem direita do Córrego Pitanga; finalmente- segue a montante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

PROPRIETÁRIA - UNIVERSAL - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF. sob nº 75 004 739/0001-70.-
REGISTRO ANTERIOR - R-5 e AV-6 da matrícula 1953; R-5 e AV-6 da matrícula 1952 e, R-5 e AV-6 da matrícula 1951, e, AV-2-15.908, deste Ofício.-
INCRA - Imóvel cadastrado sob nº 715 107 011 690 5.- Dou fé. Maringá, 18 de dezembro de 1.996. O Oficial (a.)

AV-1-16328 - Conforme documentos descritos no AV-1-15.908, procedo-a averbação para constar que fica reservada uma área do imóvel constante da presente matrícula, para a Conservação Florestal, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IAP. Dou fé. Maringá, 18 de dezembro de 1.996. — O Oficial (a.)

R-2-16.328 - ARRESTO - Auto de Arresto, datado de 04/05/2009, extraído dos autos sob nº 672/2007, de Execução Fiscal, em trâmite perante a Sexta Vara Cível desta cidade; CREDOR:- FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DEVEDOR:- UNIVERSAL - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; procedo o registro de arresto do imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA AÇÃO:- R$ 43.403,45. FUNREJUS a receber 826,73 VRC = R$ 86,81. Custas CPC e serventia Custas CPC e serventia/arq./prenot. a receber 1.310,55 VRC = R$ 137,61, selo de autenticação R$ 2,00, total R$ 139,61. Ofício nº 283/2009.q Protocolo nº 74.678 de 12/05/09.- Dou fé.- Maringá, 29 de maio de 2009. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

AV-3-16.328 - Protocolo nº 119.298 de 19/08/2016 - PERÍMETRO URBANO - Conforme requerimento, firmado nesta cidade, em data de 07/06/2016; e Certidão de Perímetro Urbano nº 04/2016, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 11/02/2016, que ficam arquivados sob nº 03, da pasta nº 080/requerimento, procedo à averbação para constar que o imóvel da presente

SEGUE NO VERSO

16.328 MATRÍCULA Nº

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá – PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

CONTINUAÇÃO

matrícula está inserido no perímetro urbano do Distrito de Iguatemi, deste município e comarca. Custas CPC e serventia 315,00 VRC = R$ 57,33. Dou fé. Maringá, 12 de setembro de 2016. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

R-4-16.328 - Protocolo nº 119.907 de 04/10/2016 - DOAÇÃO - TÍTULO - Escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelionato do Distrito de Iguatemi, deste município e comarca, às fls. 033/035, do livro nº 174-N, em data de 31/05/2012; ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06; TRANSMITENTE: UNIVERSAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, já qualificada; VALOR fiscal: R$ 971.960,36; ITCMD doações e FUNREJUS isentos de recolhimento na forma da lei, conforme descritos no título. Cadastro imobiliário nº 3319/200. Emitida a D.O.I. Custas CPC e serventia/arq./prenot. 4.329,01 VRC = R$ 787,87, selo de autenticidade R$ 3,40, total R$ 792,27. Dou fé. Maringá, 25 de outubro de 2016. O Oficial (a.)
Neide Ap. Cordioli - aux.

SEGUE

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Maringá – Paraná
Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste ofício.
Maringá, 23 de Agosto de 2019.

3.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá – PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

Emolumentos: R$ 16,42 = 85,07 VRC
Selo Funarpen: R$ 4,67
Funrejus: R$ 4,11
ISS: R$ 0,34
FADEP: 0,82

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº AEcJP . b59oA . rjsRp - mORrq . ILA6q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 235a7069-0b22-470f-8090-152ac6018450
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

DECRETO Nº 368/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 185/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 12 de fevereiro de 2022, pensão a que faz jus **LAZARA SANTILHA DE FREITAS OLIVEIRA,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **GERALDO ANTUNES DE OLIVEIRA,** falecido em 1**2/02/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **12/02/2022**, no valor mensal de **R$ 1.377,45 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, e anual de **R$ 16.529,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188591** e o código CRC **BE629AED**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188591

DECRETO Nº 369/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 192/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 11 de fevereiro de 2022, pensão a que faz jus **EDNA BUCCIO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **SERGIO AUGUSTO ROCHA CASTANHEIRA,** falecido em **11/02/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **11/02/2022**, no valor mensal de **R$ 7.561,27 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, e anual de **R$ 90.735,24 (noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188594** e o código CRC **73BDA80F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188594

DECRETO Nº 370/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 199/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 14 de fevereiro de 2022, pensão a que faz jus **ZILDA ALVES MARIANO,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **SEBASTIÃO MARIANO,** falecido em **14/02/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **14/02/2022**, no valor mensal de **R$ 1.377,45 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, e anual de **R$16.529,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188600** e o código CRC **EF62E421**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188600

DECRETO Nº 371/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 134/2022-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 18 de janeiro de 2022, pensão a que fazem jus **MAYCON JULIO DO NASCIMENTO, LUCAS GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, REBECA SOPHIA DOS SANTOS NASCIMENTO, SARAH GABRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO e THAYNARA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO,** pelo direito adquirido como esposo e filhos da ex-servidora **TATIANE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula 34754, falecida em **18/01/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **18/01/2022**, no valor mensal de **R$ 1.529,01 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo)**, e anual de **R$ 18.348,12 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos),** cabendo a cada um o valor de **R$ 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos),** ou seja, **20% para cada beneficiário**.

Art. 3º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188604** e o código CRC **58750088**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188604

DECRETO Nº 377/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 227/2022-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 18 de fevereiro de 2022, pensão a que fazem jus **MARIA APARECIDA SILVA e RICARDO JOSÉ DA SILVA** pelo direito adquirido como companheira e filho do ex-servidor aposentado **CICERO JOSÉ DA SILVA,** matrícula 1495, falecido em **18/02/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será paga aos beneficiários a partir da data do óbito, **18/02/2022**, no valor mensal de **R$ 3.250,82 (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, e anual de **R$ 39.009,84 (trinta e nove mil, nove reais e oitenta e quatro centavos),** cabendo a cada um o valor **de R$ 1.625,41 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos),** ou seja, **50% para cada um**.

Art. 3º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188607** e o código CRC **FZA89549**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188607

DECRETO Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 197/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 11 de fevereiro de 2022, pensão a que faz jus **VASNIL CAMARGO PETRUCCI,** pelo direito adquirido como companheiro da ex-servidora aposentada **LEONOR PEREIRA DE AZEVEDO,** falecida em **11/02/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, **11/02/2022**, no valor mensal de **R$ 4.400,49 (quatro mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos)**, e anual de **R$ 52.805,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188612** e o código CRC **831FE6A0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188612

DECRETO Nº 381/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº.1092/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 04 de abril de 2021, pensão a que faz jus **IRONDINA BERTOÃO RIBEIRO NOVAIS,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor **EVILÁSIO PAULO NOVAIS,** falecido em **04/04/2021**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **04/04/2021**, no valor mensal de **R$ 7.489,52 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, e anual de **R$ 89.874,24 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 959/2021, de 06 de maio de 2021.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188615** e o código CRC **D43FE2F0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188615

DECRETO Nº 391/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 110/2022 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 24 de janeiro de 2022, pensão a que faz jus **MARIA DAS DORES GONÇALVES SANTOS,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **APARECIDO SOARES,** falecido em **24/01/2022**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **24/01/2022**, no valor mensal de **R$ 2.008,12 (dois mil, oito reais e doze centavos)**, e anual de **R$ 24.097,44 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 215/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, 18 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188620** e o código CRC **2CC0D6AE**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188620

DECRETO Nº 392/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. **999/2021-MGAPREV,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a pensão concedida, ao Sr. **OSCAR VITOR SOBRINHO,** concedida através do **Decreto nº 2053/2015,** tendo em vista o contido no processo de **nº 999/2021-MGAPREV,** com efeito retroativo a **01/08/2021.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. **2053/2015**, de **14/12/2015**.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a) Presidente**, em 23/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188618** e o código CRC **3C87C45F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000035/2022.85 SEI nº 0188618

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 0401/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022026236-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CAROLINA REGINA PASTRO	43065	15/03/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	43056	15/03/2022	AUXILIAR OPERACIONAL

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184495** e o código CRC **84377C4A**.

Referência: Processo nº 01.22.00010271/2022.85 SEI nº 0184495

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 0402/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022026236-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
LIDIANE FERNANDES PALANDRANI	40647	15/03/2022	EDUCADOR INFANTIL 30 HS
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	44044	15/03/2022	PROFESSOR 20 HS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184499** e o código CRC **8A0F313A**.

Referência: Processo nº 01.22.00010273/2022.31 SEI nº 0184499

DECRETO Nº 0403/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014218-60.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARCIA APARECIDA FRANCISCO, matrícula 18398, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014218-60.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
04/04/2002 a 03/04/2004	GO1 - 04
04/04/2004 a 03/04/2006	GO1 - 07
04/04/2006 a 03/04/2008	GO1 - 10
04/04/2008 a 03/04/2010	GO1 - 13
04/04/2010 a 03/04/2012	GO1 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 16
04/04/2012 a 03/04/2014	GEF I - 19
04/04/2014 a 03/04/2016	GEF I - 22
04/04/2016 a 03/04/2018	GEF I - 25
04/04/2018 a 03/04/2020	GEF I - 28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184603** e o código CRC **836E0248**.

Referência: Processo nº 01.22.00010283/2022.52 SEI nº 0184603

DECRETO Nº 0404/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015867-60.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 32988, cargo efetivo Motorista I, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015867-60.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
06/06/2011 a 05/06/2013	GO4 - 04
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 04
06/06/2013 a 05/06/2015	GEF III - 07
06/06/2015 a 05/06/2017	GEF III - 10
06/06/2017 a 05/06/2019	GEF III - 13
06/06/2019 a 05/06/2021	GEF III - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185048** e o código CRC **6CEAFE5A**.

Referência: Processo nº 01.22.00010322/2022.66 SEI nº 0185048

DECRETO Nº 409/2022

Dispõe sobre a 8ª Edição do Prêmio Dorcelina Folador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto, e

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando a indicação do Conselho Municipal da Mulher de Maringá – CMMM;

Considerando a indicação da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Maringá.

Considerando o que se dispõe a Lei Municipal nº 6213/2003, alterada pelas Leis nº 7006/2005, 7772/2007, 9220/2012 e 10.928/2019;

Considerando que a entrega do prêmio é realizada a cada 02 anos, mas devido a pandemia do COVID-19 e as restrições impostas pelos decretos municipais foi alterada a data de de novembro de 2021 para março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Associação Maria do Ingá Direitos da Mulher, o Prêmio Dorcelina Folador – 2021.

Art. 2º Alterada a data da entrega do Prêmio para 31 de março de 2022 no Auditório Hélio Moreira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira**, **Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 23/03/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/03/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186477** e o código CRC **75E06D02**.

Referência: Processo nº 01.16.00010460/2022.53 SEI nº 0186477

DECRETO Nº 411/2022

Nomeia a composição da CEPPHAC – Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações da Lei n° 2297/87 (Institui o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal) e o Decreto n° 484/2019,

DECRETA:

Art. 1º Considerando alterações no regimento interno que define a composição da CEPPHAC – Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Maringá, essas expressas no Decreto 249/2022 e, substituições parciais de alguns membros, ficam nomeados para a composição da referida comissão os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretário de Cultura do Município de Maringá e Presidente da CEPPHAC - João Victor da Silva Simião;

b) Gerente de Patrimônio Histórico e Secretário da CEPPHAC - Edson Luiz Pereira;

c) Secretaria Municipal de Fazenda – Gae Gomes dos Santos;

d) Secretaria do Meio Ambiente - Mauricio Bonesso Sampaio;

e) Procuradoria Geral do Município - Luciana Sgarbi;

f) Secretaria Municipal de Educação - Flavio Alessandro Braga Zuckert;

g) Secretaria de Urbanismo e Habitação - Lucas Alessandro Parizotto Cangerana;

h) Câmara Municipal de Maringá - Tiago Valenciano Previatto Amaral;

i) Secretaria de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação - Helmer Romero;

j) Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá - IPPLAM - Fernanda Maróstica.

II - Representantes da Administração Pública Estadual:

a) Departamento de História – Universidade Estadual de Maringá - Reginaldo Benedito Dias;

b) Departamento de Geografia – Universidade Estadual de Maringá - David Emanuel Madria Davim;

c) Departamento de Arquitetura – Universidade Estadual de Maringá - Francisco Peralta;

d) Departamento de Ciências Sociais – Universidade Estadual de Maringá - Simone Pereira da Costa Dourado.

III - Representantes de Entidades de Classe:

a) Organização dos Advogados do Brasil - OAB - Nelson Fancisco Messias Junior;

b) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - Anibal Verri Júnior;

c) Sindicato Estabelecimentos Particulares de Ensino Noroeste Paraná - SINEPE/NOPR - Marcos Belini.

IV - Representantes de Conselhos do Município:

a) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - Maraiana Rodrigues da Silva;

b) Conselho Municipal de Políticas Culturais – Cadeira Patrimônio - Miguel Fernando Perez Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 23/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/03/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188481** e o código CRC **05ABC6C8**.

Referência: Processo nº 01.14.00010695/2022.22 SEI nº 0188481

PORTARIA Nº 120/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e da Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município).

RESOLVE:

I - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - SELURB referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no intuito de apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para concessão dos serviços de limpeza urbana no município de Maringá/PR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Glaucia Michelle Ribeiro Dias Santos	Auxiliar administrativo	34223	SEFAZ
Felipe Santos Martins	Procurador Geral Adjunto	74320	PROGE
Diego Fernando da Silva Souza	Diretor Administrativo e Financeiro	33588	SELURB
Aline Cristina Ramos Gava	Diretora de Coleta e Tratamento de Resíduos	74339	SELURB
Helder José Frare de Matos	Engenheiro Civil	74491	SEMOP
Bruna Barbosa Barroca	Diretora Presidente	74465	IPPLAN
Rafael da Silva	Superintendente	74512	SEGOV

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 15/2022 - GAPRE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e da Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em total teor a Portaria nº 753/2021 - GAPRE que constitui a **Comissão Especial de Sustentabilidade para análise do Relatório Ambiental Prévio - RAP e Plano de Controle Ambiental - PCA.**

Art. 2º Considerar o Decreto nº 349/2022 que regulamenta as normas gerais para elaboração do Relatório Ambiental Prévio - RAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 23/03/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/03/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187723** e o código CRC **FE395040**.

Referência: Processo nº 01.07.00010624/2022.79 SEI nº 0187723

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 73/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

I – Considerando que a Secretaria de Gestão de Pessoas vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal de 1988);

II – Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o sistema por onde tramitam os processos eletrônicos administrativos da Prefeitura do Município de Maringá;

III – Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) já está em funcionamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Considerando a necessidade de ajuste na tramitação dos processos vinculados a Comissão Permanente de Análise, Estudo e Elaboração do Projeto de Lei Complementar de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, conforme disposto no artigo 89 da Lei Complementar n° 966/2013.

RESOLVE:

1. A contar de 01 de janeiro de 2022, todos os atos dos processos da Comissão Permanente de Análise, Estudo e Elaboração do Projeto de Lei Complementar de Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, passarão a ter formato eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2. O procedimento deverá ser requerido e instruído pelo servidor público, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de usuário externo e remetido ao setor CPRPCCR-UT. Parágrafo Único: Para a inicialização do processo, o servidor público interessado deverá selecionar o tipo de processo "Pessoal: Revisão do PCCR - Quadro Geral".

3. Caso o servidor público não possua acesso a software e/ou equipamento de informática, este deverá requerer auxílio ao chefe imediato e/ou expediente da Secretaria de origem do interessado para efetivar o devido protocolo.

4. Os processos que estão em trâmite em formato físico continuarão tramitando nesse formato até o seu encerramento.

5. O estagiário remunerado vinculado a Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas (SUPSEGEP), para auxiliar os trâmites processuais da Comissão Permanente de Análise Prévia da Concessão da Gratificação de Encargos Especiais, deverá ter acesso ao setor CPRPCCR-UT.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186498** e o código CRC **92228872**.

Referência: Processo nº 01.99.00010449/2022.25 SEI nº 0186498

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 23/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/03/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187277** e o código CRC **D82B270F**.

Referência: Processo nº 01.04.00010572/2022.90 SEI nº 0187277

PORTARIA Nº 1776 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.311/2022 e Portaria nº 69/2022-SEGEP,

R E S O L V E

Revogar a autorização concedida as servidoras abaixo relacionados para atuar na modalidade de teletrabalho.

Nome	Matrícula	A partir de
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	21/03/2022
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	21/03/2022
ALINA GONCALVES OLIVEIRA PRAINHA	44231	21/03/2022
ALINE DE KASSIA NUNES	33999	21/03/2022
ALINE FILUS LADEIRA	35607	21/03/2022
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	21/03/2022
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	21/03/2022
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	21/03/2022
ANA BELMONTE RODRIGUES	35670	21/03/2022
ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	44297	21/03/2022
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	21/03/2022
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	21/03/2022
ANTONIA GRAZIELA SOARES FONTOLAN	43013	21/03/2022
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	21/03/2022
BARBARA GIMENEZ DE SOUZA	41602	21/03/2022
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	21/03/2022
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	21/03/2022
CAMILA KELLEN DOS SANTOS	36052	21/03/2022
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	21/03/2022
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	21/03/2022
CAROLINE SANTIN BENAN	35102	21/03/2022
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	39096	21/03/2022
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	41112	21/03/2022
CLAUDIA NARA DE ALMEIDA LINO BRATTI	43943	21/03/2022
DANIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	42552	21/03/2022
DANIELA CUSTÓDIO	37183	21/03/2022
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	21/03/2022
DANIELLE BORGES DA SILVA	37245	21/03/2022
DANIELY FREITAS SILVA	38001	21/03/2022
DEBORA CORREIA SCHUERMOVEBER	44081	21/03/2022
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	21/03/2022
DJAINE DA CUNHA	43373	21/03/2022
DJAINE DA CUNHA	43229	21/03/2022
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	21/03/2022
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	21/03/2022
EDNEIA DE ABREU TOMASI DA SILVA	34797	21/03/2022
ELEN MILAGRES RIBEIRO	22584	21/03/2022
ELIANE PEREZ MARANGONE DA SILVA	44630	21/03/2022
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	21/03/2022
FERNANDA NEVES DA SILVA	37479	21/03/2022
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	21/03/2022
GABRIELA LORENA MASSARDI	43416	21/03/2022
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	21/03/2022
GILSEMARA BERNARDO	38873	21/03/2022
GISELE MAZZETO	39712	21/03/2022
GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	42536	21/03/2022
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	21/03/2022
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	21/03/2022
IVANILDA MARTINS DOS SANTOS	34817	21/03/2022
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	21/03/2022
JANAINA APARECIDA BATISTA XAVIER	44405	21/03/2022
JAQUELINE DE CARVALHO GASPAROTTO	37777	21/03/2022
JAQUELINE RUFINO DURANT	35966	21/03/2022
JAQUELINE SOUZA TELES	42905	21/03/2022
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	21/03/2022
JOANNE JUCILIENE MARTINS	37375	21/03/2022
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	21/03/2022
JULIANA CRISTINA COGO VIEIRA	44349	21/03/2022
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	21/03/2022
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	21/03/2022
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	21/03/2022
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	39103	21/03/2022
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	41422	21/03/2022
LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	22849	21/03/2022
LETICIA SIMOES SILVA	40366	21/03/2022
LILIAN GABRIELA FIRMINO	22828	21/03/2022
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	21/03/2022
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	21/03/2022
MAGDA MARIA NUNES SPANGHERO	37832	21/03/2022
MAIARA FERNANDA LEAO	41995	21/03/2022
MARCIELLE CATORE PINTO	22551	21/03/2022
MARIA CLARA CHIMIRRI WATANABE	43586	21/03/2022
MARIANE ELIZABETH DA SILVA	34011	21/03/2022
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	21/03/2022
MAYARA CRISTINA SUGIGAN TORRES	40556	21/03/2022
MICHELE LETICIA ALVES DE SA SANTOS	37667	21/03/2022
NATALIA BUTINHONI FERREIRA HATAKEYAMA	35373	21/03/2022
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	21/03/2022
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	21/03/2022
PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA	37980	21/03/2022
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	21/03/2022
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	21/03/2022
PATRICIA FURTUOSO	41107	21/03/2022
PATRICIA KEIKO SHIGUEMATSU	37318	21/03/2022
PATRICIA VICENFAD BOMBACINI	43009	21/03/2022
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	21/03/2022
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	21/03/2022
PRISCILA FRANCA	44026	21/03/2022
PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	21/03/2022
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	21/03/2022
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	21/03/2022
RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	21/03/2022
ROBERTA COSTA DOS SANTOS DESTRO	43110	21/03/2022
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	21/03/2022
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	21/03/2022
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	21/03/2022
SOELLYN DA SILVA SOUZA	43458	21/03/2022
SUELI FREIRE	39784	21/03/2022
SUENY DE PAULA MUNARIN SANCHES	41390	21/03/2022
SUZANA CAVALCANTE FERREIRA	39496	21/03/2022
TALITA TIEMI MITSUDA PINTOR	34251	21/03/2022
TAMARA CASSIANO LEAL	74495	21/03/2022
THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	43062	21/03/2022
THAIS FERNANDA GOULART QUADRADO	34509	21/03/2022
THAIS MARREGA WUNDERLICH GONZALES	36928	21/03/2022
VANELI CRISTIANE DA COSTA	40379	21/03/2022
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	21/03/2022
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	36939	21/03/2022
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	21/03/2022
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	21/03/2022
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	21/03/2022
WALQUIRIA DA SILVA GOMES LOPES	43130	21/03/2022
WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS	33444	21/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/03/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181824** e o código CRC **3706FE43**.

Referência: Processo nº 01.22.00009982/2022.31 SEI nº 0181824

PORTARIA Nº 1789 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	2	20/03/2022	a 21/03/2022
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	1	16/03/2022	a 16/03/2022
IONICE APARECIDA DE FARIA BOTURA	35290	1	17/03/2022	a 18/03/2022
MARIA LUCIA GRANDE TAVARES	39586	2	15/03/2022	a 16/03/2022
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	1	19/03/2022	a 19/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186557** e o código CRC **49B2E784**.

Referência: Processo nº 01.22.00010483/2022.84 SEI nº 0186557

PORTARIA Nº 1856 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022028683 - SEGOV,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor RUBENS CRUZ LESSA, matrícula 35717, da Portaria 1177/2022-SUP/SEGEP que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/04/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 28/05/2013 a 27/05/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

WENDERSON PINO PEREZ
Superintendente

PORTARIA Nº 1860 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1º Titular
EDINALVA FELIX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	38352	2º Titular
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188485** e o código CRC **11C84F13**.

Referência: Processo nº 01.22.00010697/2022.29 SEI nº 0188485

PORTARIA Nº 1861 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANGELA BIANCO	41456	1º Titular
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	2º Titular
LIGIA GRASIELLA MOREIRA ROMUALDO	30740	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188488** e o código CRC **1DC5B713**.

Referência: Processo nº 01.22.00010698/2022.02 SEI nº 0188488

PORTARIA Nº 1862 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCIA REGINA SOUZA MACHADO	32134	1º Titular
FRANCIELLE TORET DOS SANTOS	37075	2º Titular
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188491** e o código CRC **1C50BD45**.

Referência: Processo nº 01.22.00010699/2022.72 SEI nº 0188491

PORTARIA Nº 1863 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LEILIANE FERREIRA PEDROZA	30747	1º Titular
MARIA LUIZA PEREIRA	34733	2º Titular
JOZELIA CARDOSO DE SOUZA	19777	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188495** e o código CRC **CABCEEF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2022.45 SEI nº 0188495

PORTARIA Nº 1864 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARIA CLEVENIR DOS REIS SILVA	30755	1º Titular
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	35083	2º Titular
LUCIANE SANCHES RIBEIRO DA SILVA	18730	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188497** e o código CRC **1E3DD105**.

Referência: Processo nº 01.22.00010701/2022.18 SEI nº 0188497

PORTARIA Nº 1868 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SANDRA ERNESTA LIMONTA	30785	1º Titular
PATRICIA DOS SANTOS SILVA FURTADO	41003	2º Titular
JESSICA LETICIA DE PADUA	38815	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188500** e o código CRC **D65F7640**.

Referência: Processo nº 01.22.00010702/2022.88 SEI nº 0188500

PORTARIA Nº 1869 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CHAYENE MARTINS STAUT	32321	1º Titular
LUIZA ADAMUCHIO LUCIO	35014	2º Titular
LUZIA DOS SANTOS DA SILVA	19782	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188503** e o código CRC **CAA3B868**.

Referência: Processo nº 01.22.00010704/2022.34 SEI nº 0188503

PORTARIA Nº 1873 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ROSANGELA MAXIMIANO RODRIGUES	19646	1º Titular
ROSILENE DA SILVA	34384	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188506** e o código CRC **69AE50B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00010705/2022.07 SEI nº 0188506

PORTARIA Nº 1876 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
GILSON CORREA	19539	1º Titular
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37388	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188509** e o código CRC **DA538DE1**.

Referência: Processo nº 01.22.00010706/2022.77 SEI nº 0188509

PORTARIA Nº 1877 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARLENE CONEJO COSTA	19625	1º Titular
SANDRA PRIMAVERA	32566	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188511** e o código CRC **56240406**.

Referência: Processo nº 01.22.00010708/2022.23 SEI nº 0188511

PORTARIA Nº 1878 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	33985	1º Titular
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188525** e o código CRC **B4C91360**.

Referência: Processo nº 01.22.00010709/2022.93 SEI nº 0188525

PORTARIA Nº 1879 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Subcomissão
VILMA RAMARI DE SALLES	16631	1º Titular
LILIAM CLARA BISSOLI SILVA	50123	2º Titular
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	34060	1º Titular
SILVANA MARIA ESTEVES BARROS	16625	2º Titular
IVANILDE BATISTA MORAES SILVA	16473	1º Titular
TELMA VICENTE	19902	2º Titular

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188699** e o código CRC **9403489A**.

Referência: Processo nº 01.22.00010726/2022.22 SEI nº 0188699

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1359/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELETRAC SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.755.955/0001-11, com sede na Al dos Itaubas nº 176, Terra de São Carlos, em Jundiai-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de empilhadeira/transpaleteira elétrica tracionaria para corredor, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 3937/2021 – Pregão Eletrônico nº 353/2021.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia na data de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 28 de dezembro de 2021.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Elisabete Manacero Basso
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MV SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.619.531/0001-44, com sede na Avenida Guaiapó, nº 1985, Parque Industrial I, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para atender a demanda do Centro POP e dos Restaurantes Populares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 686/2022 – Dispensa de Licitação nº 041/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 172.944,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FIRMADO EM, 15 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Eli Lourenco Vieira Junior
Representante Legal
Dayane Sizuka Gonçalves Leite Marqui
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 104/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. FÁTIMA CAUSTADELI, brasileira, que se declara solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 8.814.961-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 075.662.849-08, residente na Rua Hokaido, nº 66, Jardim das Estações, CEP 87.065-308, nesta cidade, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 04 (quatro), Quadra 67 (sessenta e sete), com área de 253,74 m², situada no Jardim das Estações, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 48,85 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 86.727, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 47333300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).

FIRMADO EM, 11 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Fátima Caustadeli
Promissária Compradora

Maringá, 25 de março de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1105/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Fomento n° 1105/2021, Processo n° 3369/202 – Inexigibilidade de Licitação n° 147/2021.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R$ 2.044,27 (dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) da rubrica 4.4.90.52.42 – mobiliário em geral, para serem destinados a rubrica 4.4.90.52.34 – máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinos as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Fomento nº 1105/2021.

A Organização fica autorizada a utilizar o saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 14 de março de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1106/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO:- A alteração do Termo de Fomento n° 1106/2021, Processo n° 3369/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 147/2021.

VIGÊNCIA:- Fica autorizado a prorrogação da vigência e execução contratual da parceria pelo período de 01 de abril de 2022 a 31 de julho de 2022.

-Fica autorizada a alteração no detalhamento da rubrica 3.1.90.11.01 – salários e vencimentos, com a supressão do cargo de instrutor de música (4hs/semanais), passando a referida carga horaria para o professor de artes, que passará a executar (12hs/semanais), para atender a demanda apresentada pela Instituição.

-Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinos as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Fomento nº 1106/2021.

-A Organização fica autorizada a utilizar o saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 14 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovôs
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ROSIMAR TAVARES DA FONCECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.721.339-4 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 015.307.859-60, residente e domiciliada na Rua Duartina, nº 683 A, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 078/2021, Processo nº 4177/2020 – Dispensa de Licitação nº 007/2021.

VIGÊNCIA: Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no I Aditivo, fica pactuado entre as partes que o mensal do contrato que era de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), e passará para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo valor total anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) até o vencimento do referido aditivo

FIRMADO EM, 27 de janeiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretário Municipal de Assistência Social

Rosimar Tavares da Fonseca
Representante Legal

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SABRINA ANTONELLI MANTOVANI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 100.144.569-40, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 343/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Sabrina Antonelli Mantovani
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CLAUDIA DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 278.111.598-30, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 353/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Claudia de Jesus
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. FABIANA ANDRIAN MARTINS BOTIGA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 008.482.439-51, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 358/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Fabiana Andrian Martins Botiga
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. DIEGO CEZAR GOMES, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 062.515.199-24, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 360/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Diego Cezar Gomes
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CLAUDINEIA CARDOSO ADRIANO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 036.055.499-77, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 364/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Claudineia Cardoso Adriano
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. DANILO IAGO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 100.791.109-32, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 366/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Danilo Iago da Silva
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MAYARA MARIEL ALVES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 093.972.199-60, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 383/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Mayara Mariel Alves dos Santos
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 385/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. JOHN LENNON SILVA INACIO, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 070.415.089-19, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 385/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

John Lennon Silva Inacio
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CARLA LUIZA MARTINS FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.609.049-07, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 386/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Carla Luiza Martins Farias
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ROSIMEIRE CHAVES AGUIAR, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 422.224.002-87, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 387/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rosimeire Chaves Aguiar
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a. ROSELY FERMINO DE ARAUJO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 797.414.959-00, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 389/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rosely Fermino de Araujo
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. DAIANY VIERA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 068.520.009-40, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 391/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Daiany Viera
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. WESLEY JOHN DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 063.537.289-48, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 397/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Wesley John dos Santos
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO MORAES DE SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 702.827.142-00, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n°

402/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Maria do Livramento Moraes de Sousa
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a JUCIMEIRI DA SILVA LESSA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 025.860.209-01, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 404/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Jucimeiri da Silva Lessa
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. INGRETH DA SILVA SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 098.108.219-05, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 411/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Ingreth da Silva Souza
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. VALCLEI RASIMAVIKO REJANI, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 007.835.919-85, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 418/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Valclei Rasimaviko Rejani
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. NELIANE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 335.037.558-88, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 419/2021, Processo n° 4103/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de março de 2022 até 24 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 27.086,40 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Neliane Aparecida Brito de Oliveira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELAINE GINALDO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 065.121.019-44, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 428/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Elaine Ginaldo de Oliveira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELIZABETH MARIE PERLY, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 640.181.059-91, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 431/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Elizabeth Marie Perly
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 435/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Contratante, e a Sra. JURACI DE FATIMA STEINBACH, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 787.608.019-72, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 435/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Juraci de Fatima Steinbach
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 081.757.149-30, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 437/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Vitor Eduardo Requena Sarrão
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. EDNA SOUZA MATIAS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 250.481.658-88, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 440/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Edna Souza Matias
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CAROLINA OLIVEIRA BERTALHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 471.679.358-32, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 441/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Carolina Oliveira Bertalho
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 444/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SONIA RENATA MARTINEZ BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 022.362.989-86, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 444/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.
FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Sonia Renata Martinez Bezerra
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 445/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. CLAUDIR MACEDO BEZERRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 905.290.909-10, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 445/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Claudir Macedo Bezerra
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUANA DE ALMEIDA MONTEIRO BEIENKE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 069.461.459-92, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 447/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Luana de Almeida Monteiro Beienke
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. THAIS ODETE BORGES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 097.718.549-41, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 448/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Thais Odete Borges
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 026.092.869-02, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 449/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Zenaide Patricia dos Santos Ferreira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SASHA CARLA RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 111.941.489-05, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 450/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Sasha Carla Ribeiro
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. THAYNARA CAROLINE BARROSO DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 422.137.948-04, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 451/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Thaynara Caroline Barroso de Lima
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 452/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. ADRIANO MENDES DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 060.230.679-56, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 452/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Adriano Mendes de Moraes
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LEIDIANE LOPES DE AQUINO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 007.210.399-01, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 455/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Leidiane Lopes de Aquino
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JHOISY IKEGAMI MIRANDA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 085.312.039-02, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 458/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Jhoisy Ikegami Miranda
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Contratante, e a Sra. RAFAELA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 480.403.518-47, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 449/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rafaela Fernanda Araujo dos Santos
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 460/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. EDUARDO ALVES DE AGUIAR LIMA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 464.182.418-51, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 460/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Alves de Aguiar Lima
Credenciado

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. KASSIA PRISCILLA DIAS BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 062.942.304-03, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 461/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Kassia Priscilla Dias Bezerra
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. DANIELE FARINHA FERNANDES MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 058.033.239-00, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 463/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Daniele Farinha Fernandes Martins
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JESSICA YUMI DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 109.951.789-33, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 466/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Jessica Yumi de Oliveira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. VANESSA MIRIAN RECHE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 103.167.629-54, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 468/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Vanessa Mirian Reche
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 470/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. KELY CRISTINA PIGNATO BOTELHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 093.471.629-30, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 470/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Kely Cristina Pignato Botelho
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Contratante, e a Sra. APARECIDA MARCIANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 640.656.349-20, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 474/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Aparecida Marciano da Silva
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 475/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUANA GOMES POLICARPO FILADELFO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 085.726.519-93, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 475/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Luana Gomes Policarpo Filadelfo
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. RAFAELA BONAMIN, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 091.402.649-63, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 476/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rafaela Bonamin
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. VANESSA TOFOLI FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 068.770.749-80, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 478/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Vanessa Tofoli Ferreira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MONICA MENDONÇA BRANDAO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 112.027.659-47, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 480/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Monica Mendonça Brandao
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ROSELI BRITES DA COSTA RIZZI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 006.532.129-41, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 483/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Roseli Brites da Costa Rizzi
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. LUCAS ROMANESE CORONA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 099.639.569-55, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 487/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Lucas Romanese Corona
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Contratante, e a Sra. MARIANA CORDEIRO DIAS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 364.810.858-10, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 488/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Mariana Cordeiro Dias
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 489/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. NUBIA JHIESSICA DA SILVA LAGO JOHENSEN, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 995.051.422-34, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 489/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Nubia Jhiessica da Silva Lago Johensen
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 016.973.715-23, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 493/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Leticia Graziela Moreno Freitas Santana
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUCIANA BERTOLLA BUENO CASTILHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 023.757.369-58, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 494/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Bertolla Bueno Castilho
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 495/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. KAMILA YUKIE ITAKO KUBO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 012.236.859-26, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 495/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Kamila Yukie Itako Kubo
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 496/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. RAFAELA YUKARI ITAKO KUBO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 115.286.229-44, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 496/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rafaela Yukari Itako Kubo
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUANA LUCAS DOS SANTOS FACCI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 085.748.299-86, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 500/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Luana Lucas dos Santos Facci
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Contratante, e a Sra. ELOISE PELISSARI DA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 084.070.309-02, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 501/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Eloise Pelissari da Rocha
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JÉSSICA CAROLINE CASSIMIRO DE ARAÚJO DE MACEDO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 079.400.659-04, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 503/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Jéssica Caroline Cassimiro de Araújo de Macedo
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SONIA MARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 035.317.369-43, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 504/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Sonia Mara Rodrigues da Silva Santos
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SARAH SIGORA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 065.685.149-00, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 505/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Sarah Sigora da Silva
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. DANIELA APARECIDA RIBEIRO SANCHES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 030.400.169-46, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 506/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Daniela Aparecida Ribeiro Sanches
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JULIA ROSA MATIAS CICCHETO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 072.823.069-07, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 508/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Julia Rosa Matias Ciccheto
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. THAYLANA VAZ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 045.589.681-08, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 509/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Thaylana Vaz de Oliveira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 513/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. KAORI KOUNO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 013.498.849-36, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N°

513/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Kaori Kouno
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 523/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. NEIDE BIASUS TONIAZZO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 035.517.669-67, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 523/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Neide Biasus Toniazzo
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 524/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. TATIANE ELEUTERIO MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 328.844.418-67, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 524/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Tatiane Eleuteio Machado
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 530/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 088.930.509-94, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 530/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Patricia de Oliveira
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 533/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MAYRA ALMEIDA RIBEIRO DA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 044.747.289-55, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 533/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.
FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Mayra Almeida Ribeiro da Rocha
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 543/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 032.864.321-13, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 543/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Lúcia de Fátima Silva
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 547/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e Sra. FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 078.426.219-50, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 547/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Franciele Oliveira da Silva
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 548/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JULIA PIMENTA ROES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 112.235.059-79, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 548/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Julia Pimenta Roes
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. THAIANE DA SILVA CANDIDO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 109.945.269-46, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 550/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Thaiane da Silva Candido
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 551/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ALYNE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 341.905.218-92, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 551/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Alyne Alves Ferreira de Almeida
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 553/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e Sra. OHANA PANATTO ROSA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 053.827.739-47, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços N° 553/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Ohana Panatto Rosa
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 554/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MARIA JACIRENE PEREIRA TSUKADA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 164.553.388-39, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 554/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.
FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Maria Jacirene Pereira Tsukada
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLLA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 356.684.818-24, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 557/2021, Processo n° 4099/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Cassia Camila da Silva Canolla
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 566/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ROSIANE PINHEIRO DE GODOY, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 062.248.559-86, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 566/2021, Processo n° 4099/2020/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 24 de março de 2022 à 23 de setembro de 2022.

VALOR: Fica aditado o valor total de R$ 44.078,40 (quarenta e quatro mil, setenta o oito reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de prestador de serviços de ENFERMEIRO.

FIRMADO EM, 24 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Rosiane Pinheiro de Godoy
Credenciada

Maringá, 25 de março de 2022.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 095/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. VITÓRIO MORIMOTO, portador

da Cédula de Identidade RG n° 3.572.968 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.517.128-91, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 123, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá-PR, neste ato devidamente representado pela GESTORA IMOBILIÁRIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.252.682/0001-79, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 698, Loja A, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 095/2019, Processo n° 1997/2018 – Dispensa de Licitação n° 009/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 19 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual disciplinada no item anterior, o valor mensal do contrato é de R$ 5.495,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.947,44 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 23 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Vitório Morimoto
Proprietário

Valtinez Favarão
Representante Legal
Santo Takeshi kakihata
Representante Legal

Maringá, 25 março de 2022.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 341/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Sublocatário, e a empresa MC INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.131/0001-87, com sede na Avenida Souza Naves, n° 1060, 3° Andar, Sala 01 A, Zona 02, em Cianorte-PR, doravante denominado Sublocador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação nº 341/2017, Processo nº 1280/2017 – Dispensa de Licitação nº 152/2017.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o acréscimo ao valor total do Contrato de R$ 8.111,04 (oito mil, cento e onze reais e quatro centavos), conforme reajuste aplicado de 10,797092%, através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses.

FIRMADO EM, 16 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Carlos Henrique Cardozo
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 097/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.517.656/0001-47, com sede na Estrada Pitanga, n° 1782, Distrito de Iguatemi, em Maringá-PR , doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o bem abaixo especificado:

a) 01 Veículo Volkswagen, Gol, City 1.0, Ano de Fabricação/Modelo 2014/2015, Frota 1808, com capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, sendo 1 (um) motorista e 4 (quatro) passageiros, na cor branca, chassi n° 9BWAA45U6FPO38844, Placa AYN-4B78.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de uso de bem móvel terá vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

FIRMADO EM, 03 de março de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Vera Lucia Vendramel
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 111/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, dora-

vante denominado de Permitente, e Mauro Henrique de Souza, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.567/0001-50, com sede no endereço Rua Ovalo Juvenal Ramos, nº 121, Campeche, cidade de Florianópolis/Sc, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	21/04/2021	14:00 às 17:00 – 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	21/04/2021	20:00
Desmontagem	21/04/2021	22:00
Valor da Entrada	Inteira R$ 120 – Meia R$ 60 – Promocional R$ 40	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 635,73 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 15 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura
Sidônio Raftopoulos
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 123/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ESCOLA O BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.546/0001-83, com sede no endereço Rua Madrepérola, nº 970, Jardim Paraíso, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	09/07/2022	08:00 às 11:30 - 12:30 às 17:00 – 18:00 às 22:00
Apresentação	09/07/2022	09:00 – 13:00 – 16:00 horas
Desmontagem	09/07/2022	22:00
Valor da Entrada	-	

Teatro Barracão

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	19/11/2022	08:00 às 11:30 - 12:30 às 17:00 – 18:00 às 22:00
Apresentação	19/11/2022	09:00 – 13:00 – 16:00 horas
Desmontagem	19/11/2022	22:00
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 635,73 (Seicentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 09 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Ivone Fiorotto Moreno
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 124/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.053.238/0001-48, com sede no endereço Avenida Mandacaru, nº 1590, Parque das laranjeiras, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Med Show

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	06/05/2022	A partir das 16:00 horas
Apresentação	06/05/2022	19:30
Desmontagem	06/05/2022	22:30
Valor da Entrada	Inteira R$ 20	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 635,73 (Seicentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) por diária de uso, através

de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 14 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Thiago Henrique Crema
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 130/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e o Sr. RICARDO GIMENES PERES, pessoa física, residente na Rua Francisco Fernandes Garcia, Vilota São José, Garça/Sp, inscrito no CPF/MF nº 287.918.038-45, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	28 e 29/05/2022	08:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00 horas
Apresentação	28 e 29/05/2022	19:00 horas
Desmontagem	28 e 29/05/2022	22:00 horas
Valor da Entrada		

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO está isento da taxa de uso, por se tratar de contrapartida, de acordo Portaria nº 022/2021-SEMUC.
FIRMADO EM, 15 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Gimenes Peres
Permissionário

Maringá, 25 de março de 2022.

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JJPG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.432/0001-22, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 346, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2018, Processo Licitatório nº 1853/2017 – Pregão Presencial nº 022/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes que, o valor global do contrato será de R$ 2.036.479,56 (dois milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em moeda corrente nacional, devidamente reajustado em 9,4383% pelo índice IPCA.

FIRMADO EM, 10 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Marcos Mantovani Ferreira
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 342/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Sublocatário, e a empresa O.P. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.183.402/0001-49, com sede na Avenida Souza Naves, n° 1060, 3° Andar, Sala 01 D, Edifício Ciapetro Business, Zona 02, em Cianorte-PR, doravante denominado Sublocador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação nº 342/2017, Processo nº 1059/2017 – Dispensa de Licitação nº 153/2017.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o acréscimo ao valor total do Contrato de R$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais), conforme reajuste aplicado de 10,797092%, através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses.

FIRMADO EM, 16 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Carlos Henrique Cardozo
Secretário Municipal de Infraestrutura

Clóvis Pedroche
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

XVII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 071/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.115.762/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 3, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, Processo nº 2058/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 255/2017.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 22 de fevereiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2023

VALOR:- Fica pactuado entre as partes que, o valor para execução dos serviços pelo período supracitado é de R$ 39.462.143,02 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos).

FIRMADO EM, 21 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 25 de março de 2022.

PROCESSO 650/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 050/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.350/2022--PROGE/NLC, constante nas páginas 48 à 50, a contratação de GUSTAVO FELIPE ANDRETO-MEI, CNPJ nº. 37.915.067/0001-66, com endereço em Rua Doutor Miguel Zacarias, n. 137, Vila Progresso, em Maringá/PR, no valor total de R$31.9000,00 (trinta e um mil e novecentos reais), referente à elaboração de laudo acerca do sistema de climatização existente, no Teatro Calil Hadad, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 650/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de março de 2022.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 24 de março de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 646/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 051/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº.209/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 60 à 62, a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - FADEC, CNPJ nº. 80.897.432/0001-86, situada na Avenida Colombo, nº. 5.790, Campus, Zona 07, em Maringá/PR, no valor total de R$215.941,20 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente à realização do Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Maringá, conforme previsto no artigo 60, I, parágrafo único, da Lei Municipal Complementar nº 1124/2018, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 646/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de março de 2022.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, Secretário Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 24 de março de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021

Fica retificado o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PMM, lavrado em 22 de março de 2022, referente ao INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021 - PMM – PROCESSO Nº. 3737/2020-PMM, tendo em vista que foi publicado com erro na digitação.

ONDE SE LÊ:

LOTE 19 - ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA - CNPJ: 80.595.283/0001-09

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00 (Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00

LOTE 19 - ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.409.314/0001-30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00 (Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00

D M DE OLIVEIRA - FISIOTERAPIA - CNPJ: 15.320.827/0001-50
FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.409.314/0001-30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00 (Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00

LEIA-SE:

LOTE 19 - ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA - CNPJ: 80.595.283/0001-09

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00 (Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00

LOTE 19 - ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.409.314/0001-30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00 (Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00

LOTE 19 - ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
D M DE OLIVEIRA - FISIOTERAPIA - CNPJ: 15.320.827/0001-50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL DISPONIBILIZADA	VALOR ANUAL
Todos da Tabela SUS	PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	R$ 6,00		
(Valor médio)	4.000	R$ 24.000,00		

Maringá, 22 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022-PMM – PROCESSO N.º 5353/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS (II--II), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266858	2450000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	0,22	539.000,00

13	1	249015	270	LITRO	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Hipercalórica (1,5-2,0 kcal/ml), normoprotéica (10-15%), com 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM) embalagem atóxica de 1000ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RD/NUTRIMED	66,66	17.998,20
15	1	266858	250000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	0,22	55.000,00
18	1	249013	154800	GRAMA	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/DANONE	0,35	54.180,00
19	1	266857	170210	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA); fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres; fonte de carboidratos: xarope de glicose e ou maltodextrina. Com aporte de vitaminas adequado Deverá estar acondicionado em latas lacradas de 400g, e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP/DANONE	0,33	56.169,30
20	1	266859	347824	GRAMA	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades	APTAMIL PEPTI/DANONE	0,22	76.521,28
							Total:	798.868,78

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI - CNPJ: 08.617.050/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	1	266855	900	UND	Suplemento para uso enteral, hipercalórico (3 a 5kcal/ml), hiperlipídico (fonte 100% vegetal contendo TCM e/ou TCL), isento de lactose e glúten. Indicado para recuperação do estado nutricional, para pacientes que necessitem de aporte calórico elevado e/ou tolerem pouco volume.	FRESUBIN 5 KCAL SHOT/ FRESENIUS KABI	24,44	21.996,00
							Total:	21.996,00

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	249018	2880000	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	BIDEN/FRESENIUS KABI	0,0269	77.472,00
							Total:	77.472,00

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	265342	120000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), óleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE 400G BIOLAB	0,47	56.400,00
16	1	215901	62800	GRAMA	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1/800GR NESTLE	0,03	1.884,00
17	1	219260	1332000	GRAMA	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2/800GR NESTLE	0,03	39.960,00
21	1	249018	960000	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoproteica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	NOVASOURCE GC 1L NESTLE	0,02	19.200,00
24	1	267169	54000	GRAMA	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g	KETOCAL 300G DANONE	0,99	53.460,00
							Total:	170.904,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	265342	360000	GRAMA	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), óleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE/BIOLAB	0,40	144.000,00
4	1	215901	1334000	GRAMA	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1/NESTLE	0,02	26.680,00
5	1	219260	8884000	GRAMA	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2/NESTLE	0,02	177.680,00
							Total:	348.360,00

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249015	810	LITRO	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Hipercalórica (1,5-2,0 kcal/ml), normoprotéica (10-15%), com 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM) embalagem atóxica de 1000ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RD 2.0 TP/NUTRIMED	63,28	51.256,80

6	1	249013	464400	GRAMA	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/DANONE	0,3325	154.413,00
7	1	266857	1509790	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA); fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres; fonte de carboidratos: xarope de glicose e ou maltodextrina. Com aporte de vitaminas adequado Deverá estar acondicionado em latas lacradas de 400g, e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP/SUPPORT	0,19	286.860,10
8	1	266859	3396176	GRAMA	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI/DANONE	0,2087	708.781,93
11	1	266855	2700	UND	Suplemento para uso enteral, hipercalórico (3 a 5kcal/ml), hiperlipídico (fonte 100% vegetal contendo TCM e/ou TCL), isento de lactose e glúten. Indicado para recuperação do estado nutricional, para pacientes que necessitem de aporte calórico elevado e/ou tolerem pouco volume.	CALOGEN/DANONE	18,09	48.843,00
12	1	267169	162000	GRAMA	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g	KETOCAL BRA/DANONE	0,9382	151.988,40
							Total:	1.402.143,23

THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI - ME - CNPJ: 16.847.018/0001-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	265374	1800	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	DUOFIBER 260G/SOIN VIE FARM.	28,33	50.994,00
22	1	265374	600	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	DUOFIBER/SOIN VIE FARM.	28,33	16.998,00
							Total:	67.992,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de março de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022-PMM – PROCESSO N.º 6115/2021-PMM

– Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos referente Convênio Estadual 120/2019, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. na forma a seguir exposta:

VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - CNPJ: 12.185.204/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	267170	2	UND	Máquina de lavar louças industrial, 2,4 litros por ciclo, 60, 40 ou 28 gavetas por hora; ciclo (lavagem + enxágue) 60, 90 ou 130 segundos; Capacidade mecânica de 1.080 / 720 / 504 pratos por hora; equipamento com instalação e acessórios necessários ao funcionamento.	NETTER/MOD.NT 210 3T	15.313,39	30.626,78
							Total:	30.626,78

WR SOARES - CNPJ: 25.037.036/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	11684	4	UND	Estantes Lisa com 4 planos, aço inox, medidas mínimas 100x50x170cm.	PREMIUM	1.568,00	6.272,00
6	1	267175	3	UND	Módulo neutro para pratos, bandejas e talheres em granito de 2 mm verde labrador ou amarelo ornamental em mdf ou inox. Medidas: 1000x1075x650/880	PREMIUM	4.045,00	12.135,00
							Total:	18.407,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
2	1	265073	2	UND	Passthrough aquecido aço 304 (porta vidro) 700x750x2080 – 2 portas (1 cada lado)	ITENS FRACASSADOS
3	1	265359	1	UND	Passthrough refrigerado aço 304 (porta vidro) 700x750x2080 – 2 portas (1 cada lado)	ITENS FRACASSADOS
7	1	18217	3	UND	Bebedouro de pressão com filtro Modelo tradicional de coluna e apresentado nas cores prata e inox; Características Função Água gelada Torneira 2 Características Gerais - Controle automático da temperatura da água;- Segurança e qualidade, garantidas pelo Inmetro;- Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água;- Atende ambientes de até 40 pessoas;- Motocompressor econômico e silencioso;- Indicado para uso interno e externo.- Certificado pelo Inmetro;- Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio;- Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza;- Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos;- Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto;- Gabinete em chapa eletrozincada, pintada na cor prata ou Gabinete em aço inox;- Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis;- Permite a utilização de filtro externo (opcional);- Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Especificações Técnicas Tensão/Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt)	ITENS FRACASSADOS
8	1	18209	3	UND	Bebedouro refrigerado conjugado Capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora – Tipo coluna – Gabinete confeccionado em chapa pré-tratada - Tampo em aço inox polido - Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica - Dreno para limpeza Sifão na saída do esgoto -Tubulações atóxicas -Filtro com carvão ativado – Compressor silencioso que utilize gás R134a Bebedouro certificado pelo INMETRO.	ITENS FRACASSADOS

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
5	1	265074	5	UND	Painel de satisfação com 4 opiniões "ótimo, bom, regular, ruim" acrílico preto ou branco visores frontais com 03 dígitos.	ITENS DESERTOS

9	1	106502	1	UND	Lavadora de alta pressão profissional leve. com stop total e carrinho para transporte. Disponível nas tensões 110 e 220 volts com potência 2,2kw (3,00 cv), vazão 500 litros/hora, pressão 1600 ibs/pol2, assistência técnica disponível.	ITENS DESERTOS
10	1	14405	21	UND	Ventilador de teto, 4 pás, com reversor, 3 velocidades, 127v, com assistência técnica disponível.	ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 23 de março de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 389/2021-PMM – PROCESSO N.º 4250/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Feijão Preto, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Sardinha em lata, etc) - (III - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	200702	1312	PACOTE	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas.	D'MILLE	3,14	4.119,68
18	1	219366	300	Embal	Farinha láctea, contendo açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó , vitaminas e sais minerais, em embalagem atóxica com no mínimo 200 gramas cada acondicionadas em caixas ou fardos com até 24 unidades.	ALL NUTRI	4,62	1.386,00
							Total:	5.505,68

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	227761	800	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas.	COSTA MALINA	29,44	23.552,00
15	1	200663	7884	PACOTE	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 01 Kg.	MONSIL	4,29	33.822,36
							Total:	57.374,36

MAX CESTAS.COM LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	233862	38556	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	3,01	116.053,56
2	1	200665	101596	PACOTE	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	4,69	476.485,24
3	1	205580	19538	PACOTE	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	GREGO	4,89	95.540,82
4	1	201017	23412	Embal	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	8,34	195.256,08
5	1	201018	183975	LITRO	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	2,81	516.969,75
6	1	263539	35543	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	2,3	81.748,90
7	1	242203	26666	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANI	4,03	107.463,98

8	1	243602	31728	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANI	3,49	110.730,72
9	1	200667	20169	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBON	4,20	84.709,80
10	1	241453	3281	PACOTE	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	17,60	57.745,60
14	1	200902	4224	UND	Ervilha em lata, peso drenado 200 grs.	PRAMESA	1,85	7.814,40
16	1	220582	1170	PACOTE	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	DPEDRO	3,85	4.504,50
20	1	233862	12852	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	3,01	38.684,52
21	1	200665	11500	PACOTE	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	4,69	53.935,00
22	1	205580	6513	PACOTE	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	GREGO	4,89	31.848,57
23	1	201017	6600	Embal	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	DANKY	8,34	55.044,00
24	1	201018	21500	LITRO	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	2,81	60.415,00
25	1	263539	11848	UND	Macarrão Ave Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	2,30	27.250,40
26	1	242203	8889	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,03	35.822,67
27	1	243602	10576	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	3,49	36.910,24
28	1	200667	6723	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	CLAYBOM	4,20	28.236,60
29	1	241453	1094	PACOTE	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	17,60	19.254,40
							Total:	2.242.424,75

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
11	1	90547	12.001	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	ITENS FRACASSADOS
17	1	265052	2.600	KG	Farinha isenta de glúten, indicada para o preparo de pães e bolos. A farinha poderá ser composta por uma mistura de farinhas isenta de glúten, leite e ovos. Embalagem mínima de 500g.	ITENS FRACASSADOS
19	1	267134	524	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 2 Kg cada.	ITENS FRACASSADOS
30	1	90547	3.550	UND	Manteiga com Gordura láctea e sal. Embalagem com, no mínimo, 500 gramas. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	ITENS FRACASSADOS

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 18 de março de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 391/2021-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 391/2021-PMM – PROCESSO N.º 4219/2021-PMM – Registro de Preço para aquisição de Cubas e Granitos, bem como a Prestação de Serviço para instalação dos materiais solicitados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta

M F DA SILVA CONSTRUCOES ME - CNPJ: 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	4538	10	UND	Cuba em inox, nas medidas: 35X55X15.	FABRINOX	230,91	2.309,10
1	2	107947	10	UND	Prestação de serviços para colocação Cuba em inox, nas medidas: 35X55X15 incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35	1.043,50
1	3	216286	10	UND	Cuba retangular, em inox, nas medidas: 60X50X30 cm	FABRINOX	1.074,05	10.740,50
1	4	243801	10	UND	Prestação de serviços para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 60X50X30 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35	1.043,50
1	5	100607	30	UND	Cuba de embutir, branca nas medidas: 16x48,5x37,5 cm	FIORI	105,34	3.160,20
1	6	235082	30	UND	Prestação de Serviços para instalação de cuba de embutir, branca nas medidas: 16x48,5x37,5 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35	3.130,50
1	7	219796	10	UND	Cuba em inox, nas medidas: 40x50x25 cm.	FABRINOX	528,05	5.280,50
1	8	201367	10	M	Prestação de Serviço para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 40x50x25 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35	1.043,50
1	9	88927	100	M2	Granito Cinza Corumbá, 2 cm por m², acabamento polido de um lado, para plicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros.	MARMORE E CIA.	365,99	36.599,00
1	10	93776	100	M2	Prestação de serviço para instalação de granito incluindo em todos os casos os acabamentos, seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse.	M.P.	110,35	11.035,00
1	11	88923	10	UND	Cuba em aço inox embutir 40x34x17cm em alto-brilho com válvula e sifão.	FABRINOX	237,17	2.371,70
1	12	93707	10	UND	Prestação de Serviço para instalação de Cubas em aço inox embutir 40x34x17cm o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse.	M.P.	104,35	1.043,50
1	13	219794	60	M2	Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m², acabamento polido de um lado, para aplicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros.	MARMORE E CIA.	368,59	22.115,40
1	14	239021	60	M2	Prestação de Serviço para instalação de Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m²,acabamento polido, para aplicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros, incluindo em todos os casos os acabamentos, seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	110,35	6.621,00
1	15	219795	10	UND	Cuba em inox, nas medidas: 40x40x30 cm.	FABRINOX	1.118,75	11.187,50
1	16	201369	10	UND	Prestação de Serviço para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 40x40x30 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35	1.043,50
1	17	248034	70	M2	Granito Cinza Corumbá, 2 cm por m², bem como aplicação como divisórias de banheiros, polido dos dois lados.	MARMORE E CIA.	356,06	24.924,20
1	18	108111	70	M²	Prestação de serviços para instalação de Granito Cinza Corumbá c om 2 cm de espessura por m²	M.P.	134,25	9.397,50
1	19	248020	70	M2	Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m² para aplicação como divisórias de banheiros, polido dos dois lados.	MARMORE E CIA.	364,47	25.512,90

1	20	108115	70	M2	Prestação de serviços para instalação de Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m².	M.P.	134,25	9.397,50
							Total:	189.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 22 de março de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022-PMM – PROCESSO N.º 2027/2021-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de equipamentos esportivos para as Academias da Terceira Idade, (instalados) e prestação de serviços para confecção de sapatas (fundação de base de fixação dos equipamentos), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME - CNPJ: 13.324.232/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241229	31	UND	Multi exercitador com seis funções – ATI. (Conforme memorial descritivo).	3.915,35	121.375,85
1	2	962	61	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.581,85	96.492,85
1	3	234529	30	UND	Alongador, aparelho de ATI. (Conforme memorial descritivo).	1.290,96	38.728,80
1	4	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	5	234530	31	UND	Simulador de remo, aparelho de ATI. (Conforme memorial descritivo).	1.358,27	42.106,37
1	6	962	61	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.085,8	66.235,02
1	7	241230	31	UND	Simulador de cavalgada (triplo) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	2.892,04	89.653,24
1	8	962	61	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.264,52	77.135,72
1	9	241234	31	UND	Esqui (triplo) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	3.505,07	108.657,17
1	10	962	61	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.264,52	77.135,72
1	11	241233	30	UND	Simulador de caminhada (triplo) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	3.569,98	107.099,40
1	12	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.357,47	81.448,20
1	13	241232	31	UND	Pressão de pernas (triplo) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	2.572,31	79.741,61
1	14	962	61	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	64.523,97
1	15	241231	30	UND	Surf duplo- ATI. (Conforme memorial descritivo).	1.429,59	42.887,70
1	16	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	17	246445	30	UND	Rotação dupla diagonal (dupla) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	1.173,96	35.218,80
1	18	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	19	246446	30	UND	Rotação Vertical (dupla) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	936,77	28.103,10
1	20	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	21	265059	30	UND	Placa em tubo de aço, adesivada frente e verso (equipamento para ATI). (Conforme memorial descritivo).	1.306,99	39.209,70
1	22	962	50	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	973,62	48.681,00
1	23	246462	90	UND	Lixeira telada dupla (em chapa perfurada) – ATI. (Conforme memorial descritivo).	529,69	47.672,10
1	24	962	150	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	936,77	140.515,50
1	25	213024	91	UND	Assento tipo banco de praça em aço carbono. (Conforme memorial descritivo).	590,58	53.742,78
1	26	962	151	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	955,20	144.235,20
1	27	241296	30	UND	Espaldares (ATI). (Conforme memorial descritivo).	1.589,86	47.695,80
1	28	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	29	265060	30	UND	AAL- Simulador de escada individual (Equipamento para ATI). (Conforme memorial descritivo).	2.120,35	63.610,50
1	30	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
1	31	265061	30	UND	AAL- Peitoral duplo (Equipamento para ATI). (Conforme memorial descritivo).	3.794,35	113.830,50
1	32	962	60	UND	Prestação de serviços. (Conforme memorial descritivo).	1.057,77	63.466,20
						Total:	2.300.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 21 de março de 2022.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

– COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP

– COMERCIAL OURIZONA MATS. DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

– MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 54/2022-PMM, até o dia 31/03/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022-PMM - PROCESSO Nº. 5212/2021-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Uniformes em Geral e Acessórios para Uniformização (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças, Coletes, Braçais, Bonés, Biribas, Cintos e Pochetes), em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras/SELOG, através da Secretaria Municipal de Compras e Logística – SELOG, que:

I – Em atendimento ao Parecer Jurídico nº286/2022:

a) seja, em sede de diligência aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para que a Recorrente comprove a regularidade estadual;

b) sejam as demais licitantes querendo apresentem contrarrazões;

Maringá, 23 de março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022-PMM PE Nº. 288/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 08/2022-PMM, lavrada em 17 de Janeiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022028051 de 22/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMM PE Nº. 333/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 333/2021-PMM, lavrada em 21 de janeiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022028796 de 23/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ruan Marcos Branco, Agente Administrativo, matrícula nº 44.609, portador (a) da CI/RG nº. 13.088.029-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 089.624.939-50 e Suplente Bruno Ricardo Pimenta Isboli, Auxiliar Administrativo, portador (a) da CI/RG nº. 9.030.656-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.561.469-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE RP Nº 23/2022-PMM – PP Nº 216/2021-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO REDUZIDO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº 37.365.700/0001-90, através do Protocolo nº. 14047/2021 de 10/03/2021, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2271/2021-PMM, realizado em 18/08/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022-PMM, para aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 15 de Fevereiro de 2022, com validade até 15 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.365.700/0001-90, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2.457, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44) 3305-1642, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 07/03/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	8	245228	8.515	UND	Kit Educação Integral	SUPERA	47,35	68,04	67,29	169.789,10

LOTE Nº 01: ITEM 8– KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INTEGRAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Unit. Realinhado	Valor Total Realinhado
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural ou borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	PREMIER	0,18	0,25	0,14
2	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	2,01	2,19	0,36
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME--RICANA	6,39	9,73	10,02
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME--RICANA	5,32	9,57	4,25
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	SERELE-PE	0,22	0,22	-0-
6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,82	5,99	4,34
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	ACRINIL	0,68	1,42	0,74
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	MASTER	4,75	4,00	(0,75)
9	1	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	3,92	4,11	0,19

10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	KAZ	0,305	0,63	0,65
TOTAL R$						19,94

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE RP Nº 117/2021-PMM - PE Nº 31/2021-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3572/2020-PMM, realizado em 23/02/2021 e que originou o ATA DE REGOSTRP DE PREÇOS Nº. 117/2021-PMM, para aquisição (Compra) de Materiais Hidráulicos (Vaselina, Emendas de Várias Medidas, Mangueiras, Tubos e luvas Galvanizadas, Soprador e Aspirador de Folhas, Betoneira, Etc), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, o que se segue:

01) A empresa CCK COMERCIAL EIRELI, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 16 e 17, foi DESCLASSIFICADA, por não assinar a Ata de Registro de Preços alegando que os preços estão muito abaixo da média, impossibilitando a compra e entrega dos referidos lotes.

02) Como não houve outras empresas classificadas no certame para os lotes citados os mesmos ficam considerados FRACASSADOS.

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE RP Nº 133/2021-PMM - PE Nº 39/2021-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 39/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2005/2020-PMM, realizado em 01/03/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021-PMM, para aquisição de Eletroeletrônicos e Afins (Apresentadores de Slides, Cabos Balanceados, Caixas de Som, Câmeras Fotográficas, Conectores, Dimmers Digital, Fitas Dat LTO6, Etiquetas para Fitas LTO6, Headsets, Jogos de Microfones, Líquidos para Fumaça, Marmiteiros, Megafones, Microfones Diversos, Mochilas para Nootebooks, Pedestais para Microfones, Pen Drives, e Relógios de Parede) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, o que se segue:

01) A empresa VANESCA SILVA BATISTA - MEI, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 27, foi DESCLASSIFICADA, por não assinar a Ata de Registro de Preços alegando que os preços estão muito abaixo da média, impossibilitando a compra e entrega dos referidos lotes.

02) Como não houve outras empresas classificadas no certame para o lote citado o mesmo fica considerado FRACASSADO.

Maringá, 24 de Março de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 389/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4250/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em Exercício conforme contido no Ofício nº 745/2022-GAPRE e Ofício nº 21/2022-DAL datado em 15/03/2022, e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Feijão Preto, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Sardinha em lata, etc) - (III - V);

incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 07, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.505,68 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	200702	1.312	Pcte	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas.	D'MILLE	3,14	4.119,68
18	1	219366	300	Emb	Farinha láctea, contendo açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó , vitaminas e sais minerais, em embalagem atóxica com no mínimo 200 gramas cada acondicionadas em caixas ou fardos com até 24 unidades.	ALL NUTRI	4,62	1.386,00

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213 Loja 01, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 57.374,36 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	227761	800	LATA	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 800 gramas.	COSTA MALINA	29,44	23.552,00
15	1	200663	7.884	Pcte	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 01 Kg.	MONSIL	4,29	33.822,36

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaleias, nº 2.033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, fone/fax (44) 3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.242.424,75 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	233862	38.556	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	3,01	116.053,56
2	1	200665	101.596	PCTE	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	4,69	476.485,24
3	1	205580	19.538	PCTE	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	GREGO	4,89	95.540,82
4	1	201017	23.412	Emb	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas	DANKY	8,34	195.256,08
5	1	201018	183.975	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	2,81	516.969,75
6	1	263539	35.543	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	2,30	81.748,90
7	1	242203	26.666	Pcte	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANI	4,03	107.463,98
8	1	243602	31.728	Pcte	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas	FLORIANI	3,49	110.730,72
9	1	200667	20.169	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas	CLAYBON	4,20	84.709,80
10	1	241453	3.281	Pcte	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	17,60	57.745,60
14	1	200902	4.224	UND	Ervilha em lata, peso drenado 200 grs.	PRAMESA	1,85	7.814,40
16	1	220582	1.170	Pcte	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	DPEDRO	3,85	4.504,50
20	1	233862	12.852	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 340 gramas cada.	ODERICH	3,01	38.684,52
21	1	200665	11.500	Pcte	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	4,69	53.935,00
22	1	205580	6.513	Pcte	Feijão preto, embalagem contendo 1 Kg.	GREGO	4,89	31.848,57

23	1	201017	6.600	Emb	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	DANKY	8,34	55.044,00
24	1	201018	21.500	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	2,81	60.415,00
25	1	263539	11.848	UND	Macarrão Ave Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500g.	SANTA CLARA	2,30	27.250,40
26	1	242203	8.889	Pcte	Macarrão espaguete grano duro. o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,03	35.822,67
27	1	243602	10.576	Pcte	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	3,49	36.910,24
28	1	200667	6.723	Emb	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	CLAYBOM	4,20	28.236,60
29	1	241453	1.094	Pcte	Purê de batatas instantâneo em flocos, embalagem de 1 Kg.	AMAFIL	17,60	19.254,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Feijão Preto, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Sardinha em lata, etc) - (III - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2021 – PROCESSO Nº 4250/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Do prazo de entrega:

a) Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Do local de entrega:

a) ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (20) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em Itens distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos Itens os mesmos percentuais que lhes deram origem;

l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sílvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Amanda Cristina Stresser D. Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del M. F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.967.460-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da S. B. Nogueira, Coordenadora da Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula dos S. Bocardi, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/Pr e CPF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.926, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hannah Yuri A. Karigyo, 2º Ten. - Auxiliar do 1º SGB, portador (a) da CI/RG nº. 9.354.314-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 076.750.199-38 e Suplente Fabrício Soares de O. Santos, Soldado/Aprovisionador, RG nº. 7.624.321-2 da SSP/Pr e CPF nº. 038.087.629-93, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será asse-

gurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 24 de Março de 2022.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
MAX CESTAS.COM LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA0C02	276910Z000750127	10/03/2022	60503
AAA6359	276910Z000750032	09/03/2022	56732
AAD4498	276910Z000751199	16/03/2022	60503
AAF4904	276910Z000750842	14/03/2022	60503
AAH8687	276910Z000750403	12/03/2022	60503
AAI3250	276910Z000751440	10/03/2022	60503
AAU2506	276910Z000750864	15/03/2022	60503
AAU2506	276910Z000750400	13/03/2022	60503
AAW0589	276910Z000751246	16/03/2022	60503
AAX0776	276910Z000750484	12/03/2022	60503
AAZ3290	276910Z000751017	15/03/2022	60503
ABF4173	276910Z000750358	12/03/2022	60503
ABH4446	276910E000233016	23/02/2022	55412
ABJ6225	276910Z000750844	14/03/2022	60503
ABK9790	276910Z000750423	13/03/2022	60503
ABL6167	276910Z000751376	17/03/2022	60503
ABM0A50	276910Z000750969	15/03/2022	60503
ABT2065	276910Z000750507	11/03/2022	60503
ABT2065	276910Z000750172	10/03/2022	60503
ABT2065	276910Z000750723	12/03/2022	60503
ABW1398	276910Z000750251	11/03/2022	60503
ABY0948	276910Z000750248	11/03/2022	60503
ACJ5002	276910Z000750756	13/03/2022	56732
ACR4617	276910Z000750880	15/03/2022	60503
ACR4617	276910Z000751178	16/03/2022	60503
ACR4A55	276910Z000750681	13/03/2022	60503
ACW1546	276910Z000749866	08/03/2022	60503
ACY8A81	276910Z000751294	16/03/2022	60503
ACY9333	276910Z000750463	12/03/2022	60503
ADC2938	276910Z000750803	13/03/2022	60503
ADD1A99	276910Z000751052	15/03/2022	60503
ADE7801	276910Z000750281	11/03/2022	60503
ADK1C11	276910Z000750009	09/03/2022	60503
ADM6323	276910Z000751176	16/03/2022	60503
ADM6323	276910Z000750349	12/03/2022	60503
ADT5088	276910E000232948	23/02/2022	55412
ADV9912	276910Z000751374	17/03/2022	60503
AEB6047	276910Z000751474	10/03/2022	60503
AEE3335	276910Z000749945	08/03/2022	60503

AEH9282	276910Z000750996	15/03/2022	60503
AEK0807	276910Z000750373	12/03/2022	60503
AEL1I08	276910Z000750843	14/03/2022	60503
AER0726	276910Z000750422	13/03/2022	60503
AEW8975	276910Z000750253	11/03/2022	60503
AEX9832	276910Z000751274	16/03/2022	60503
AFE0511	276910E000233008	23/02/2022	55412
AFE6251	276910Z000750063	10/03/2022	60503
AFE9003	276910Z000751431	10/03/2022	60503
AFG4826	276910Z000751334	17/03/2022	60503
AFI9I00	276910Z000749882	09/03/2022	60503
AFK9250	276910Z000751106	15/03/2022	60503
AFM9614	276910Z000750368	12/03/2022	60503
AFO0505	276910Z000750141	10/03/2022	56732
AFW5987	276910Z000750239	10/03/2022	60503
AFW5B43	276910Z000750585	13/03/2022	60503
AFW9061	276910Z000749971	09/03/2022	60503
AFY2J46	276910Z000751049	15/03/2022	60503
AGD4860	276910Z000750873	15/03/2022	60503
AGE0386	276910Z000751308	17/03/2022	60503
AGE0514	276910Z000750948	14/03/2022	60503
AGE1131	276910Z000749929	10/03/2022	60503
AGE6674	276910Z000751085	15/03/2022	60503
AGH7128	276910Z000751400	17/03/2022	60503
AGI6431	276910Z000751463	17/03/2022	60503
AGJ3644	276910Z000751169	16/03/2022	60503
AGJ9740	276910Z000751098	15/03/2022	60503
AGK8425	276910E000233042	23/02/2022	55412
AGM2068	276910E000233052	23/02/2022	55412
AGN1985	276910E000233056	23/02/2022	55412
AGP9248	276910Z000751464	17/03/2022	56732
AGR2528	276910Z000750414	13/03/2022	60503
AGT7656	276910Z000751002	15/03/2022	60503
AGW7J09	276910Z000750776	13/03/2022	60503
AGX1248	276910Z000750125	10/03/2022	60503
AGX3561	276910Z000750266	11/03/2022	60503
AGX9031	276910Z000750055	10/03/2022	60503
AGY6669	276910Z000750554	12/03/2022	60503
AHA7245	276910Z000750696	13/03/2022	60503
AHA9135	276910Z000751310	17/03/2022	60503
AHB2B31	276910Z000750407	13/03/2022	60503
AHF7A67	276910Z000751054	15/03/2022	60503
AHH5480	276910Z000751453	10/03/2022	60503
AHH7150	276910Z000750188	10/03/2022	60503
AHH7150	276910Z000750313	11/03/2022	60503
AHJ3E36	276910Z000751202	16/03/2022	60503
AHM4922	276910Z000751007	15/03/2022	60503
AHO3591	276910Z000749877	10/03/2022	60503
AHQ3443	276910E000233038	23/02/2022	55412
AHS5198	276910Z000751111	15/03/2022	60503
AHV9681	276910Z000750264	11/03/2022	60503
AHV9681	276910Z000750216	11/03/2022	60503
AHW6841	276910Z000750765	14/03/2022	60503
AHY3554	276910Z000750990	15/03/2022	56732
AHY5966	276910Z000750235	10/03/2022	60503
AHZ4754	276910Z000751128	16/03/2022	60503
AHZ4754	276910Z000750065	10/03/2022	60503
AHZ6456	276910Z000750456	12/03/2022	60503
AHZ7502	276910Z000750555	12/03/2022	60503
AHZ8I23	276910Z000750906	14/03/2022	60503
AHZ9777	276910Z000749954	09/03/2022	60503
AIB5008	276910Z000750853	14/03/2022	60503
AIB5008	276910Z000750097	10/03/2022	60503
AID4956	276910Z000751459	10/03/2022	60503
AIG7006	276910Z000751237	16/03/2022	60503
AIH6295	276910Z000750489	12/03/2022	60503
AII1E42	276910Z000750741	14/03/2022	60503
AII2143	276910Z000749897	08/03/2022	60503
AII2143	276910Z000750877	15/03/2022	60503
AIJ0426	276910Z000750838	14/03/2022	60503
AIJ2995	276910Z000750118	10/03/2022	60503
AIK8I25	276910Z000750780	14/03/2022	60503
AIL6149	276910Z000751193	16/03/2022	60503
AIL6149	276910Z000750851	15/03/2022	60503
AIN6763	276910Z000751217	16/03/2022	60503
AIN6889	276910E000232966	23/02/2022	55412
AIO4A76	276910Z000750692	14/03/2022	60503
AIP8419	276910Z000750353	12/03/2022	60503
AIQ8J00	276910Z000750157	09/03/2022	60503
AIR4436	276910E000232909	23/02/2022	55412
AIS7484	276910Z000750043	09/03/2022	60503
AIU9035	276910Z000751145	16/03/2022	60503
AIV3F67	276910Z000750958	15/03/2022	60503
AIY3339	276910Z000751297	16/03/2022	60503
AIZ9063	276910Z000750703	12/03/2022	60503
AJF9255	276910E000233060	23/02/2022	55412
AJG0804	276910Z000750084	10/03/2022	60503
AJG9450	276910Z000750573	12/03/2022	60503
AJH8B68	276910Z000750022	10/03/2022	60503
AJJ1536	276910Z000751285	16/03/2022	60503
AJJ1536	276910Z000751295	16/03/2022	60503
AJK7982	276910Z000749923	08/03/2022	60503
AJL3F61	276910Z000749952	08/03/2022	60503
AJL5C08	276910Z000751212	16/03/2022	60503
AJN9448	276910Z000750350	12/03/2022	60503
AJP3111	276910Z000750329	12/03/2022	60503
AJP6204	276910Z000751397	17/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000750589	12/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000751044	15/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000750807	14/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000750152	09/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000750244	11/03/2022	60503
AJR6539	276910Z000749896	08/03/2022	60503
AJR8542	276910Z000750939	15/03/2022	60503
AJT3313	276910Z000750167	10/03/2022	60503
AJY7666	276910Z000750798	13/03/2022	60503
AJZ4955	276910Z000751468	17/03/2022	60503
AJZ4955	276910Z000750778	14/03/2022	60503
AKA3497	276910Z000751063	15/03/2022	60503
AKA3497	276910Z000750050	09/03/2022	60503
AKA3497	276910Z000750762	14/03/2022	60503
AKA3497	276910Z000750260	11/03/2022	60503
AKB8223	276910E000232988	23/02/2022	55412
AKC9382	276910Z000750247	11/03/2022	60503
AKD1E14	276910Z000750876	15/03/2022	60503
AKE2007	276910E000232989	23/02/2022	55412
AKG0544	276910Z000751365	17/03/2022	60503
AKG0544	276910Z000751333	17/03/2022	60503
AKG0544	276910Z000750647	14/03/2022	60503
AKG1017	276910E000233044	23/02/2022	55412
AKG1983	276910Z000750240	10/03/2022	60503
AKG4543	276910Z000751341	17/03/2022	60503
AKH3802	276910Z000750067	10/03/2022	60503
AKH3802	276910Z000751011	15/03/2022	60503
AKI1933	276910Z000751229	16/03/2022	60503
AKL5632	276910Z000751395	17/03/2022	60503
AKN2529	276910Z000749980	09/03/2022	60503
AKN3F90	276910Z000750192	11/03/2022	60503
AKO0563	276910Z000751305	17/03/2022	60503
AKO0563	276910Z000751120	16/03/2022	60503
AKO2204	276910Z000751366	17/03/2022	60503
AKO2204	276910Z000750686	14/03/2022	60503
AKO2204	276910Z000751116	16/03/2022	60503
AKP1616	276910E000233050	23/02/2022	55412

AKP9812	276910Z000751307	17/03/2022	60503
AKQ1340	276910Z000750683	13/03/2022	60503
AKQ1340	276910Z000750117	10/03/2022	60503
AKQ1340	276910Z000750652	13/03/2022	60503
AKQ2306	276910Z000750706	14/03/2022	60503
AKR8J10	276910Z000750488	12/03/2022	60503
AKW9160	276910Z000750971	14/03/2022	60503
AKX0752	276910E000233058	23/02/2022	55412
AKY0663	276910Z000749956	09/03/2022	60503
AKY4538	276910Z000749895	08/03/2022	60503
AKY4538	276910Z000750345	12/03/2022	60503
AKZ1832	276910Z000750672	13/03/2022	60503
AKZ3646	276910Z000751016	15/03/2022	60503
ALB8475	276910Z000750241	10/03/2022	60503
ALC3I36	276910Z000750688	13/03/2022	60503
ALC5G48	276910Z000750435	12/03/2022	60503
ALG2776	276910Z000750238	10/03/2022	60503
ALG6846	276910Z000751436	10/03/2022	60503
ALG7303	276910Z000750042	09/03/2022	60503
ALH9649	276910Z000750310	11/03/2022	60503
ALI9068	276910Z000750020	09/03/2022	60503
ALJ3891	276910Z000749998	09/03/2022	60503
ALK3J09	276910Z000751094	15/03/2022	60503
ALK4763	276910Z000750333	12/03/2022	60503
ALK4763	276910Z000749943	09/03/2022	60503
ALK8843	276910Z000751342	17/03/2022	60503
ALL0252	276910E000232959	23/02/2022	55412
ALL8928	276910Z000751036	15/03/2022	60503
ALM8490	276910Z000750875	15/03/2022	60503
ALO4617	276910Z000750716	14/03/2022	60503
ALO5506	276910Z000751383	17/03/2022	60503
ALQ3385	276910Z000750221	09/03/2022	60503
ALR0365	276910Z000750771	14/03/2022	60503
ALR4818	276910Z000751215	16/03/2022	60503
ALS5560	276910Z000749948	08/03/2022	60503
ALS8052	276910Z000750450	12/03/2022	60503
ALS9973	276910Z000750140	10/03/2022	60503
ALT3029	276910Z000750962	15/03/2022	60503
ALU0281	276910Z000750232	11/03/2022	60503
ALU1704	276910Z000750813	13/03/2022	60503
ALU9544	276910Z000751148	16/03/2022	60503
ALW6J84	276910Z000750113	10/03/2022	60503
ALW7607	276910Z000750863	14/03/2022	60503
ALX5692	276910Z000750297	11/03/2022	60503
ALX6440	276910Z000750943	14/03/2022	60503
ALY1596	276910Z000750697	13/03/2022	60503
ALZ0267	276910Z000750625	13/03/2022	60503
ALZ4216	276910Z000750175	10/03/2022	60503
AMC9386	276910Z000750934	14/03/2022	60503
AMD1184	276910Z000750666	14/03/2022	60503
AMD6416	276910Z000750565	12/03/2022	60503
AMD6416	276910Z000750443	12/03/2022	60503
AMG5387	276910Z000751457	10/03/2022	60503
AMH7306	276910Z000750351	12/03/2022	60503
AMH9474	276910Z000751068	15/03/2022	60503
AMI3755	276910Z000751086	15/03/2022	60503
AMI3755	276910Z000750292	11/03/2022	60503
AMI9522	276910Z000750092	10/03/2022	60503
AML0I95	276910Z000750258	11/03/2022	60503
AML9I16	276910Z000750466	12/03/2022	60503
AMM2075	276910E000232960	23/02/2022	55412
AMN7242	276910Z000751418	10/03/2022	60503
AMO0996	276910Z000750162	10/03/2022	60503
AMO0996	276910Z000751018	15/03/2022	60503
AMO0G62	276910Z000750215	11/03/2022	60503
AMO5E79	276910Z000750275	11/03/2022	60503
AMQ1947	276910E000232916	23/02/2022	55412
AMQ5454	276910Z000750583	12/03/2022	60503
AMQ7049	276910Z000750480	12/03/2022	60503
AMR7685	276910Z000750661	14/03/2022	60503
AMS7758	276910Z000750753	13/03/2022	60503
AMS7758	276910Z000751123	16/03/2022	60503
AMS8843	276910Z000750096	10/03/2022	60503
AMT5955	276910Z000750538	12/03/2022	60503
AMT5955	276910Z000751024	14/03/2022	60503
AMT5955	276910Z000750734	12/03/2022	60503
AMT7004	276910Z000750476	12/03/2022	60503
AMV7765	276910Z000750588	12/03/2022	60503
AMV8545	276910Z000751206	16/03/2022	60503
AMW9560	276910E000232917	23/02/2022	55412
AMX2918	276910E000233021	23/02/2022	55412
AMY4981	276910Z000751208	16/03/2022	60503
AMZ7129	276910Z000750814	13/03/2022	60503
AMZ9426	276910Z000750503	11/03/2022	60503
ANC4760	276910Z000750766	14/03/2022	60503
ANC5912	276910Z000751487	10/03/2022	60503
AND6609	276910Z000751119	16/03/2022	60503
ANE2H93	276910Z000750212	10/03/2022	60503
ANE7542	276910Z000750785	13/03/2022	60503
ANF0164	276910Z000750546	12/03/2022	60503
ANH2904	276910Z000750717	14/03/2022	60503
ANH3592	276910Z000750361	12/03/2022	60503
ANI5B07	276910Z000751084	15/03/2022	60503
ANJ2631	276910Z000750833	14/03/2022	60503
ANL8198	276910Z000751099	15/03/2022	60503
ANM1697	276910Z000751042	15/03/2022	60503
ANM3286	276910Z000751171	16/03/2022	60503
ANM3286	276910Z000751423	17/03/2022	60503
ANM3286	276910Z000751149	16/03/2022	60503
ANM6563	276910Z000751207	16/03/2022	60503
ANM8537	276910Z000750486	12/03/2022	60503
ANM9247	276910Z000751247	16/03/2022	60503
ANO6362	276910Z000751275	16/03/2022	60503
ANP4727	276910Z000750184	11/03/2022	60503
ANQ2721	276910Z000750228	09/03/2022	60503
ANQ6247	276910Z000751437	10/03/2022	60503
ANQ6H24	276910Z000750515	11/03/2022	60503
ANR2066	276910Z000751493	10/03/2022	60503
ANR2294	276910Z000751359	17/03/2022	60503
ANR9532	276910Z000751435	17/03/2022	60503
ANV4J83	276910Z000750675	13/03/2022	60503
ANV6672	276910E000232969	23/02/2022	55412
ANX4894	276910Z000749951	08/03/2022	60503
ANX7764	276910Z000750888	15/03/2022	60503
ANY7250	276910Z000749930	09/03/2022	60503
ANZ6C74	276910Z000750298	11/03/2022	60503
AOA8839	276910E000233048	23/02/2022	55412
AOB1168	276910E000233009	23/02/2022	55412
AOB2917	276910Z000750080	09/03/2022	60503
AOB5457	276910Z000749879	09/03/2022	60503
AOC9950	276910Z000750773	13/03/2022	60503
AOD9968	276910Z000751489	10/03/2022	60503
AOE5H94	276910Z000750219	09/03/2022	60503
AOE9350	276910E000233045	23/02/2022	55412
AOG0H76	276910Z000750719	14/03/2022	60503
AOG2609	276910Z000750678	14/03/2022	60503
AOG6470	276910Z000751460	10/03/2022	60503
AOG9545	276910Z000750471	12/03/2022	60503
AOH3886	276910Z000750008	09/03/2022	60503
AOH4J86	276910Z000750474	12/03/2022	60503
AOI4585	276910Z000751357	17/03/2022	60503
AOI4585	276910Z000751469	10/03/2022	60503
AOJ2069	276910Z000751298	16/03/2022	60503
AOJ9788	276910Z000750458	12/03/2022	60503

AOM8941	276910Z000750800	14/03/2022	60503
AON2709	276910Z000750748	14/03/2022	60503
AOO6I32	276910Z000750495	12/03/2022	60503
AOP3856	276910Z000750013	10/03/2022	60503
AOP7E92	276910Z000750482	12/03/2022	60503
AOP7E92	276910Z000750506	11/03/2022	60503
AOQ0289	276910Z000750946	15/03/2022	60503
AOQ3B23	276910Z000751170	16/03/2022	60503
AOQ8437	276910Z000750143	10/03/2022	60503
AOR6E65	276910Z000750575	11/03/2022	60503
AOS3B58	276910Z000750808	13/03/2022	60503
AOS7933	276910Z000751304	17/03/2022	60503
AOS7A03	276910Z000751004	15/03/2022	60503
AOT2H63	276910Z000750682	13/03/2022	60503
AOU3047	276910Z000750947	15/03/2022	60503
AOV2011	276910Z000749905	08/03/2022	60503
AOV3549	276910Z000751313	17/03/2022	60503
AOV5206	276910Z000750761	14/03/2022	60503
AOV7I70	276910Z000751472	10/03/2022	60503
AOW3392	276910Z000750137	10/03/2022	60503
AOW3392	276910Z000751486	10/03/2022	60503
AOW7F12	276910Z000750893	15/03/2022	60503
AOX9948	276910Z000750944	15/03/2022	60503
AOY4840	276910Z000750852	15/03/2022	60503
AOY4840	276910Z000750178	09/03/2022	60503
AOY4840	276910Z000751331	17/03/2022	60503
AOY4840	276910Z000750273	11/03/2022	60503
AOY5515	276910Z000751232	16/03/2022	60503
AOZ4307	276910Z000749902	09/03/2022	60503
APB0639	276910Z000749947	08/03/2022	60503
APB0G39	276910Z000751314	17/03/2022	60503
APB3A05	276910Z000750967	15/03/2022	60503
APB4778	276910Z000749965	10/03/2022	60503
APD4637	276910E000232997	23/02/2022	55412
APD8839	276910Z000750764	14/03/2022	60503
APF1436	276910Z000750128	10/03/2022	60503
APF1436	276910Z000751222	16/03/2022	60503
APF1484	276910Z000749927	10/03/2022	60503
APG8287	276910E000233035	23/02/2022	55412
APG8F96	276910Z000751326	17/03/2022	60503
APH4048	276910Z000750799	14/03/2022	60503
APJ1723	276910Z000751407	17/03/2022	60503
APK3C43	276910Z000750277	11/03/2022	60503
APL3527	276910Z000750917	14/03/2022	60503
APL5639	276910Z000751244	16/03/2022	60503
APL8335	276910Z000751082	15/03/2022	60503
APL8335	276910Z000751415	17/03/2022	60503
APL8335	276910Z000751006	14/03/2022	60503
APL9343	276910Z000750383	13/03/2022	60503
APL9660	276910Z000750566	12/03/2022	60503
APM2508	276910Z000750502	12/03/2022	60503
APM5345	276910Z000750933	14/03/2022	60503
APM6C47	276910Z000750815	14/03/2022	60503
APN7263	276910Z000750730	12/03/2022	60503
APS0649	276910Z000750570	11/03/2022	60503
APU3391	276910Z000751066	15/03/2022	60503
APU9078	276910Z000750850	15/03/2022	60503
APV0749	276910Z000751476	17/03/2022	60503
APV0749	276910Z000751112	15/03/2022	60503
APV0749	276910Z000750018	10/03/2022	60503
APV8184	276910Z000750519	11/03/2022	60503
APW5H39	276910Z000749900	08/03/2022	60503
APX1591	276910Z000750324	12/03/2022	60503
APY1H41	276910Z000750444	12/03/2022	60503
APY3542	276910Z000749992	10/03/2022	60503
APY6754	276910Z000751033	15/03/2022	60503
APY9J87	276910Z000750751	14/03/2022	60503

APZ3521	276910Z000749938	09/03/2022	60503
APZ3521	276910Z000750098	10/03/2022	60503
APZ3521	276910Z000750902	14/03/2022	60503
APZ9I42	276910Z000749913	04/03/2022	60503
AQA7111	276910Z000751173	16/03/2022	60503
AQB0J75	276910Z000750173	10/03/2022	60503
AQB3499	276910Z000750644	14/03/2022	60503
AQD7315	276910Z000751000	14/03/2022	60503
AQF4856	276910Z000750973	14/03/2022	60503
AQF4856	276910Z000750272	11/03/2022	60503
AQG1977	276910Z000750168	10/03/2022	60503
AQG3B22	276910Z000751165	16/03/2022	60503
AQG7945	276910Z000750627	13/03/2022	60503
AQI3053	276910Z000750694	14/03/2022	60503
AQI6263	276910Z000750268	11/03/2022	60503
AQJ5C40	276910Z000750677	13/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000750747	14/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000750079	09/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000750594	12/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000751385	17/03/2022	60503
AQJ7764	276910Z000750419	11/03/2022	60503
AQK4175	276910Z000751200	16/03/2022	60503
AQK7677	276910Z000751109	15/03/2022	60503
AQK7677	276910Z000750440	12/03/2022	60503
AQK8995	276910Z000750775	14/03/2022	60503
AQL2D77	276910Z000751402	10/03/2022	60503
AQL5176	276910Z000751355	17/03/2022	60503
AQM4166	276910E000233012	23/02/2022	55412
AQM7564	276910Z000751256	16/03/2022	60503
AQN1185	276910E000233015	23/02/2022	55412
AQN4216	276910Z000751422	17/03/2022	60503
AQO3779	276910Z000750112	10/03/2022	60503
AQP0772	276910Z000750332	12/03/2022	60503
AQP9534	276910Z000750669	14/03/2022	60503
AQQ4064	276910Z000750532	11/03/2022	60503
AQQ5820	276910E000232952	23/02/2022	55412
AQQ6999	276910Z000750871	15/03/2022	60503
AQQ6D20	276910Z000750564	11/03/2022	60503
AQQ9163	276910Z000750667	13/03/2022	60503
AQS5324	276910Z000749865	09/03/2022	60503
AQT4F80	276910Z000750316	11/03/2022	60503
AQV2D50	276910Z000750620	12/03/2022	60503
AQV7469	276910Z000750021	09/03/2022	60503
AQW7988	276910Z000751419	17/03/2022	60503
AQW8861	276910Z000750802	13/03/2022	60503
AQX9817	276910E000232996	23/02/2022	55412
AQY0C08	276910Z000750924	15/03/2022	60503
AQZ8374	276910Z000750027	10/03/2022	60503
ARB2E24	276910Z000749982	09/03/2022	60503
ARB2F90	276910Z000751352	17/03/2022	60503
ARB6254	276910Z000750655	14/03/2022	60503
ARB6949	276910Z000750418	13/03/2022	60503
ARB7598	276910Z000751157	16/03/2022	60503
ARB7599	276910Z000750593	12/03/2022	60503
ARB9665	276910Z000750148	10/03/2022	56732
ARC8H56	276910Z000750657	14/03/2022	60503
ARD4253	276910Z000750034	09/03/2022	60503
ARD4253	276910Z000750985	14/03/2022	60503
ARD9901	276910Z000750405	13/03/2022	60503
ARD9901	276910Z000750306	11/03/2022	60503
ARD9901	276910Z000749894	08/03/2022	60503
ARF8033	276910Z000751041	15/03/2022	60503
ARG5804	276910Z000751204	16/03/2022	60503
ARG5804	276910Z000751242	16/03/2022	60503
ARG5804	276910Z000749942	10/03/2022	60503
ARG5804	276910Z000751220	16/03/2022	60503
ARG5804	276910Z000750344	11/03/2022	60503

ARG9213	276910Z000750406	13/03/2022	60503
ARH5412	276910Z000750930	14/03/2022	60503
ARH6508	276910E000233057	23/02/2022	55412
ARH7143	276910Z000751498	10/03/2022	60503
ARI0143	276910Z000750249	11/03/2022	56732
ARK0187	276910E000233064	23/02/2022	55412
ARK2E58	276910Z000750634	12/03/2022	60503
ARM3569	276910Z000751288	16/03/2022	60503
ARM5122	276910Z000751263	16/03/2022	60503
ARN7A57	276910Z000750341	12/03/2022	60503
ARO4034	276910Z000750191	11/03/2022	60503
ARP5E60	276910D000034779	11/03/2022	55411
ARP9861	276910Z000750164	10/03/2022	60503
ARQ0504	276910Z000751409	10/03/2022	60503
ARQ3929	276910Z000750691	13/03/2022	60503
ARQ5404	276910Z000750439	13/03/2022	60503
ART9812	276910Z000751353	17/03/2022	60503
ARU7384	276910Z000751259	16/03/2022	60503
ARV6582	276910E000233014	23/02/2022	55412
ARV6583	276910Z000751025	15/03/2022	60503
ARV6583	276910Z000751087	15/03/2022	60503
ARV6583	276910Z000751089	15/03/2022	60503
ARW8595	276910Z000751234	16/03/2022	60503
ARY2906	276910Z000750472	12/03/2022	60503
ARY5E97	276910Z000749876	09/03/2022	60503
ARZ2899	276910Z000751386	17/03/2022	60503
ARZ8946	276910Z000750076	09/03/2022	60503
ASA3249	276910Z000750845	14/03/2022	60503
ASC4082	276910Z000750149	10/03/2022	56732
ASD3793	276910Z000750301	11/03/2022	60503
ASD4839	276910Z000750931	14/03/2022	60503
ASF6290	276910Z000750569	12/03/2022	60503
ASF6290	276910Z000750377	12/03/2022	60503
ASF6533	276910Z000749873	08/03/2022	60503
ASG3F31	276910Z000750293	11/03/2022	60503
ASH3575	276910Z000750485	12/03/2022	60503
ASH3575	276910Z000750945	15/03/2022	60503
ASH3575	276910Z000750123	10/03/2022	60503
ASH3575	276910Z000751427	17/03/2022	60503
ASH4853	276910E000232978	23/02/2022	55412
ASI0698	276910Z000750956	15/03/2022	60503
ASJ0103	276910Z000750603	12/03/2022	60503
ASJ0103	276910E000232953	23/02/2022	55412
ASJ0C46	276910Z000751197	16/03/2022	60503
ASJ6797	276910Z000750309	11/03/2022	60503
ASK2776	276910Z000751110	15/03/2022	60503
ASL3E84	276910Z000749934	10/03/2022	60503
ASL4125	276910Z000751074	15/03/2022	60503
ASL4125	276910Z000750479	12/03/2022	60503
ASL4596	276910Z000750250	11/03/2022	60503
ASM0651	276910Z000751324	17/03/2022	60503
ASM0651	276910Z000750072	10/03/2022	60503
ASM1A65	276910Z000751408	10/03/2022	60503
ASM7494	276910E000232921	23/02/2022	55412
ASN6634	276910Z000751328	17/03/2022	60503
ASN6634	276910Z000750994	15/03/2022	60503
ASN8182	276910E000233001	23/02/2022	55412
ASN8221	276910Z000750673	13/03/2022	60503
ASO0334	276910Z000750680	13/03/2022	60503
ASO6F23	276910Z000750176	10/03/2022	60503
ASP6271	276910Z000749946	08/03/2022	60503
ASP7E54	276910Z000750822	13/03/2022	60503
ASQ6212	276910Z000750663	13/03/2022	60503
AST6658	276910Z000750596	12/03/2022	60503
AST6658	276910Z000751070	15/03/2022	60503
AST8174	276910E000232915	23/02/2022	55412
ASW7343	276910E000232964	23/02/2022	55412
ASW9B40	276910Z000750136	10/03/2022	56732
ASX6C67	276910Z000750679	13/03/2022	60503
ASZ6702	276910Z000750878	15/03/2022	60503
ASZ7456	276910Z000750355	12/03/2022	60503
ASZ8505	276910Z000751132	16/03/2022	60503
ATA0684	276910Z000750733	14/03/2022	60503
ATA3076	276910Z000751223	16/03/2022	60503
ATA3076	276910Z000750060	09/03/2022	60503
ATA3076	276910Z000750129	10/03/2022	60503
ATA3076	276910Z000750559	12/03/2022	60503
ATA6497	276910Z000749979	09/03/2022	60503
ATA7182	276910Z000750758	14/03/2022	60503
ATC1F92	276910Z000749890	09/03/2022	60503
ATC6G88	276910Z000751249	16/03/2022	60503
ATD1335	276910Z000750254	11/03/2022	60503
ATD1617	276910Z000750014	10/03/2022	60503
ATD7320	276910Z000750976	15/03/2022	60503
ATG7085	276910E000232950	23/02/2022	55412
ATG9773	276910Z000750070	10/03/2022	60503
ATH1664	276910Z000750393	11/03/2022	60503
ATH9098	276910Z000750602	12/03/2022	60503
ATI8988	276910Z000750618	12/03/2022	60503
ATJ4472	276910Z000750477	12/03/2022	60503
ATJ4472	276910Z000750115	10/03/2022	60503
ATK2437	276910E000233053	23/02/2022	55412
ATL9513	276910Z000750154	09/03/2022	60503
ATM3769	276910Z000750030	09/03/2022	60503
ATM4A37	276910Z000750223	11/03/2022	56732
ATM5224	276910Z000750992	15/03/2022	60503
ATO0655	276910Z000750380	13/03/2022	60503
ATO2566	276910Z000751205	16/03/2022	60503
ATO3386	276910Z000750036	09/03/2022	60503
ATO6997	276910Z000750725	14/03/2022	60503
ATO8G67	276910Z000750015	10/03/2022	60503
ATP6G12	276910Z000749878	09/03/2022	60503
ATP8944	276910E000233041	23/02/2022	55412
ATQ6F49	276910Z000750457	12/03/2022	60503
ATR1D51	276910Z000751367	17/03/2022	60503
ATR2C88	276910Z000751037	15/03/2022	56732
ATR4704	276910Z000751445	17/03/2022	60503
ATS2417	276910Z000751117	16/03/2022	60503
ATS6344	276910Z000750077	09/03/2022	60503
ATT2472	276910Z000751258	16/03/2022	60503
ATT4498	276910Z000750002	10/03/2022	60503
ATT4498	276910Z000750262	11/03/2022	60503
ATT4498	276910Z000751433	10/03/2022	60503
ATT7996	276910Z000750983	14/03/2022	60503
ATU0E66	276910Z000750174	10/03/2022	60503
ATU8481	276910Z000751399	17/03/2022	60503
ATU9D84	276910Z000750051	09/03/2022	60503
ATW2103	276910Z000751083	15/03/2022	60503
ATW8I14	276910Z000750093	10/03/2022	60503
ATY3465	276910Z000749924	08/03/2022	60503
ATY7517	276910Z000750208	11/03/2022	60503
ATZ2825	276910Z000751375	17/03/2022	60503
ATZ3756	276910Z000750636	14/03/2022	60503
AUA1411	276910Z000750337	12/03/2022	60503
AUA1746	276910Z000751167	16/03/2022	56732
AUA7538	276910Z000750438	13/03/2022	60503
AUB7673	276910E000232940	23/02/2022	55412
AUC6483	276910Z000750960	15/03/2022	60503
AUD3065	276910Z000751198	16/03/2022	60503
AUD5606	276910Z000751319	17/03/2022	60503
AUD6935	276910Z000751452	17/03/2022	60503
AUE2I22	276910Z000751442	10/03/2022	60503
AUE5442	276910Z000751158	16/03/2022	60503
AUF0745	276910E000232906	23/02/2022	55412

AUF7I00	276910Z000749968	10/03/2022	60503
AUH7036	276910Z000750999	15/03/2022	60503
AUI8344	276910Z000750204	11/03/2022	60503
AUJ0589	276910Z000750230	11/03/2022	56732
AUJ9101	276910Z000751250	16/03/2022	60503
AUK2H09	276910Z000750375	13/03/2022	60503
AUK7534	276910Z000751348	17/03/2022	60503
AUK9530	276910Z000750410	13/03/2022	60503
AUL5A96	276910Z000751221	16/03/2022	60503
AUL5A96	276910Z000750142	10/03/2022	60503
AUL5A96	276910Z000751228	16/03/2022	60503
AUL5A96	276910Z000750745	14/03/2022	60503
AUL5A96	276910Z000750426	13/03/2022	60503
AUM4988	276910Z000750287	11/03/2022	60503
AUM9D99	276910Z000750114	10/03/2022	56732
AUN1468	276910Z000749906	04/03/2022	60503
AUN3698	276910Z000750789	14/03/2022	60503
AUO3258	276910Z000751276	16/03/2022	60503
AUP1988	276910E000233065	23/02/2022	55412
AUP8H32	276910Z000751243	16/03/2022	60503
AUQ2509	276910Z000750180	09/03/2022	60503
AUQ5819	276910Z000749875	08/03/2022	56732
AUR4G94	276910Z000750659	14/03/2022	60503
AUR8460	276910Z000749984	09/03/2022	60503
AUS3908	276910E000233059	23/02/2022	55412
AUS5896	276910Z000750498	12/03/2022	60503
AUS5G16	276910Z000749883	08/03/2022	60503
AUS6I17	276910Z000750342	12/03/2022	60503
AUT2503	276910Z000750726	14/03/2022	60503
AUT7E13	276910Z000751076	15/03/2022	60503
AUX1820	276910Z000751080	15/03/2022	60503
AUX2078	276910Z000751251	16/03/2022	60503
AUX7105	276910Z000751107	15/03/2022	60503
AUX8366	276910Z000751492	10/03/2022	60503
AUZ7B31	276910Z000750431	13/03/2022	60503
AVB7E79	276910Z000750328	12/03/2022	60503
AVB8181	276910Z000751301	16/03/2022	60503
AVC1D76	276910Z000751081	15/03/2022	60503
AVD6094	276910Z000750388	12/03/2022	60503
AVD7G52	276910Z000750222	11/03/2022	60503
AVE0518	276910Z000750792	14/03/2022	60503
AVE6783	276910Z000750968	15/03/2022	60503
AVE7J33	276910Z000749920	08/03/2022	60503
AVF5I40	276910Z000751115	16/03/2022	60503
AVG6F50	276910Z000750658	14/03/2022	60503
AVH8906	276910Z000751122	16/03/2022	60503
AVH9706	276910Z000750783	13/03/2022	60503
AVH9H20	276910Z000750772	13/03/2022	60503
AVI4076	276910Z000751103	15/03/2022	60503
AVI9988	276910Z000750280	11/03/2022	60503
AVJ1365	276910Z000751073	15/03/2022	60503
AVK5824	276910Z000750932	14/03/2022	60503
AVK6268	276910Z000751317	17/03/2022	60503
AVK6268	276910Z000750713	12/03/2022	60503
AVM5472	276910Z000751154	16/03/2022	60503
AVN5437	276910Z000749977	09/03/2022	60503
AVN7H65	276910Z000750739	13/03/2022	60503
AVO4402	276910Z000751261	16/03/2022	60503
AVO5895	276910Z000750997	15/03/2022	60503
AVP2644	276910Z000750632	12/03/2022	60503
AVP7E18	276910Z000751161	16/03/2022	60503
AVR0I66	276910Z000750340	12/03/2022	60503
AVR1364	276910Z000750382	12/03/2022	60503
AVR8386	276910Z000750040	09/03/2022	60503
AVT1324	276910Z000750615	12/03/2022	56732
AVT2960	276910Z000750288	11/03/2022	60503
AVT3637	276910Z000751388	17/03/2022	60503
AVT4430	276910Z000751350	17/03/2022	60503
AVT6339	276910E000233023	23/02/2022	55412
AVT8F96	276910Z000749928	10/03/2022	60503
AVU5547	276910E000232941	23/02/2022	55412
AVW2566	276910Z000751266	16/03/2022	60503
AVW3651	276910E000232927	23/02/2022	55412
AVW3I27	276910Z000750314	11/03/2022	60503
AVW5A08	276910Z000749987	09/03/2022	60503
AVX5J29	276910Z000751147	16/03/2022	60503
AVX7126	276910Z000750501	12/03/2022	60503
AVX8D63	276910Z000750214	09/03/2022	60503
AVX8D63	276910Z000750916	15/03/2022	60503
AVX9B14	276910Z000750763	14/03/2022	60503
AVY0582	276910Z000750465	12/03/2022	60503
AVY1H45	276910Z000750535	12/03/2022	60503
AVY5487	276910Z000751421	17/03/2022	60503
AVZ2805	276910Z000750082	09/03/2022	60503
AVZ4911	276910Z000750451	12/03/2022	60503
AVZ5485	276910Z000751264	16/03/2022	60503
AVZ5485	276910Z000750925	15/03/2022	60503
AVZ5C22	276910Z000750205	11/03/2022	60503
AWA2925	276910Z000750690	14/03/2022	60503
AWA9508	276910Z000751426	10/03/2022	60503
AWB0952	276910Z000750889	14/03/2022	60503
AWB4J60	276910Z000750964	15/03/2022	60503
AWC2225	276910Z000751292	16/03/2022	60503
AWD5H93	276910Z000749978	09/03/2022	60503
AWF4456	276910Z000751439	17/03/2022	60503
AWF4456	276910Z000749868	09/03/2022	60503
AWF4456	276910Z000750837	14/03/2022	60503
AWF9E78	276910Z000751137	16/03/2022	60503
AWG7993	276910Z000750245	11/03/2022	60503
AWH2458	276910E000233040	23/02/2022	55412
AWH5508	276910Z000751344	17/03/2022	60503
AWH8651	276910Z000751180	16/03/2022	60503
AWI2354	276910E000232910	23/02/2022	55412
AWI3948	276910E000232925	23/02/2022	55412
AWJ1A46	276910Z000751067	15/03/2022	60503
AWJ6584	276910Z000750209	11/03/2022	60503
AWJ8331	276910Z000750153	09/03/2022	60503
AWK3F58	276910Z000751140	16/03/2022	60503
AWL0536	276910Z000750927	15/03/2022	56732
AWM1147	276910Z000751494	10/03/2022	60503
AWM1258	276910Z000749970	10/03/2022	60503
AWM2400	276910Z000751450	17/03/2022	60503
AWM4B86	276910Z000750988	15/03/2022	60503
AWM6812	276910Z000750109	10/03/2022	60503
AWN4113	276910E000232931	23/02/2022	55412
AWO6477	276910Z000750338	12/03/2022	60503
AWO6477	276910Z000751211	16/03/2022	60503
AWQ6A31	276910Z000749926	10/03/2022	60503
AWQ8911	276910Z000750057	09/03/2022	60503
AWQ9211	276910Z000750702	13/03/2022	60503
AWQ9737	276910Z000751201	16/03/2022	60503
AWR5H22	276910Z000750085	10/03/2022	60503
AWU4A46	276910Z000750638	13/03/2022	60503
AWU8B26	276910Z000751290	16/03/2022	60503
AWV2828	276910Z000750662	13/03/2022	60503
AWV6058	276910Z000750886	15/03/2022	60503
AWV7655	276910Z000750303	11/03/2022	60503
AWW8548	276910Z000751479	10/03/2022	60503
AWX5I00	276910Z000749881	08/03/2022	60503
AWY7110	276910Z000750038	10/03/2022	60503
AWY8I81	276910Z000750887	14/03/2022	60503
AWZ0871	276910Z000750884	15/03/2022	60503
AXA1435	276910Z000750700	13/03/2022	60503
AXB2338	276910Z000750605	13/03/2022	60503

AXC7H29	276910Z000751401	17/03/2022	60503
AXD6I95	276910Z000750897	14/03/2022	60503
AXE6433	276910Z000750256	11/03/2022	60503
AXG0247	276910Z000750568	12/03/2022	60503
AXG7J11	276910Z000750835	14/03/2022	60503
AXH2641	276910Z000750671	14/03/2022	60503
AXH6198	276910Z000750284	11/03/2022	56732
AXI1126	276910Z000750185	11/03/2022	56732
AXI2400	276910Z000750378	12/03/2022	60503
AXI4099	276910Z000750095	10/03/2022	60503
AXI8166	276910Z000750536	12/03/2022	60503
AXI9201	276910Z000750524	13/03/2022	60503
AXJ6F33	276910Z000751141	16/03/2022	60503
AXK8868	276910Z000750194	11/03/2022	60503
AXL6175	276910E000232912	23/02/2022	55412
AXL6175	276910Z000750161	10/03/2022	60503
AXL9756	276910Z000750464	12/03/2022	60503
AXN8264	276910E000232992	23/02/2022	55412
AXO1D29	276910Z000750343	12/03/2022	60503
AXP1616	276910Z000750119	10/03/2022	60503
AXP5F62	276910Z000751296	16/03/2022	60503
AXQ0J15	276910Z000750965	15/03/2022	60503
AXQ1281	276910Z000750039	09/03/2022	60503
AXQ2497	276910Z000750163	10/03/2022	56732
AXQ8H95	276910Z000750628	13/03/2022	60503
AXR6323	276910Z000750624	13/03/2022	60503
AXR6B16	276910Z000750722	13/03/2022	56732
AXS4820	276910Z000750784	14/03/2022	60503
AXS5620	276910Z000750774	13/03/2022	60503
AXS9G62	276910Z000751318	17/03/2022	60503
AXV1H04	276910Z000750604	12/03/2022	60503
AXV2076	276910Z000750648	13/03/2022	60503
AXV9968	276910Z000751340	17/03/2022	60503
AXW2192	276910Z000750549	13/03/2022	60503
AXX5D97	276910Z000751417	10/03/2022	60503
AXX6671	276910Z000750047	09/03/2022	60503
AXX6G15	276910Z000751174	16/03/2022	60503
AXX7601	276910Z000751245	16/03/2022	60503
AXY4866	276910Z000750048	09/03/2022	60503
AXY8649	276910Z000750470	12/03/2022	60503
AXZ3290	276910Z000751488	10/03/2022	60503
AXZ3H90	276910Z000751065	15/03/2022	60503
AXZ7896	276910Z000749994	09/03/2022	60503
AXZ9173	276910Z000750006	09/03/2022	60503
AYA3367	276910Z000751363	17/03/2022	60503
AYA6293	276910Z000750531	11/03/2022	60503
AYA8144	276910Z000751185	16/03/2022	60503
AYA9056	276910Z000751078	15/03/2022	60503
AYB0382	276910Z000749892	09/03/2022	60503
AYB2589	276910Z000750101	10/03/2022	60503
AYB2640	276910Z000750299	11/03/2022	60503
AYB4E11	276910Z000751046	15/03/2022	60503
AYC7452	276910Z000750768	14/03/2022	60503
AYC7452	276910Z000751009	15/03/2022	60503
AYD4C27	276910Z000750794	14/03/2022	60503
AYD6083	276910Z000750320	10/03/2022	60503
AYD8A99	276910Z000751299	16/03/2022	60503
AYE0577	276910Z000750291	11/03/2022	56732
AYE0749	276910Z000750165	10/03/2022	60503
AYE7816	276910Z000750068	10/03/2022	60503
AYF0F46	276910Z000750738	13/03/2022	60503
AYF2557	276910Z000750520	11/03/2022	60503
AYF2661	276910Z000751227	16/03/2022	60503
AYF3289	276910Z000750639	13/03/2022	60503
AYG7218	276910E000232956	23/02/2022	55412
AYG9178	276910Z000750218	09/03/2022	60503
AYH2H54	276910Z000750601	12/03/2022	60503
AYH7523	276910Z000750449	12/03/2022	60503
AYH9D31	276910Z000751015	15/03/2022	60503
AYJ6216	276910Z000751273	16/03/2022	60503
AYJ8486	276910Z000750242	11/03/2022	60503
AYL1501	276910Z000750087	09/03/2022	60503
AYL3890	276910Z000750023	09/03/2022	60503
AYM0549	276910Z000751330	17/03/2022	60503
AYM8J12	276910Z000750754	13/03/2022	60503
AYO6406	276910E000232954	23/02/2022	55412
AYP9796	276910Z000750650	14/03/2022	60503
AYP9B71	276910Z000751010	15/03/2022	60503
AYQ8J72	276910Z000750928	14/03/2022	60503
AYQ8J72	276910Z000750004	09/03/2022	60503
AYR7B60	276910Z000750530	11/03/2022	60503
AYS7404	276910Z000750797	13/03/2022	60503
AYT2869	276910Z000751022	14/03/2022	60503
AYT5795	276910Z000751191	16/03/2022	60503
AYT7943	276910Z000751485	10/03/2022	60503
AYT8132	276910Z000751406	10/03/2022	60503
AYU4I34	276910Z000750998	15/03/2022	60503
AYV5024	276910Z000751268	16/03/2022	60503
AYV6340	276910E000233034	23/02/2022	55412
AYW0701	276910Z000750169	10/03/2022	60503
AYW3606	276910E000233018	23/02/2022	55412
AYW8595	276910E000232991	23/02/2022	55412
AYX4535	276910Z000750961	15/03/2022	60503
AYX4535	276910Z000751001	14/03/2022	60503
AYX5116	276910Z000751373	17/03/2022	60503
AYY9I09	276910Z000750579	12/03/2022	60503
AZA5578	276910Z000750769	13/03/2022	60503
AZA6306	276910D000034802	17/03/2022	76251
AZA8A26	276910Z000750592	12/03/2022	60503
AZB2286	276910Z000750089	10/03/2022	60503
AZB7558	276910E000232913	23/02/2022	55412
AZB8D88	276910Z000750415	13/03/2022	60503
AZC4658	276910Z000750061	10/03/2022	60503
AZC7554	276910Z000751475	17/03/2022	60503
AZD1501	276910Z000749888	08/03/2022	60503
AZD4H48	276910Z000751028	15/03/2022	60503
AZD7362	276910Z000749903	08/03/2022	60503
AZE2546	276910Z000751354	17/03/2022	60503
AZE5F59	276910Z000750622	13/03/2022	60503
AZE7C52	276910Z000750156	09/03/2022	60503
AZE8343	276910Z000751051	15/03/2022	60503
AZE9286	276910Z000750693	14/03/2022	60503
AZF0722	276910Z000751077	15/03/2022	60503
AZG3G56	276910Z000750533	12/03/2022	60503
AZG5187	276910Z000751075	15/03/2022	60503
AZH0602	276910E000232942	23/02/2022	55412
AZI6230	276910Z000751392	17/03/2022	60503
AZJ1G64	276910Z000751162	16/03/2022	60503
AZJ5301	276910Z000750749	13/03/2022	60503
AZJ5323	276910Z000751050	15/03/2022	60503
AZJ9422	276910Z000751447	10/03/2022	60503
AZK1903	276910Z000750210	11/03/2022	60503
AZK6H40	276910Z000750412	13/03/2022	60503
AZK7731	276910E000232993	23/02/2022	55412
AZK9492	276910Z000750606	12/03/2022	60503
AZL5I39	276910Z000750631	13/03/2022	60503
AZL8874	276910Z000749901	08/03/2022	60503
AZN1H24	276910Z000750987	14/03/2022	60503
AZN1I19	276910Z000750901	15/03/2022	56732
AZN3D92	276910Z000750609	12/03/2022	60503
AZO3014	276910Z000749983	09/03/2022	60503
AZO6G58	276910Z000751443	10/03/2022	60503
AZP2F64	276910Z000750980	14/03/2022	60503
AZQ1557	276910Z000750646	13/03/2022	60503

AZQ8321	276910Z000749889	09/03/2022	60503
AZQ9365	276910Z000751393	17/03/2022	60503
AZQ9I37	276910Z000751003	15/03/2022	60503
AZR4780	276910Z000750234	11/03/2022	60503
AZS0E13	276910Z000750300	11/03/2022	60503
AZS1378	276910Z000750834	14/03/2022	60503
AZS1E54	276910Z000751272	16/03/2022	60503
AZS4271	276910Z000750396	13/03/2022	60503
AZS5I53	276910Z000751398	17/03/2022	60503
AZS6009	276910E000232980	23/02/2022	55412
AZS7A26	276910Z000750024	09/03/2022	60503
AZS8652	276910Z000750246	10/03/2022	60503
AZT0156	276910Z000749988	09/03/2022	60503
AZT1838	276910Z000750359	12/03/2022	60503
AZT5G84	276910Z000750041	10/03/2022	60503
AZU7J35	276910Z000750578	13/03/2022	60503
AZV5E33	276910Z000750539	12/03/2022	60503
AZV7293	276910Z000750787	14/03/2022	60503
AZV7293	276910Z000750294	11/03/2022	60503
AZW8948	276910E000233028	23/02/2022	55412
AZX9372	276910E000233029	23/02/2022	55412
AZY6895	276910Z000750026	10/03/2022	60503
AZY7C63	276910Z000750404	12/03/2022	60503
AZY8917	276910Z000750874	15/03/2022	60503
AZZ4606	276910Z000751034	15/03/2022	60503
AZZ9G54	276910Z000750848	14/03/2022	60503
BAA2I22	276910Z000750381	12/03/2022	60503
BAA6I88	276910Z000750829	14/03/2022	60503
BAB1264	276910Z000750390	12/03/2022	60503
BAB3642	276910Z000751455	10/03/2022	60503
BAC4993	276910Z000750322	10/03/2022	56732
BAF1H64	276910Z000750133	10/03/2022	60503
BAF2520	276910Z000750617	12/03/2022	60503
BAF5351	276910Z000750731	12/03/2022	60503
BAF7872	276910Z000750817	13/03/2022	60503
BAH0499	276910Z000750649	13/03/2022	60503
BAH7922	276910Z000750619	12/03/2022	60503
BAH8046	276910Z000750611	12/03/2022	60503
BAI8F41	276910Z000750552	12/03/2022	60503
BAJ3861	276910Z000750974	14/03/2022	60503
BAJ8E42	276910Z000750587	12/03/2022	60503
BAK8H49	276910Z000751253	16/03/2022	60503
BAK9153	276910Z000750425	13/03/2022	60503
BAN3E65	276910Z000750527	11/03/2022	60503
BAN5F52	276910Z000751404	10/03/2022	60503
BAO3191	276910Z000750352	12/03/2022	60503
BAP1170	276910Z000751458	10/03/2022	60503
BAP1D50	276910Z000750841	14/03/2022	60503
BAP1J18	276910Z000750010	09/03/2022	60503
BAP6720	276910Z000750720	14/03/2022	60503
BAP8584	276910Z000750591	12/03/2022	60503
BAQ0139	276910Z000750321	10/03/2022	60503
BAQ0590	276910Z000749939	10/03/2022	60503
BAQ2A85	276910Z000750847	15/03/2022	60503
BAQ8784	276910Z000750086	10/03/2022	60503
BAS0758	276910Z000750107	10/03/2022	60503
BAT2J17	276910Z000750436	13/03/2022	60503
BAT5519	276910Z000749870	08/03/2022	60503
BAT5663	276910E000233002	23/02/2022	55412
BAT5I77	276910Z000749904	04/03/2022	60503
BAT6H72	276910Z000749891	08/03/2022	60503
BAT7B67	276910Z000750553	12/03/2022	60503
BAV7242	276910Z000751471	10/03/2022	60503
BAW2837	276910Z000750936	14/03/2022	60503
BAW5A12	276910Z000750206	11/03/2022	60503
BAW8525	276910Z000751209	16/03/2022	60503
BAX1G26	276910Z000750608	12/03/2022	60503
BAX6J63	276910Z000751020	14/03/2022	60503
BAY0F88	276910Z000750584	12/03/2022	60503
BAY1644	276910Z000751151	16/03/2022	60503
BAY1E56	276910Z000749944	09/03/2022	60503
BAY5318	276910Z000749940	10/03/2022	60503
BAZ6364	276910Z000751411	10/03/2022	60503
BBA2097	276910Z000750544	12/03/2022	60503
BBA7691	276910E000233024	23/02/2022	55412
BBC6475	276910Z000750271	11/03/2022	60503
BBD1B09	276910Z000750894	14/03/2022	56732
BBD1E46	276910Z000750590	12/03/2022	60503
BBE7H33	276910Z000750982	14/03/2022	60503
BBE8454	276910Z000751043	15/03/2022	60503
BBG4666	276910D000034738	17/03/2022	76252
BBG6456	276910Z000750356	12/03/2022	60503
BBG7145	276910Z000751351	17/03/2022	60503
BBH3290	276910Z000750760	14/03/2022	60503
BBH7571	276910Z000751138	16/03/2022	60503
BBH9I54	276910Z000750891	15/03/2022	60503
BBI3846	276910Z000751127	16/03/2022	60503
BBJ2776	276910Z000751358	17/03/2022	60503
BBJ2953	276910Z000750056	09/03/2022	60503
BBJ2953	276910Z000751491	10/03/2022	60503
BBJ6224	276910Z000750213	11/03/2022	56732
BBJ7A80	276910Z000751214	16/03/2022	60503
BBJ7B96	276910Z000750467	12/03/2022	60503
BBK1643	276910Z000750953	14/03/2022	60503
BBK4425	276910Z000750279	11/03/2022	60503
BBK6087	276910Z000750454	12/03/2022	60503
BBK8B46	276910Z000750492	12/03/2022	60503
BBL4294	276910Z000750189	10/03/2022	60503
BBL6H22	276910Z000751164	16/03/2022	56732
BBL9886	276910E000232929	23/02/2022	55412
BBM7414	276910Z000750951	14/03/2022	60503
BBM7414	276910Z000750386	12/03/2022	60503
BBM7480	276910E000232976	23/02/2022	55412
BBN3818	276910Z000750824	13/03/2022	60503
BBN4H03	276910Z000750139	10/03/2022	60503
BBN5D33	276910Z000750641	13/03/2022	60503
BBN6F17	276910Z000749932	10/03/2022	60503
BBN7459	276910E000232914	23/02/2022	55412
BBN7676	276910Z000750187	09/03/2022	60503
BBN9J33	276910Z000750160	10/03/2022	56732
BBO3778	276910Z000750512	11/03/2022	60503
BBO4221	276910Z000749914	09/03/2022	60503
BBP0228	276910Z000750883	15/03/2022	60503
BBP1114	276910Z000751125	16/03/2022	60503
BBP1945	276910E000232938	23/02/2022	55412
BBP1A87	276910Z000750955	15/03/2022	60503
BBQ4D53	276910Z000751412	17/03/2022	60503
BBS1352	276910Z000750052	10/03/2022	60503
BBS2040	276910Z000751441	17/03/2022	60503
BBS2840	276910Z000750394	12/03/2022	60503
BBS3199	276910Z000750387	12/03/2022	60503
BBS3829	276910Z000750513	11/03/2022	60503
BBS8830	276910Z000750743	13/03/2022	60503
BBT6443	276910Z000751213	16/03/2022	60503
BBU0I93	276910Z000751371	17/03/2022	60503
BBU2G28	276910Z000750105	10/03/2022	60503
BBV1779	276910E000233022	23/02/2022	55412
BBY0361	276910Z000749937	10/03/2022	56732
BBY4040	276910E000232935	23/02/2022	55412
BBZ8657	276910Z000751040	15/03/2022	60503
BCA4043	276910Z000751414	10/03/2022	60503
BCA7049	276910Z000750522	11/03/2022	60503
BCA8061	276910Z000750094	10/03/2022	60503
BCA9406	276910E000232999	23/02/2022	55412

BCB3922	276910Z000750307	11/03/2022	60503
BCB6671	276910Z000751139	16/03/2022	60503
BCC8465	276910Z000750286	11/03/2022	60503
BCD2157	276910Z000750120	10/03/2022	60503
BCD2242	276910Z000751241	16/03/2022	60503
BCD8616	276910Z000750517	11/03/2022	60503
BCE2549	276910Z000750885	14/03/2022	60503
BCE5A16	276910Z000750921	15/03/2022	60503
BCF9295	276910Z000751413	10/03/2022	60503
BCF9C23	276910Z000750547	11/03/2022	60503
BCH8613	276910Z000750083	10/03/2022	60503
BCI2E25	276910Z000750437	11/03/2022	56732
BCI5I29	276910Z000750576	13/03/2022	60503
BCI5I90	276910Z000751481	10/03/2022	60503
BCI8000	276910Z000750744	13/03/2022	60503
BCI8994	276910Z000749907	08/03/2022	60503
BCI9409	276910Z000750742	13/03/2022	60503
BCI9448	276910Z000751480	10/03/2022	60503
BCI9H99	276910Z000750468	12/03/2022	60503
BCJ1B88	276910Z000750614	12/03/2022	60503
BCJ5899	276910Z000750865	15/03/2022	60503
BCK8389	276910Z000750335	12/03/2022	60503
BCL0655	276910D000034777	11/03/2022	55414
BCL5913	276910Z000750220	11/03/2022	60503
BCL7B71	276910Z000751405	10/03/2022	60503
BCN8793	276910Z000751391	17/03/2022	60503
BCO7650	276910Z000749885	09/03/2022	60503
BCO7J80	276910Z000749958	09/03/2022	60503
BCO9231	276910Z000751370	17/03/2022	60503
BCP1A25	276910Z000750825	13/03/2022	60503
BCP2890	276910Z000750088	10/03/2022	60503
BCQ0219	276910Z000750046	10/03/2022	60503
BCR3I32	276910Z000750398	13/03/2022	56732
BCT6J74	276910Z000750478	12/03/2022	60503
BCT7G38	276910Z000750198	11/03/2022	60503
BCU1B98	276910Z000750379	12/03/2022	60503
BCU1I94	276910Z000750714	13/03/2022	60503
BCV1D56	276910Z000750025	09/03/2022	60503
BCV4B26	276910Z000751429	17/03/2022	60503
BCV6J65	276910Z000751029	15/03/2022	60503
BCW4A41	276910Z000751271	16/03/2022	60503
BCW5C47	276910Z000751361	17/03/2022	60503
BCW6H23	276910Z000751187	16/03/2022	60503
BCW7414	276910E000233037	23/02/2022	55412
BCW8E52	276910Z000750505	11/03/2022	60503
BCX2408	276910Z000750017	10/03/2022	60503
BCX3B70	276910Z000751349	17/03/2022	60503
BCX7E11	276910Z000750237	11/03/2022	60503
BCY2A54	276910Z000750521	11/03/2022	60503
BCY3897	276910E000232908	23/02/2022	55412
BCY5F90	276910Z000750475	12/03/2022	60503
BCY7G12	276910Z000749880	09/03/2022	60503
BCZ2B48	276910Z000750959	15/03/2022	60503
BCZ3A78	276910Z000749933	09/03/2022	60503
BCZ6A07	276910Z000750707	14/03/2022	60503
BCZ9203	276910E000233007	23/02/2022	55412
BDA5320	276910E000232944	23/02/2022	55412
BDA6A72	276910Z000750413	13/03/2022	60503
BDB2C39	276910Z000750978	15/03/2022	60503
BDC3I72	276910Z000751495	10/03/2022	60503
BDC5F26	276910Z000750395	12/03/2022	60503
BDC5G80	276910Z000751338	17/03/2022	60503
BDD1E36	276910Z000751287	16/03/2022	60503
BDD1E36	276910Z000750908	15/03/2022	60503
BDE3541	276910E000232907	23/02/2022	55412
BDE4A45	276910Z000749915	08/03/2022	60503
BDF7C95	276910Z000750929	14/03/2022	60503
BDF8B47	276910Z000750567	12/03/2022	60503
BDF8B47	276910Z000750461	12/03/2022	60503
BDG8B88	276910Z000749921	08/03/2022	60503
BDG8H19	276910Z000750145	10/03/2022	60503
BDI0B96	276910Z000751156	16/03/2022	60503
BDI4I92	276910Z000751449	10/03/2022	60503
BDI8F22	276910Z000751451	10/03/2022	60503
BDI9219	276910E000233061	23/02/2022	55412
BDI9I36	276910Z000750282	11/03/2022	60503
BDJ7G80	276910Z000749893	09/03/2022	60503
BDK6D57	276910Z000750910	14/03/2022	60503
BDL0I36	276910Z000749872	08/03/2022	60503
BDL4H48	276910Z000750970	15/03/2022	60503
BDL8A97	276910Z000750801	14/03/2022	60503
BDL8G60	276910Z000749985	09/03/2022	60503
BDM4B67	276910Z000749981	09/03/2022	56732
BDM6I37	276910Z000750186	09/03/2022	60503
BDN0F65	276910Z000750311	12/03/2022	60503
BDN5I38	276910Z000750408	13/03/2022	60503
BDN8I07	276910Z000749999	10/03/2022	60503
BDO0C37	276910Z000751430	10/03/2022	60503
BDO1B25	276910Z000751454	10/03/2022	60503
BDO8F48	276910Z000750882	15/03/2022	60503
BDO9A80	276910Z000751047	15/03/2022	60503
BDQ2609	276910Z000750376	12/03/2022	60503
BDQ3B32	276910Z000750580	12/03/2022	60503
BDR5A90	276910Z000751027	15/03/2022	60503
BDT0G13	276910Z000749874	09/03/2022	60503
BDT6447	276910E000232924	23/02/2022	55412
BDT8B35	276910Z000750881	15/03/2022	60503
BDT9D25	276910Z000750905	15/03/2022	60503
BDU2I40	276910Z000751239	16/03/2022	60503
BDU8B46	276910Z000750346	12/03/2022	60503
BDV2G22	276910Z000750075	09/03/2022	60503
BDV4G97	276910Z000750607	12/03/2022	56732
BDV5B89	276910Z000750211	11/03/2022	60503
BDV9C31	276910Z000750900	14/03/2022	60503
BDW2C42	276910Z000751233	16/03/2022	60503
BDW6C17	276910Z000751184	16/03/2022	60503
BDW6C95	276910Z000749936	10/03/2022	60503
BDW7A86	276910Z000750935	14/03/2022	60503
BDW7I05	276910Z000751448	10/03/2022	60503
BDX7B79	276910Z000751144	16/03/2022	56732
BDY0I62	276910Z000750859	15/03/2022	60503
BDY2H08	276910Z000750791	14/03/2022	60503
BDY5I85	276910Z000751257	16/03/2022	60503
BDZ8B02	276910Z000750171	10/03/2022	56732
BDZ8I57	276910Z000751183	16/03/2022	60503
BEA8J95	276910Z000751023	15/03/2022	60503
BEB3A98	276910Z000751446	10/03/2022	60503
BEB5J35	276910Z000751347	17/03/2022	60503
BED1D91	276910Z000749964	09/03/2022	60503
BEE1E42	276910Z000750821	13/03/2022	60503
BEF8E25	276910Z000750966	15/03/2022	60503
BEG2361	276910Z000751278	16/03/2022	60503
BEG5C54	276910Z000751230	16/03/2022	60503
BEG5E67	276910Z000750537	12/03/2022	60503
BEI7B98	276910Z000749911	09/03/2022	60503
BEJ3A75	276910Z000751281	16/03/2022	60503
BEJ4C39	276910Z000750166	10/03/2022	60503
BEJ5J75	276910Z000750909	15/03/2022	60503
BEJ9A16	276910Z000750059	09/03/2022	60503
BEK8B59	276910Z000750090	10/03/2022	60503
BEK8J26	276910Z000750110	10/03/2022	60503
BEM4E28	276910Z000750158	10/03/2022	60503
BEM7D12	276910Z000750429	13/03/2022	60503
BEM8345	276910E000232911	23/02/2022	55412

BEN1G35	276910Z000751104	15/03/2022	60503
BEN5003	276910Z000749917	08/03/2022	60503
BEN5F71	276910Z000750979	14/03/2022	60503
BEN6349	276910E000232990	23/02/2022	55412
BEN9I15	276910Z000750447	12/03/2022	60503
BEO0E30	276910Z000750879	15/03/2022	60503
BEO0E54	276910Z000750508	11/03/2022	60503
BEO2H17	276910Z000751235	16/03/2022	60503
BEP1129	276910Z000750839	14/03/2022	60503
BEP2I56	276910Z000751190	16/03/2022	60503
BEP3D52	276910Z000751252	16/03/2022	60503
BEP9J28	276910Z000750599	12/03/2022	60503
BEQ4J41	276910Z000750895	15/03/2022	60503
BEQ9C58	276910Z000750861	14/03/2022	60503
BEQ9I49	276910Z000750858	15/03/2022	60503
BES3860	276910E000232920	23/02/2022	55412
BES5A18	276910Z000749991	10/03/2022	60503
BES6I15	276910Z000750003	09/03/2022	60503
BES9E87	276910Z000749967	10/03/2022	60503
BET1369	276910E000232982	23/02/2022	55412
BET3I42	276910Z000751280	16/03/2022	60503
BET7E37	276910Z000751473	17/03/2022	60503
BEV2354	276910E000232955	23/02/2022	55412
BEV4612	276910E000232947	23/02/2022	55412
BEW2J48	276910Z000750728	13/03/2022	60503
BEW3E28	276910Z000749886	10/03/2022	60503
BEX0J59	276910Z000751438	10/03/2022	60503
BEX1G74	276910Z000751031	15/03/2022	60503
BEX7J67	276910Z000750920	14/03/2022	60503
BEY7B25	276910Z000750433	13/03/2022	60503
BEZ2A26	276910Z000750811	14/03/2022	60503
BEZ3E21	276910Z000751160	16/03/2022	60503
BEZ9671	276910E000232970	23/02/2022	55412
BEZ9B96	276910Z000750224	11/03/2022	60503
BFZ5465	276910Z000751477	17/03/2022	60503
BJN9717	276910Z000750523	11/03/2022	60503
BMA0786	276910E000233055	23/02/2022	55412
BMI9935	276910Z000751062	15/03/2022	60503
BMW4H60	276910Z000749941	10/03/2022	60503
BQK6H50	276910Z000750684	13/03/2022	60503
BRX4157	276910Z000750940	15/03/2022	60503
BSE4632	276910Z000750190	11/03/2022	60503
BUO9472	276910Z000751150	16/03/2022	60503
BUP9502	276910Z000751337	17/03/2022	60503
BUX1466	276910Z000751114	15/03/2022	60503
BXG3965	276910Z000750642	13/03/2022	60503
BXM0364	276910E000233019	23/02/2022	55412
BYS1856	276910Z000750660	13/03/2022	60503
BZQ3F78	276910Z000750541	13/03/2022	60503
CAT6B66	276910Z000751196	16/03/2022	60503
CEQ7185	276910E000232949	23/02/2022	55412
CFG6534	276910Z000750490	12/03/2022	60503
CFI9934	276910Z000750511	11/03/2022	60503
CGJ2099	276910Z000751291	16/03/2022	60503
CGZ3115	276910Z000750759	13/03/2022	60503
CHE7B02	276910D000034780	11/03/2022	55414
CHN0468	276910Z000750434	12/03/2022	60503
CKR2954	276910Z000750263	11/03/2022	60503
CLA2265	276910Z000751105	15/03/2022	60503
CLG0G48	276910Z000750424	12/03/2022	60503
CLI4893	276910E000233036	23/02/2022	55412
CMO4075	276910E000232904	23/02/2022	55412
CNA3192	276910Z000751166	16/03/2022	56732
CNW5F97	276910Z000751189	16/03/2022	60503
CRN1184	276910Z000750370	12/03/2022	60503
CRN8791	276910Z000750290	11/03/2022	60503
CTN7948	276910Z000750362	12/03/2022	60503

CVH8H25	276910Z000750718	14/03/2022	60503
CVP0444	276910Z000750331	11/03/2022	60503
CWQ6118	276910Z000750543	12/03/2022	60503
CWW6512	276910Z000750571	12/03/2022	60503
CYI3F18	276910Z000750868	15/03/2022	60503
CYK9854	276910Z000750421	13/03/2022	60503
CYM4J10	276910Z000750866	14/03/2022	60503
CZD0A50	276910Z000750318	10/03/2022	60503
CZH9376	276910Z000750526	11/03/2022	60503
CZI1440	276910Z000751097	15/03/2022	60503
DAA5327	276910Z000750348	12/03/2022	60503
DAK7786	276910E000232930	23/02/2022	55412
DAQ1041	276910Z000750357	12/03/2022	60503
DBB9C08	276910Z000751172	16/03/2022	60503
DBK4G67	276910Z000750054	09/03/2022	56732
DBN4935	276910Z000750062	10/03/2022	60503
DCV9846	276910Z000750416	13/03/2022	60503
DCY1139	276910Z000750613	13/03/2022	60503
DDD8094	276910Z000751372	17/03/2022	60503
DEJ6269	276910Z000750487	12/03/2022	60503
DEM6E97	276910Z000750595	12/03/2022	60503
DHN1436	276910Z000750830	14/03/2022	60503
DHN1436	276910Z000750265	11/03/2022	60503
DIR1F76	276910Z000749867	09/03/2022	60503
DIZ1798	276910Z000750630	12/03/2022	60503
DJJ5574	276910Z000751064	15/03/2022	60503
DJQ7004	276910Z000749973	09/03/2022	60503
DKM7602	276910Z000750542	12/03/2022	60503
DKP6187	276910E000232967	23/02/2022	55412
DLB6594	276910E000233013	23/02/2022	55412
DLM5348	276910E000233003	23/02/2022	55412
DLR7B85	276910Z000750740	13/03/2022	60503
DMB9500	276910Z000750494	12/03/2022	60503
DMC2431	276910Z000751312	17/03/2022	60503
DMD7827	276910Z000750721	12/03/2022	60503
DMF6124	276910E000232965	23/02/2022	55412
DML2166	276910E000233004	23/02/2022	55412
DNE3C20	276910Z000751090	15/03/2022	60503
DON4210	276910Z000750890	15/03/2022	60503
DQG7I77	276910Z000750582	12/03/2022	60503
DQY7902	276910Z000751079	15/03/2022	60503
DRH5B11	276910Z000749887	10/03/2022	60503
DRM2595	276910Z000750497	12/03/2022	60503
DRO6460	276910Z000750452	12/03/2022	60503
DSB0J63	276910Z000750295	11/03/2022	56732
DSB6995	276910Z000751153	16/03/2022	60503
DSB6H86	276910Z000750915	15/03/2022	60503
DSG8477	276910Z000751182	16/03/2022	60503
DSM0838	276910Z000751470	17/03/2022	60503
DSU7653	276910Z000751194	16/03/2022	60503
DSW1G75	276910Z000750562	12/03/2022	60503
DTA7215	276910E000232986	23/02/2022	55412
DTE0I53	276910Z000751134	16/03/2022	60503
DTZ3657	276910Z000750557	13/03/2022	60503
DUO9H79	276910Z000750709	14/03/2022	60503
DUV8856	276910Z000751254	16/03/2022	60503
DUV8856	276910Z000750689	14/03/2022	60503
DWG1013	276910Z000749996	09/03/2022	60503
DXR9955	276910E000232943	23/02/2022	55412
DXV3762	276910E000233051	23/02/2022	55412
DYE2C07	276910Z000750170	10/03/2022	60503
EAC5122	276910Z000750551	13/03/2022	60503
EAS1677	276910Z000749871	08/03/2022	56732
EBO7941	276910Z000750912	15/03/2022	60503
EBO7941	276910Z000750563	11/03/2022	60503
EBV8A67	276910Z000750417	13/03/2022	60503
ECG0H72	276910Z000750000	09/03/2022	60503

ECL2973	276910Z000751379	17/03/2022	60503
ECL2973	276910Z000750336	12/03/2022	60503
ECL2973	276910Z000750654	14/03/2022	60503
ECM6I55	276910Z000750637	13/03/2022	60503
ECQ4411	276910Z000751335	17/03/2022	60503
EDU6J50	276910Z000751466	10/03/2022	60503
EFQ3D02	276910Z000751248	16/03/2022	56732
EFU6J61	276910Z000750862	15/03/2022	60503
EFV1F39	276910Z000750106	10/03/2022	60503
EGR6G71	276910Z000751303	16/03/2022	60503
EHQ8J98	276910Z000751093	15/03/2022	60503
EIM2H85	276910Z000751012	15/03/2022	60503
EIW7073	276910Z000751203	16/03/2022	60503
EJA5D29	276910Z000750629	13/03/2022	60503
EKL4983	276910E000232963	23/02/2022	55412
EKL6C50	276910Z000751380	17/03/2022	60503
EKM1998	276910Z000750954	15/03/2022	60503
EKX7592	276910E000232922	23/02/2022	55412
ELH5A28	276910Z000750809	14/03/2022	60503
EMG6J56	276910Z000750016	10/03/2022	60503
EMH6E98	276910Z000750081	09/03/2022	60503
EMS5404	276910Z000750448	12/03/2022	60503
EPI4382	276910Z000750462	12/03/2022	60503
EPJ3H13	276910Z000751146	16/03/2022	60503
EPX9B85	276910Z000750651	13/03/2022	60503
ERE5J81	276910Z000751168	16/03/2022	56732
ESC9337	276910Z000750012	10/03/2022	60503
ESF4A42	276910Z000750812	13/03/2022	60503
ESQ3C50	276910Z000751026	14/03/2022	60503
ETM0951	276910E000232975	23/02/2022	55412
EUL1328	276910Z000751072	15/03/2022	60503
EUL4049	276910Z000750545	13/03/2022	60503
EUM3481	276910E000232979	23/02/2022	55412
EUM3481	276910E000233031	23/02/2022	55412
EUZ7878	276910Z000749922	08/03/2022	60503
EVB2H24	276910Z000750364	12/03/2022	60503
EVF8421	276910Z000751188	16/03/2022	60503
EVO0169	276910Z000751100	15/03/2022	60503
EVT0E21	276910Z000751484	10/03/2022	60503
EVZ2736	276910Z000750826	13/03/2022	60503
EVZ3D35	276910Z000750957	15/03/2022	60503
EWK0217	276910Z000750919	15/03/2022	60503
EXH0C03	276910Z000750469	12/03/2022	60503
EYV7737	276910E000233027	23/02/2022	55412
FAG7165	276910E000233020	23/02/2022	55412
FAI8E13	276910Z000750177	10/03/2022	60503
FAY1550	276910Z000750091	09/03/2022	60503
FAY1550	276910Z000750267	11/03/2022	60503
FAY1550	276910Z000751356	17/03/2022	60503
FBR5492	276910E000232951	23/02/2022	55412
FBX0C44	276910Z000750786	14/03/2022	60503
FCE6J52	276910Z000751364	17/03/2022	60503
FCE8930	276910Z000751008	15/03/2022	60503
FCE9F59	276910Z000750354	12/03/2022	60503
FCF0C59	276910Z000749955	09/03/2022	60503
FDW7C92	276910Z000750840	14/03/2022	60503
FFG8952	276910Z000751096	15/03/2022	56732
FFW7G76	276910Z000750854	15/03/2022	60503
FGM4A79	276910Z000750315	12/03/2022	60503
FHG8098	276910E000232957	23/02/2022	55412
FHT4C34	276910Z000750259	10/03/2022	60503
FHW1135	276910Z000751434	10/03/2022	60503
FIL3A24	276910Z000750493	12/03/2022	60503
FIR4F20	276910Z000750698	13/03/2022	60503
FJL7E11	276910Z000750724	14/03/2022	60503
FJO8089	276910Z000750727	12/03/2022	60503
FKN4607	276910Z000751283	16/03/2022	60503

FNX6715	276910Z000751306	17/03/2022	60503
FNZ7F88	276910Z000750560	12/03/2022	60503
FNZ7F88	276910Z000751389	17/03/2022	60503
FOD2H04	276910Z000751499	10/03/2022	60503
FOL0E10	276910Z000750518	11/03/2022	60503
FOV9125	276910E000233017	23/02/2022	55412
FOZ5435	276910Z000750100	10/03/2022	60503
FPC1B81	276910Z000750952	14/03/2022	60503
FPC1B81	276910Z000750514	11/03/2022	60503
FQE6815	276910E000233026	23/02/2022	55412
FQN2G63	276910Z000750367	12/03/2022	60503
FQN8194	276910E000232928	23/02/2022	55412
FQZ0275	276910E000233063	23/02/2022	55412
FRD4F35	276910Z000750483	12/03/2022	60503
FRL6960	276910Z000751284	16/03/2022	60503
FSF1C84	276910Z000750846	14/03/2022	60503
FTE7598	276910E000233025	23/02/2022	55412
FTE7F98	276910Z000751155	16/03/2022	56732
FTS0H29	276910Z000750510	11/03/2022	60503
FUB3738	276910E000232985	23/02/2022	55412
FUG7193	276910E000233043	23/02/2022	55412
FUS4829	276910Z000750019	09/03/2022	60503
FWE3295	276910Z000750411	13/03/2022	60503
FWJ0A34	276910Z000750626	13/03/2022	60503
FWQ1E02	276910Z000751345	17/03/2022	60503
FWX6A02	276910Z000750770	14/03/2022	60503
FXK7C56	276910Z000751048	15/03/2022	60503
FXT1405	276910Z000749990	09/03/2022	60503
FYH3E80	276910Z000750855	15/03/2022	60503
FYK0E84	276910Z000751159	16/03/2022	60503
FZA2654	276910E000233032	23/02/2022	55412
GAB9035	276910Z000751497	10/03/2022	60503
GBO8G18	276910Z000751269	16/03/2022	60503
GBP9J27	276910Z000750623	13/03/2022	60503
GCB6F66	276910Z000750151	09/03/2022	60503
GCO6015	276910E000232958	23/02/2022	55412
GCX0586	276910Z000750124	10/03/2022	60503
GCX0G95	276910Z000750339	12/03/2022	60503
GDR3E26	276910Z000750779	14/03/2022	60503
GEP2G96	276910Z000750892	14/03/2022	60503
GGF0J11	276910Z000751416	10/03/2022	60503
GIA1D78	276910Z000750428	13/03/2022	60503
GIO0J60	276910Z000751384	17/03/2022	60503
GJN2E16	276910Z000750621	13/03/2022	60503
GJP4D81	276910Z000750898	15/03/2022	60503
GRE7826	276910Z000751059	15/03/2022	60503
GSH3C77	276910Z000750197	11/03/2022	60503
GSV7720	276910Z000751126	16/03/2022	60503
GSZ7494	276910Z000751424	17/03/2022	60503
GUK6199	276910E000233030	23/02/2022	55412
HAL8020	276910E000232945	23/02/2022	55412
HAN1576	276910Z000750302	11/03/2022	60503
HFP1926	276910Z000750820	13/03/2022	60503
HNZ8393	276910Z000750227	11/03/2022	56732
HOI2033	276910Z000751320	17/03/2022	60503
HRB7561	276910Z000750257	10/03/2022	60503
HSL8841	276910Z000750326	12/03/2022	60503
HSO9273	276910Z000749950	08/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000751368	17/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000750330	12/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000750138	10/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000751045	15/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000750200	10/03/2022	60503
HSQ0711	276910Z000750182	09/03/2022	60503
HSU6274	276910Z000750130	10/03/2022	60503
HTB1877	276910Z000751444	17/03/2022	60503
HTC1724	276910E000232932	23/02/2022	55412

HTU4405	276910Z000750073	10/03/2022	60503
IBB9252	276910Z000751382	17/03/2022	60503
IEN2G61	276910Z000751282	16/03/2022	60503
IJL7E44	276910Z000750849	15/03/2022	60503
IJL7E44	276910Z000750857	15/03/2022	60503
ILG7810	276910Z000750121	10/03/2022	60503
IMM1A62	276910Z000751133	16/03/2022	60503
IMP2791	276910Z000750365	12/03/2022	60503
IMV0169	276910Z000749957	09/03/2022	60503
INS7066	276910Z000750795	14/03/2022	60503
IOS2662	276910Z000751014	15/03/2022	60503
IPX1D50	276910Z000750708	14/03/2022	60503
IQI3154	276910E000232934	23/02/2022	55412
IRV8925	276910Z000751260	16/03/2022	60503
ISB7512	276910Z000751013	15/03/2022	60503
ISZ4H78	276910Z000751143	16/03/2022	60503
IUN5A05	276910Z000751038	15/03/2022	60503
IVO7484	276910Z000750201	11/03/2022	60503
JAO8J52	276910Z000750033	09/03/2022	60503
JGV5B66	276910Z000750372	12/03/2022	60503
JJR3144	276910Z000750496	12/03/2022	60503
JJR3144	276910Z000750670	13/03/2022	60503
JJR3144	276910Z000750126	10/03/2022	60503
JNB3858	276910Z000751219	16/03/2022	60503
JPD7323	276910E000233062	23/02/2022	55412
JPF2H38	276910Z000750308	11/03/2022	60503
JQF5496	276910E000232923	23/02/2022	55412
JRN3773	276910E000232902	23/02/2022	55412
JRV5B68	276910Z000751316	17/03/2022	60503
JVM1519	276910Z000750283	11/03/2022	60503
JYF6187	276910Z000751175	16/03/2022	60503
JZI2882	276910Z000751293	16/03/2022	60503
JZI3156	276910E000232946	23/02/2022	55412
KAB7556	276910E000232972	23/02/2022	55412
KAC6I44	276910Z000750827	14/03/2022	60503
KAC6I44	276910Z000750816	14/03/2022	60503
KAC6I44	276910Z000750711	12/03/2022	60503
KAC6I44	276910Z000750757	13/03/2022	60503
KAC6I44	276910Z000750064	10/03/2022	60503
KJB2657	276910Z000751325	17/03/2022	60503
KYP1257	276910Z000751428	10/03/2022	60503
LAP2955	276910Z000751410	10/03/2022	60503
LBL5278	276910Z000750442	12/03/2022	60503
LIV2717	276910Z000750704	14/03/2022	60503
LLZ1F69	276910Z000751226	16/03/2022	60503
LMV0E48	276910Z000750810	13/03/2022	60503
LOG0091	276910Z000750993	15/03/2022	60503
LQG3134	276910E000232983	23/02/2022	55412
LQN2008	276910E000232939	23/02/2022	55412
LVL0F04	276910Z000750196	11/03/2022	60503
LVL8411	276910E000233047	23/02/2022	55412
LYV6180	276910Z000751152	16/03/2022	60503
MAH7016	276910Z000750261	10/03/2022	60503
mar/22	276910Z000751311	17/03/2022	60503
MAY9A41	276910Z000750304	11/03/2022	60503
MBD9911	276910Z000751058	15/03/2022	60503
MBH6018	276910Z000751035	15/03/2022	60503
MBW3923	276910Z000750712	14/03/2022	60503
MBY9924	276910Z000751327	17/03/2022	60503
MCC6966	276910Z000750767	14/03/2022	60503
MCL7964	276910Z000750991	15/03/2022	60503
MCP7093	276910Z000750938	15/03/2022	60503
MCR0662	276910Z000749969	09/03/2022	60503
MCR4A53	276910Z000750058	10/03/2022	60503
MDM9838	276910Z000750995	15/03/2022	56732
MDR0463	276910Z000751465	17/03/2022	60503
MEF3945	276910E000232968	23/02/2022	55412
MEK3691	276910Z000751255	16/03/2022	60503
MEK3691	276910Z000751192	16/03/2022	60503
MEK3691	276910Z000750481	12/03/2022	60503
MEK3691	276910Z000751462	17/03/2022	60503
MER7971	276910Z000750155	09/03/2022	60503
MFD9352	276910Z000751236	16/03/2022	60503
MFI9367	276910Z000750274	11/03/2022	60503
MFN5198	276910E000232987	23/02/2022	55412
MGC7384	276910Z000750790	13/03/2022	60503
MGF5A45	276910Z000750385	13/03/2022	60503
MGN4347	276910E000232962	23/02/2022	55412
MGO2H28	276910Z000750656	14/03/2022	60503
MHD8D25	276910Z000751142	16/03/2022	60503
MHR1863	276910Z000750183	09/03/2022	60503
MHU8741	276910Z000751490	10/03/2022	60503
MIQ6673	276910Z000750131	10/03/2022	60503
MJE0254	276910E000232936	23/02/2022	55412
MJH0039	276910Z000750598	13/03/2022	60503
MJH0A56	276910Z000750384	12/03/2022	60503
MJW9809	276910Z000749949	08/03/2022	60503
MJW9809	276910Z000750225	09/03/2022	60503
MJW9809	276910Z000750255	10/03/2022	60503
MKJ0569	276910Z000749976	10/03/2022	60503
MKM3J57	276910Z000751056	15/03/2022	60503
MKR3191	276910E000233046	23/02/2022	55412
MKT8H21	276910Z000749997	09/03/2022	60503
MKW1076	276910Z000750455	12/03/2022	60503
MLH3E13	276910Z000750499	12/03/2022	60503
MPO9299	276910Z000751121	16/03/2022	60503
MTZ8B98	276910Z000750347	12/03/2022	60503
MUV1G16	276910Z000750226	11/03/2022	60503
NBM2C00	276910Z000749869	09/03/2022	60503
NBM4426	276910Z000750243	11/03/2022	60503
NCH7I90	276910Z000751218	16/03/2022	60503
NCK0571	276910Z000750104	10/03/2022	60503
NDP1A57	276910Z000751343	17/03/2022	60503
NDV9J42	276910Z000751186	16/03/2022	60503
NEP5318	276910Z000750975	14/03/2022	60503
NFC4242	276910Z000751225	16/03/2022	60503
NFZ7C38	276910Z000751210	16/03/2022	60503
NJL9165	276910Z000750028	09/03/2022	60503
NJO1704	276910E000232933	23/02/2022	55412
NOO6B02	276910Z000750473	12/03/2022	60503
NPE2F87	276910Z000750872	15/03/2022	60503
NPL6666	276910Z000751360	17/03/2022	60503
NPM8484	276910Z000751061	15/03/2022	60503
NRR4798	276910Z000750586	12/03/2022	60503
NRS9F22	276910Z000750504	12/03/2022	60503
NRT5296	276910Z000750278	11/03/2022	60503
NVS2860	276910Z000750828	14/03/2022	60503
OBC8J39	276910Z000751195	16/03/2022	60503
OBP3J53	276910Z000750926	15/03/2022	60503
OLY2886	276910Z000750612	12/03/2022	56732
OOT6659	276910Z000751060	15/03/2022	60503
OPM3684	276910Z000751378	17/03/2022	60503
OQS2H06	276910Z000750217	11/03/2022	60503
OTT0143	276910Z000751136	16/03/2022	60503
OUR9G61	276910Z000750144	10/03/2022	60503
PRJ8590	276910Z000750856	14/03/2022	60503
PRR7H63	276910Z000750923	14/03/2022	60503
PVP1568	276910Z000749931	10/03/2022	60503
PVX3F59	276910Z000750793	14/03/2022	60503
PWB5020	276910E000232974	23/02/2022	55412
PYB0C82	276910Z000750616	12/03/2022	60503
PYO8G67	276910Z000750236	10/03/2022	60503
PZF7H45	276910Z000750899	15/03/2022	60503
PZF7J57	276910Z000750397	13/03/2022	60503

PZM1902	276910Z000750635	12/03/2022	60503
PZN9F72	276910Z000750392	12/03/2022	60503
PZR3741	276910Z000750134	10/03/2022	56732
PZY9J51	276910Z000751240	16/03/2022	60503
QAD2347	276910E000232981	23/02/2022	55412
QAF9601	276910Z000750710	14/03/2022	60503
QAG7H75	276910Z000750432	11/03/2022	56732
QAG8J88	276910Z000750360	12/03/2022	60503
QAP0598	276910Z000750116	10/03/2022	60503
QAS6390	276910Z000750103	10/03/2022	60503
QAW1D63	276910Z000750231	09/03/2022	60503
QBY1J87	276910Z000750203	11/03/2022	60503
QEX6398	276910E000233011	23/02/2022	55412
QFB9549	276910Z000750252	10/03/2022	60503
QGX8J59	276910Z000750319	10/03/2022	60503
QHA1613	276910Z000751321	17/03/2022	60503
QHQ0A32	276910Z000751403	10/03/2022	60503
QIZ0B46	276910Z000750528	11/03/2022	60503
QJL5E80	276910Z000750035	09/03/2022	60503
QJM4995	276910Z000750610	12/03/2022	56732
QJZ7E84	276910Z000751163	16/03/2022	60503
QMU4857	276910Z000750643	13/03/2022	60503
QNJ1403	276910Z000750860	15/03/2022	60503
QNS1C27	276910Z000749975	10/03/2022	60503
QNS2670	276910E000233049	23/02/2022	55412
QOP4D46	276910Z000750199	11/03/2022	60503
QOS5I75	276910Z000750804	14/03/2022	60503
QPI9D54	276910Z000750363	11/03/2022	60503
QPP3489	276910E000232971	23/02/2022	55412
QQP5422	276910Z000750420	13/03/2022	60503
QQX9D50	276910Z000750031	09/03/2022	56732
QQX9D50	276910Z000750913	15/03/2022	60503
QTA6678	276910E000232984	23/02/2022	55412
QTL1228	276910E000233005	23/02/2022	55412
QUQ4145	276910Z000750491	12/03/2022	60503
QUQ4145	276910Z000750150	09/03/2022	60503
QUZ8H16	276910Z000750135	10/03/2022	60503
QWR8A64	276910Z000751092	15/03/2022	56732
QWV9217	276910E000233054	23/02/2022	55412
QXL9856	276910Z000751432	17/03/2022	60503
RAC8C23	276910Z000749960	09/03/2022	60503
RAJ6F25	276910Z000751131	16/03/2022	60503
RAL5E83	276910Z000750597	12/03/2022	60503
RAQ9H65	276910Z000751055	15/03/2022	60503
RCD6C81	276910Z000751265	16/03/2022	60503
RDT4I40	276910Z000749953	09/03/2022	60503
RDW4C66	276910Z000751478	10/03/2022	60503
RDY8J85	276910Z000749989	10/03/2022	60503
REB0A02	276910Z000750645	13/03/2022	60503
REB5F00	276910Z000751329	17/03/2022	60503
REQ8C22	276910Z000750572	11/03/2022	60503
RFH1F92	276910Z000750389	12/03/2022	60503
RGA9H17	276910Z000751322	17/03/2022	60503
RHA2G92	276910Z000750049	10/03/2022	60503
RHA5F55	276910Z000750831	14/03/2022	60503
RHC2G28	276910Z000750146	10/03/2022	60503
RHC5F89	276910Z000750796	13/03/2022	60503
RHC8G51	276910Z000750312	11/03/2022	60503
RHC9E22	276910Z000750805	13/03/2022	60503
RHD0E38	276910Z000750534	12/03/2022	60503
RHD8B65	276910Z000750289	11/03/2022	56732
RHE1D78	276910Z000749995	10/03/2022	60503
RHF4E91	276910Z000750317	11/03/2022	60503
RHF8H73	276910Z000750305	11/03/2022	60503
RHG1C06	276910Z000751387	17/03/2022	60503
RHG2G20	276910Z000751309	17/03/2022	60503
RHG3I37	276910Z000750529	11/03/2022	60503
RHG9J84	276910Z000751456	10/03/2022	60503
RHH0C97	276910Z000749959	09/03/2022	60503
RHH4D58	276910Z000751425	17/03/2022	60503
RHI1F56	276910Z000750516	11/03/2022	60503
RHI2F39	276910Z000751216	16/03/2022	60503
RHI4E20	276910Z000750577	12/03/2022	60503
RHI5734	276910E000232937	23/02/2022	55412
RHK4F76	276910Z000750071	10/03/2022	60503
RHL4E26	276910Z000750037	10/03/2022	60503
RHL4H43	276910Z000750914	15/03/2022	60503
RHL5J08	276910Z000750179	09/03/2022	60503
RHL7E60	276910Z000749919	09/03/2022	60503
RHM2H62	276910Z000751467	10/03/2022	60503
RHN0C18	276910Z000750276	11/03/2022	60503
RHN3683	276910E000232918	23/02/2022	55412
RHN3C62	276910Z000750402	12/03/2022	60503
RHN3I55	276910Z000750147	10/03/2022	60503
RHN6E75	276910Z000750867	15/03/2022	60503
RHN9E52	276910Z000750823	14/03/2022	60503
RHO0760	276910E000233033	23/02/2022	55412
RHO1G20	276910Z000750108	10/03/2022	60503
RHO2B49	276910Z000751108	15/03/2022	60503
RHO5832	276910E000232995	23/02/2022	55412
RHP2A52	276910Z000751053	15/03/2022	60503
RHQ1E53	276910Z000750942	14/03/2022	60503
RHQ4G63	276910Z000750459	12/03/2022	60503
RHQ9556	276910E000232994	23/02/2022	55412
RHR3J57	276910Z000750788	14/03/2022	60503
RHS9365	276910E000232919	23/02/2022	55412
RHT4F19	276910Z000750374	13/03/2022	60503
RHT8E29	276910Z000751124	16/03/2022	60503
RJP3F24	276910Z000750323	12/03/2022	60503
RLP3H46	276910Z000750685	14/03/2022	60503
RMP7C21	276910Z000751270	16/03/2022	60503
RNB1A87	276910Z000750366	12/03/2022	60503
RNO4C32	276910Z000749962	09/03/2022	60503
RNQ7E13	276910Z000750453	12/03/2022	60503
RNX2F80	276910Z000750699	13/03/2022	60503
RTF9I50	276910Z000751336	17/03/2022	60503
RTN5G39	276910Z000749935	09/03/2022	60503
RXT9F47	276910Z000750399	12/03/2022	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2341	276910T000467252	10/03/2022	51852
AAA3680	276910T000465458	12/03/2022	76251
AAK4686	276910T000451249	07/03/2022	73662
ABE8781	276910Y001233636	17/03/2022	74550
ABH0437	276910T000453390	08/03/2022	51851
ABJ0477	276910D000034803	18/03/2022	76252
ABJ2C52	276910Y001233417	16/03/2022	74550
ABM2426	276910T000426842	12/03/2022	55500
ABM5B88	276910T000462095	13/03/2022	54521
ABN8055	276910T000400115	08/03/2022	55090
ABO2658	276910T000379601	09/03/2022	51851
ABQ4879	276910Y001233633	17/03/2022	74550
ABT2065	276910T000465428	10/03/2022	51851
ABW2303	276910E000233320	26/02/2022	55412
ABY0885	276910T000400113	08/03/2022	55417

ABY0885	276910T000400122	12/03/2022	55417
ACF2665	276910Y001233644	17/03/2022	74550
ACN2213	276910Y001233557	17/03/2022	74550
ACR4617	276910Y001233324	16/03/2022	74550
ACS9G35	276910Y001233585	17/03/2022	74550
ACU1E03	276910T000458549	07/03/2022	55417
ACU7C13	276910T000367423	07/03/2022	55500
ACZ8J95	276910T000466617	09/03/2022	61220
ADN7000	276910E000233106	24/02/2022	55412
ADS2A59	276910T000355490	07/03/2022	55500
ADU5668	276910T000384532	13/03/2022	55417
ADX0A16	276910T000384499	11/03/2022	54521
ADZ1G45	276910T000451258	09/03/2022	51851
AEC7004	276910T000360705	14/03/2022	51851
AED6000	276910E000233213	25/02/2022	55412
AEH3231	276910E000233242	25/02/2022	55412
AEL7E44	276910Y001233352	16/03/2022	74630
AEN3496	276910T000446400	11/03/2022	54522
AEN8B47	276910T000465454	11/03/2022	51851
AEO6202	276910T000384538	13/03/2022	55500
AEO6202	276910Y001233629	17/03/2022	74550
AEO8553	276910E000233240	25/02/2022	55412
AEQ8297	276910T000459144	12/03/2022	60412
AES5882	276910E000233187	24/02/2022	55412
AES7809	276910E000233073	24/02/2022	55412
AES7809	276910E000233266	25/02/2022	55412
AEX1035	276910Y001233582	17/03/2022	74550
AFA6555	276910Y001233729	17/03/2022	74550
AFH0616	276910E000233131	24/02/2022	55412
AFH9473	276910T000400101	07/03/2022	60412
AFJ1B66	276910T000467246	10/03/2022	76842
AFJ1B66	276910T000467245	10/03/2022	58512
AFN5269	276910Y001233712	17/03/2022	74550
AFO8818	276910T000384456	08/03/2022	55417
AFP1462	276910T000404151	07/03/2022	76332
AFR7G20	276910T000478954	25/02/2022	54526
AFV1709	276910Y001233378	16/03/2022	74550
AFV1709	276910Y001233339	16/03/2022	74550
AFV1709	276910Y001233548	17/03/2022	74550
AFV8G40	276910T000379598	09/03/2022	51851
AFV8G40	276910T000466607	09/03/2022	51851
AFX5700	276910E000233260	25/02/2022	55412
AGB8034	276910Y001233738	17/03/2022	74550
AGE2222	276910T000465427	10/03/2022	51851
AGF4919	276910Y001233638	17/03/2022	74550
AGF5J01	276910Y001233355	16/03/2022	74550
AGI5417	276910Y001233322	16/03/2022	74550
AGI6431	276910Y001233564	17/03/2022	74550
AGJ4621	276910E000233199	25/02/2022	55412
AGJ4621	276910E000233183	24/02/2022	55412
AGM6019	276910T000439835	07/03/2022	76842
AGN1985	276910E000233207	25/02/2022	55412
AGN1985	276910E000233163	24/02/2022	55412
AGN1985	276910E000233350	26/02/2022	55412
AGN7409	276910T000467254	10/03/2022	51851
AGS5799	276910E000233088	24/02/2022	55412
AGS5799	276910E000233265	25/02/2022	55412
AGW7J09	276910Y001233299	16/03/2022	74550
AGY0081	276910T000384470	10/03/2022	55680
AGZ5A03	276910T000373678	09/03/2022	76252
AHA9135	276910Y001233327	16/03/2022	74630
AHB0621	276910E000233278	25/02/2022	55412
AHB9J19	276910T000384469	10/03/2022	55680
AHO4785	276910T000397618	09/03/2022	76842
AHO8028	276910Y001233531	17/03/2022	74550
AHP9562	276910T000363514	11/03/2022	54522
AHQ0A41	276910Y001233338	16/03/2022	74550
AHR2118	276910Y001233737	17/03/2022	74630
AHR2118	276910Y001233460	16/03/2022	74630
AHS7B36	276910T000466606	09/03/2022	51851
AHT5G37	276910T000466613	09/03/2022	61220
AHV7541	276910Y001233502	16/03/2022	74550
AHW6I90	276910Y001233602	17/03/2022	74550
AHY4376	276910T000460159	09/03/2022	61220
AIC3206	276910T000451252	08/03/2022	51851
AIF6121	276910E000233121	24/02/2022	55412
AIG9099	276910Y001233434	16/03/2022	74550
AIH2869	276910T000467267	11/03/2022	51851
AII3619	276910E000233181	24/02/2022	55412
AIL6J77	276910Y001233744	17/03/2022	74550
AIN2H54	276910T000467247	10/03/2022	70481
AIP3358	276910T000366713	08/03/2022	55411
AIX0I44	276910T000462090	13/03/2022	54526
AIX9696	276910T000458570	07/03/2022	76331
AIY1955	276910Y001233366	16/03/2022	74550
AJD4451	276910E000233338	26/02/2022	55412
AJF9705	276910Y001233699	17/03/2022	74550
AJH6943	276910Y001233653	17/03/2022	74550
AJI1319	276910E000233313	25/02/2022	55412
AJI8H87	276910T000467276	12/03/2022	51851
AJJ2E24	276910Y001233642	17/03/2022	74550
AJL2144	276910T000426848	12/03/2022	76331
AJL5081	276910Y001233759	17/03/2022	74550
AJR6539	276910Y001233532	17/03/2022	74550
AJT6904	276910Y001233342	16/03/2022	74550
AJV6906	276910Y001233483	16/03/2022	74630
AJY3364	276910T000466643	11/03/2022	76331
AJZ2506	276910E000233200	25/02/2022	55412
AJZ4955	276910Y001233388	16/03/2022	74550
AKA8845	276910E000233233	25/02/2022	55412
AKB4417	276910Y001233358	16/03/2022	74550
AKD5533	276910T000384539	13/03/2022	55500
AKE7555	276910T000446383	10/03/2022	51851
AKF2976	276910Y001233659	17/03/2022	74550
AKG5E43	276910Y001233362	16/03/2022	74550
AKI4391	276910Y001233512	16/03/2022	74630
AKI4391	276910Y001233561	17/03/2022	74550
AKI4391	276910Y001233390	16/03/2022	74550
AKI4391	276910Y001233655	17/03/2022	74630
AKI4391	276910Y001233510	16/03/2022	74630
AKI4391	276910Y001233381	16/03/2022	74630
AKI4391	276910Y001233377	16/03/2022	74630
AKJ3C30	276910T000446382	10/03/2022	51851
AKN6983	276910Y001233696	17/03/2022	74550
AKO2204	276910Y001233539	17/03/2022	74550
AKS8H75	276910T000439841	07/03/2022	76842
AKT9031	276910T000426830	10/03/2022	60501
AKU0456	276910T000459129	07/03/2022	55411
AKW1370	276910Y001233656	17/03/2022	74550
AKX0752	276910E000233264	25/02/2022	55412
AKX0752	276910E000233072	24/02/2022	55412
AKX5842	276910Y001233332	16/03/2022	74630
AKZ0783	276910Y001233718	17/03/2022	74630
AKZ1087	276910Y001233566	17/03/2022	74550
ALA0267	276910T000460162	10/03/2022	60501
ALC3025	276910E000233184	24/02/2022	55412
ALC3D87	276910T000373677	07/03/2022	60412
ALC3I36	276910Y001233579	17/03/2022	74630
ALE4403	276910E000233158	24/02/2022	55412
ALE6966	276910E000233287	25/02/2022	55412
ALF9509	276910Y001233637	17/03/2022	74550
ALM4120	276910Y001233658	17/03/2022	74550
ALN6232	276910T000453397	08/03/2022	54870
ALN7E46	276910Y001233542	17/03/2022	74550

ALN8520	276910Y001233458	16/03/2022	74550
ALO9E13	276910Y001233607	17/03/2022	74550
ALQ7164	276910E000233185	24/02/2022	55412
ALS6H62	276910Y001233364	16/03/2022	74550
ALV8398	276910T000449197	11/03/2022	54870
ALX5286	276910T000458559	07/03/2022	55417
ALX6179	276910T000427615	13/03/2022	65300
ALX7I72	276910T000467278	12/03/2022	51930
ALX7I72	276910T000467277	12/03/2022	51851
ALX9653	276910T000439862	12/03/2022	76331
ALZ4216	276910Y001233451	16/03/2022	74630
ALZ9767	276910E000233134	24/02/2022	55412
ALZ9767	276910E000233261	25/02/2022	55412
AMD6416	276910T000446352	07/03/2022	51930
AMD6416	276910T000459132	07/03/2022	51851
AMD8646	276910E000233120	24/02/2022	55412
AME7A27	276910T000426812	09/03/2022	51851
AME8004	276910T000384525	13/03/2022	54521
AMF5111	276910Y001233716	17/03/2022	74630
AMH4512	276910Y001233570	17/03/2022	74710
AMH4512	276910Y001233509	16/03/2022	74630
AMH4512	276910Y001233545	17/03/2022	74550
AMH4512	276910Y001233573	17/03/2022	74630
AMH4512	276910Y001233641	17/03/2022	74630
AMH4512	276910Y001233580	17/03/2022	74630
AMH4512	276910Y001233369	16/03/2022	74550
AMH4512	276910Y001233447	16/03/2022	74710
AMI2I78	276910T000466601	07/03/2022	51851
AMI7699	276910T000389934	10/03/2022	55500
AMK2860	276910Y001233477	16/03/2022	74550
AMN0129	276910E000233194	25/02/2022	55412
AMO3922	276910T000466640	11/03/2022	51851
AMO7394	276910T000384504	11/03/2022	72340
AMO7394	276910T000384503	11/03/2022	51851
AMQ5454	276910T000462105	13/03/2022	55500
AMU2006	276910T000456128	09/03/2022	76332
AMU6771	276910T000399235	11/03/2022	60681
AMV7710	276910Y001233661	17/03/2022	74550
AMX2965	276910Y001233603	17/03/2022	74550
AMY2E79	276910Y001233750	17/03/2022	74550
AMY7318	276910Y001233562	17/03/2022	74550
AMY7318	276910Y001233577	17/03/2022	74550
ANC7J57	276910T000426841	11/03/2022	60501
ANC8248	276910Y001233624	17/03/2022	74550
ANE3450	276910Y001233583	17/03/2022	74550
ANE3450	276910Y001233374	16/03/2022	74550
ANE3450	276910Y001233507	16/03/2022	74550
ANE3450	276910Y001233328	16/03/2022	74550
ANE7751	276910Y001233673	17/03/2022	74550
ANE9488	276910T000467257	10/03/2022	51852
ANH9151	276910Y001233413	16/03/2022	74550
ANM1421	276910Y001233402	16/03/2022	74550
ANM1697	276910Y001233445	16/03/2022	74710
ANO0645	276910T000465430	10/03/2022	51851
ANO2218	276910T000400104	07/03/2022	76331
ANO8C15	276910T000445588	08/03/2022	55680
ANO8H19	276910Y001233536	17/03/2022	74550
ANQ2721	276910Y001233620	17/03/2022	74550
ANQ2721	276910Y001233280	16/03/2022	74550
ANR8140	276910T000456129	09/03/2022	76332
ANS1676	276910T000366711	08/03/2022	55411
ANS7E40	276910Y001233619	17/03/2022	74550
ANT3523	276910Y001233614	17/03/2022	74550
ANT4168	276910Y001233284	16/03/2022	74550
ANT4168	276910Y001233384	16/03/2022	74550
ANT4168	276910Y001233301	16/03/2022	74550
ANT4168	276910Y001233508	16/03/2022	74550
ANT7481	276910T000453387	08/03/2022	55500
ANV2F53	276910Y001233683	17/03/2022	74550
ANV6672	276910E000233255	25/02/2022	55412
ANV6672	276910E000233322	26/02/2022	55412
ANV6I26	276910T000456116	09/03/2022	76332
ANW2311	276910T000462108	13/03/2022	55500
ANY3301	276910T000456119	09/03/2022	76332
AOB1168	276910E000233111	24/02/2022	55412
AOB1168	276910E000233251	25/02/2022	55412
AOB3987	276910Y001233344	16/03/2022	74550
AOB3987	276910Y001233370	16/03/2022	74630
AOB7672	276910T000462110	13/03/2022	54526
AOC0814	276910T000353688	12/03/2022	76842
AOC0814	276910T000453407	10/03/2022	73662
AOC9634	276910T000446355	08/03/2022	51851
AOD8474	276910E000233193	25/02/2022	55412
AOE9350	276910E000233202	25/02/2022	55412
AOF3131	276910T000480089	12/03/2022	51851
AOG5843	276910Y001233281	16/03/2022	74550
AOG6D37	276910Y001233714	17/03/2022	74550
AOG8G87	276910Y001233321	16/03/2022	74550
AOH3886	276910Y001233387	16/03/2022	74630
AOJ8454	276910E000233084	24/02/2022	55412
AOK2J10	276910T000466626	09/03/2022	52070
AOK3505	276910E000233333	26/02/2022	55412
AOK8976	276910E000233302	25/02/2022	55412
AOL6774	276910T000467260	10/03/2022	51851
AOM9664	276910Y001233556	17/03/2022	74550
AON3F40	276910T000400112	08/03/2022	55500
AOP7470	276910T000407080	10/03/2022	55500
AOR5A07	276910Y001233517	17/03/2022	74550
AOT2F34	276910Y001233662	17/03/2022	74630
AOT2G69	276910Y001233743	17/03/2022	74550
AOT9018	276910T000458563	07/03/2022	55417
AOU2522	276910Y001233380	16/03/2022	74550
AOV8C33	276910Y001233571	17/03/2022	74550
AOW0180	276910Y001233666	17/03/2022	74550
AOY4H47	276910D000034806	19/03/2022	76252
AOY7152	276910E000233099	24/02/2022	55412
APA5B33	276910T000459153	12/03/2022	51851
APB3350	276910Y001233494	16/03/2022	74630
APC5D21	276910T000384522	13/03/2022	55500
APF1436	276910Y001233429	16/03/2022	74550
APF1436	276910Y001233600	17/03/2022	74550
APF6067	276910Y001233751	17/03/2022	74550
APG6321	276910T000446348	07/03/2022	57380
APG7788	276910T000384508	12/03/2022	51851
API7863	276910T000451251	07/03/2022	55500
APJ1723	276910Y001233318	16/03/2022	74550
APK3C43	276910T000453392	08/03/2022	72690
APL5639	276910Y001233616	17/03/2022	74550
APP6333	276910T000458545	07/03/2022	55417
APP7B19	276910Y001233734	17/03/2022	74550
APU1311	276910Y001233747	17/03/2022	74550
APU3246	276910E000233161	24/02/2022	55412
APV0893	276910Y001233771	17/03/2022	74550
APW3246	276910Y001233408	16/03/2022	74710
APW3246	276910Y001233709	17/03/2022	74630
APW3246	276910Y001233731	17/03/2022	74550
APW7485	276910Y001233399	16/03/2022	74550
APX3252	276910T000465441	11/03/2022	55414
APY6754	276910Y001233576	17/03/2022	74710
APZ3897	276910T000384502	11/03/2022	55500
APZ4151	276910E000233225	25/02/2022	55412
APZ5D86	276910Y001233411	16/03/2022	74550
APZ7036	276910E000233119	24/02/2022	55412
AQA0524	276910T000400109	07/03/2022	76331

AQA1D00	276910T000379597	09/03/2022	51851
AQB4924	276910E000233247	25/02/2022	55412
AQB6768	276910T000467244	10/03/2022	76331
AQC0A07	276910T000458551	07/03/2022	55417
AQC5564	276910T000467275	11/03/2022	54522
AQE0H61	276910T000439848	08/03/2022	76842
AQE3D74	276910T000466621	09/03/2022	52070
AQG2991	276910T000451265	12/03/2022	61220
AQH7392	276910Y001233675	17/03/2022	74550
AQI1772	276910Y001233345	16/03/2022	74550
AQI6733	276910Y001233315	16/03/2022	74550
AQI7558	276910T000384495	11/03/2022	55500
AQI9534	276910E000233080	24/02/2022	55412
AQJ7764	276910Y001233668	17/03/2022	74550
AQJ7764	276910T000466610	09/03/2022	52070
AQJ9456	276910T000465436	11/03/2022	55500
AQL3A05	276910T000400105	07/03/2022	61220
AQO4336	276910T000384462	10/03/2022	55680
AQO4898	276910E000233331	26/02/2022	55412
AQO5512	276910E000233308	25/02/2022	55412
AQP9C10	276910T000467271	11/03/2022	51851
AQQ9D70	276910T000467258	10/03/2022	51851
AQT0133	276910T000460157	09/03/2022	60250
AQU4657	276910Y001233691	17/03/2022	74550
AQU9J73	276910Y001233296	16/03/2022	74550
AQX2565	276910Y001233611	17/03/2022	74550
AQX9817	276910E000233103	24/02/2022	55412
AQY0104	276910T000375501	08/03/2022	54526
AQY0104	276910T000427613	09/03/2022	54526
AQY4H23	276910Y001233591	17/03/2022	74550
AQZ8353	276910T000401083	07/03/2022	55411
ARB1128	276910T000397610	07/03/2022	55500
ARB4044	276910T000460167	12/03/2022	76331
ARB5088	276910E000233218	25/02/2022	55412
ARC6175	276910E000233236	25/02/2022	55412
ARD3J32	276910Y001233365	16/03/2022	74550
ARD5C15	276910T000453408	10/03/2022	73662
ARE4B36	276910T000355493	09/03/2022	57380
ARF3752	276910E000233314	25/02/2022	55412
ARF3752	276910T000453395	08/03/2022	51851
ARG0I70	276910T000369961	10/03/2022	51851
ARG3243	276910T000466600	07/03/2022	76252
ARH6508	276910E000233342	26/02/2022	55412
ARH6508	276910E000233254	25/02/2022	55412
ARH6508	276910E000233166	24/02/2022	55412
ARJ0803	276910T000462081	13/03/2022	54522
ARL6345	276910Y001233685	17/03/2022	74550
ARM5776	276910T000467281	12/03/2022	51851
ARM6J88	276910T000375509	10/03/2022	55500
ARN0I51	276910Y001233697	17/03/2022	74550
ARN3795	276910T000465425	10/03/2022	51851
ARN3I46	276910T000453403	10/03/2022	60502
ARN6H50	276910T000449194	09/03/2022	76332
ARN8140	276910T000383502	10/03/2022	76332
ARN9397	276910T000353689	12/03/2022	76332
ARP3259	276910E000233344	26/02/2022	55412
ARS0241	276910T000439843	07/03/2022	76331
ARS7C39	276910T000397611	08/03/2022	60501
ARS7C39	276910T000397612	08/03/2022	76842
ARS8516	276910Y001233325	16/03/2022	74550
ART9708	276910T000467270	11/03/2022	51851
ARU0879	276910Y001233608	17/03/2022	74550
ARU1730	276910T000384505	11/03/2022	76332
ARU1730	276910T000462080	11/03/2022	51851
ARV6H62	276910D000034781	18/03/2022	76252
ARZ5126	276910Y001233393	16/03/2022	74550
ARZ9I02	276910T000446386	11/03/2022	60501

ASD8572	276910Y001233648	17/03/2022	74550
ASE4653	276910Y001233444	16/03/2022	74550
ASF2090	276910T000456120	09/03/2022	60501
ASH3575	276910Y001233632	17/03/2022	74550
ASI4433	276910E000233102	24/02/2022	55412
ASI6917	276910E000233291	25/02/2022	55412
ASI7894	276910T000465433	10/03/2022	51851
ASJ0103	276910E000233257	25/02/2022	55412
ASJ5D20	276910Y001233501	16/03/2022	74550
ASJ8808	276910T000360702	14/03/2022	76332
ASJ8826	276910T000453400	10/03/2022	55920
ASK0C17	276910T000458546	07/03/2022	55417
ASK1H91	276910T000453384	07/03/2022	54870
ASK2776	276910Y001233565	17/03/2022	74550
ASK6E33	276910T000375503	10/03/2022	55680
ASL4125	276910Y001233727	17/03/2022	74550
ASL4125	276910Y001233516	17/03/2022	74550
ASL4596	276910Y001233341	16/03/2022	74550
ASM0651	276910Y001233319	16/03/2022	74550
ASM0651	276910Y001233398	16/03/2022	74630
ASM0651	276910Y001233478	16/03/2022	74550
ASM3319	276910E000233220	25/02/2022	55412
ASN3066	276910E000233144	24/02/2022	55412
ASN3066	276910E000233197	25/02/2022	55412
ASO2066	276910E000233172	24/02/2022	55412
ASP6160	276910E000233196	25/02/2022	55412
ASQ3081	276910Y001233386	16/03/2022	74550
ASQ5B85	276910Y001233551	17/03/2022	74550
ASQ7210	276910E000233083	24/02/2022	55412
ASR2J52	276910T000439836	07/03/2022	76331
ASR5375	276910T000366721	11/03/2022	76331
ASR7061	276910T000426837	11/03/2022	76331
AST4015	276910T000466616	09/03/2022	61220
ASU1058	276910D000034740	18/03/2022	55414
ASU3023	276910T000467251	10/03/2022	51851
ASU5B12	276910T000446372	10/03/2022	58191
ASU9792	276910T000437042	10/03/2022	54870
ASU9G84	276910T000404154	11/03/2022	58434
ASX6008	276910Y001233762	17/03/2022	74550
ASX6110	276910T000384475	11/03/2022	55500
ASX6110	276910T000446353	07/03/2022	55500
ASX6885	276910E000233117	24/02/2022	55412
ASX6953	276910T000384458	08/03/2022	55500
ASZ8669	276910Y001233304	16/03/2022	74550
ATA1017	276910T000446385	11/03/2022	51851
ATB1942	276910E000233165	24/02/2022	55412
ATB2A47	276910T000426846	12/03/2022	51851
ATB3H03	276910T000426839	11/03/2022	51851
ATB5A14	276910Y001233677	17/03/2022	74630
ATB9449	276910T000384472	11/03/2022	54522
ATC5316	276910Y001233719	17/03/2022	74550
ATC5316	276910Y001233472	16/03/2022	74550
ATD3649	276910Y001233660	17/03/2022	74550
ATE3852	276910E000233129	24/02/2022	55412
ATE8574	276910Y001233595	17/03/2022	74550
ATE9799	276910E000233205	25/02/2022	55412
ATF4024	276910T000459147	12/03/2022	51851
ATG0C42	276910T000465455	11/03/2022	51851
ATG0C42	276910T000446399	11/03/2022	51852
ATH4H89	276910Y001233526	17/03/2022	74550
ATH5655	276910E000233171	24/02/2022	55412
ATH5E02	276910T000465459	12/03/2022	54600
ATI1059	276910T000458555	07/03/2022	55417
ATI1326	276910T000366720	11/03/2022	76331
ATI1697	276910T000462066	11/03/2022	55680
ATI1697	276910T000376667	11/03/2022	55680
ATI2839	276910Y001233476	16/03/2022	74550

ATI3321	276910T000397613	08/03/2022	51851
ATI5J44	276910T000439833	07/03/2022	76331
ATI8988	276910T000439859	12/03/2022	51851
ATJ4350	276910T000466638	11/03/2022	76331
ATL9J13	276910Y001233717	17/03/2022	74630
ATN2D76	276910Y001233496	16/03/2022	74550
ATN6233	276910T000376672	11/03/2022	57200
ATN7H48	276910T000400121	12/03/2022	76331
ATO0655	276910Y001233722	17/03/2022	74550
ATO1225	276910T000467274	11/03/2022	51851
ATO2566	276910Y001233376	16/03/2022	74550
ATQ3877	276910T000379594	09/03/2022	51851
ATQ3940	276910E000233096	24/02/2022	55412
ATQ8J21	276910Y001233736	17/03/2022	74550
ATR2166	276910T000467253	10/03/2022	51851
ATR3313	276910Y001233291	16/03/2022	74550
ATS1065	276910E000233317	26/02/2022	55412
ATS4258	276910Y001233592	17/03/2022	74550
ATS4408	276910T000458548	07/03/2022	55417
ATS7117	276910E000233282	25/02/2022	55412
ATT1880	276910T000467250	10/03/2022	51851
ATT4A81	276910T000462104	13/03/2022	60501
ATW4009	276910T000408662	10/03/2022	76331
ATY1J28	276910T000465449	11/03/2022	76331
ATY8I12	276910Y001233630	17/03/2022	74550
ATZ2825	276910T000426823	10/03/2022	76331
ATZ8351	276910Y001233631	17/03/2022	74550
ATZ9962	276910Y001233763	17/03/2022	74550
AUD7J09	276910T000453388	08/03/2022	76331
AUE5537	276910T000482002	08/03/2022	55680
AUF4A51	276910T000482006	12/03/2022	55417
AUF6J59	276910T000459142	08/03/2022	76331
AUF7328	276910Y001233529	17/03/2022	74630
AUG4215	276910E000233288	25/02/2022	55412
AUG8508	276910Y001233421	16/03/2022	74550
AUG8508	276910Y001233690	17/03/2022	74550
AUH4E19	276910T000384529	13/03/2022	55417
AUI0E27	276910Y001233770	17/03/2022	74550
AUI4B79	276910T000439875	12/03/2022	76842
AUI6452	276910Y001233464	16/03/2022	74550
AUI9588	276910T000446369	09/03/2022	55500
AUJ0515	276910T000384526	13/03/2022	54526
AUJ4947	276910E000233070	24/02/2022	55412
AUK0183	276910Y001233725	17/03/2022	74630
AUL3154	276910Y001233615	17/03/2022	74550
AUM5104	276910Y001233373	16/03/2022	74550
AUM7213	276910T000426825	10/03/2022	61220
AUM8898	276910T000482007	12/03/2022	76332
AUN0112	276910T000465460	12/03/2022	55500
AUO6456	276910Y001233575	17/03/2022	74550
AUP0722	276910Y001233707	17/03/2022	74550
AUP4685	276910Y001233511	16/03/2022	74550
AUP9855	276910T000367434	11/03/2022	54870
AUQ8051	276910T000462072	11/03/2022	55680
AUR0139	276910E000233148	24/02/2022	55412
AUR4522	276910E000233339	26/02/2022	55412
AUS5816	276910T000363507	11/03/2022	55680
AUS6202	276910Y001233305	16/03/2022	74550
AUT6H56	276910T000367421	07/03/2022	61220
AUU2H30	276910Y001233680	17/03/2022	74550
AUV7H24	276910T000375502	10/03/2022	55680
AUV9799	276910T000462068	11/03/2022	55680
AUV9799	276910T000376668	11/03/2022	55680
AUX7224	276910T000401082	07/03/2022	55411
AUY2H33	276910T000453377	07/03/2022	55500
AVA0J42	276910T000355497	11/03/2022	55414
AVA4952	276910T000458547	07/03/2022	55417
AVA9630	276910T000376670	11/03/2022	55680
AVA9630	276910T000384485	11/03/2022	55680
AVB9223	276910T000384541	13/03/2022	54526
AVC1D76	276910Y001233534	17/03/2022	74550
AVE7432	276910E000233135	24/02/2022	55412
AVE9162	276910E000233114	24/02/2022	55412
AVF3C14	276910Y001233606	17/03/2022	74550
AVF9728	276910Y001233385	16/03/2022	74550
AVG0728	276910Y001233757	17/03/2022	74550
AVG2260	276910E000233076	24/02/2022	55412
AVH5615	276910T000467255	10/03/2022	51851
AVH5615	276910T000467248	10/03/2022	51851
AVH8C68	276910Y001233533	17/03/2022	74550
AVI2G43	276910T000465418	09/03/2022	51930
AVI5872	276910Y001233403	16/03/2022	74550
AVI8919	276910T000462074	11/03/2022	55500
AVI9C69	276910Y001233295	16/03/2022	74550
AVJ1445	276910E000233328	26/02/2022	55412
AVJ3712	276910T000467259	10/03/2022	51851
AVJ5F40	276910Y001233294	16/03/2022	74550
AVJ9013	276910Y001233622	17/03/2022	74550
AVK6268	276910Y001233452	16/03/2022	74630
AVK6644	276910Y001233682	17/03/2022	74550
AVL2532	276910T000462111	13/03/2022	55417
AVL4399	276910T000379599	09/03/2022	51851
AVL9680	276910T000439872	12/03/2022	76331
AVM5506	276910T000462067	11/03/2022	55417
AVM5506	276910T000376669	11/03/2022	55417
AVN7839	276910T000397616	09/03/2022	51851
AVO6D19	276910T000426815	10/03/2022	51851
AVP2175	276910T000397615	08/03/2022	55500
AVP7182	276910E000233069	24/02/2022	55412
AVQ8541	276910E000233176	24/02/2022	55412
AVR5J90	276910T000462113	13/03/2022	54521
AVS4001	276910T000382810	10/03/2022	54870
AVS5230	276910T000467280	12/03/2022	51851
AVU2731	276910E000233124	24/02/2022	55412
AVW1211	276910Y001233552	17/03/2022	74550
AVX5941	276910E000233089	24/02/2022	55412
AVZ9613	276910E000233298	25/02/2022	55412
AWB6609	276910E000233300	25/02/2022	55412
AWB9137	276910T000426816	10/03/2022	76331
AWC0G65	276910T000462089	13/03/2022	55500
AWC1G99	276910Y001233330	16/03/2022	74550
AWD2287	276910E000233332	26/02/2022	55412
AWE0228	276910E000233315	25/02/2022	55412
AWF5789	276910Y001233568	17/03/2022	74630
AWH5753	276910E000233286	25/02/2022	55412
AWI1505	276910T000453386	07/03/2022	76331
AWI5C86	276910T000459155	12/03/2022	51851
AWL7037	276910Y001233288	16/03/2022	74550
AWM9I95	276910Y001233520	17/03/2022	74630
AWN9116	276910T000466632	10/03/2022	51851
AWO4986	276910T000379600	09/03/2022	51851
AWO5J53	276910T000453394	08/03/2022	76331
AWO6I32	276910T000384543	13/03/2022	54521
AWP1C55	276910T000375505	10/03/2022	55500
AWP6154	276910E000233227	25/02/2022	55412
AWS3I94	276910T000446389	11/03/2022	56731
AWS9399	276910E000233116	24/02/2022	55412
AWU9720	276910T000384476	11/03/2022	76251
AWV0639	276910Y001233416	16/03/2022	74550
AWW3055	276910T000384461	08/03/2022	55417
AWW8470	276910T000363504	11/03/2022	55680
AWZ5687	276910T000389935	10/03/2022	76251
AXA1H36	276910T000460163	10/03/2022	76332
AXA5E57	276910T000439839	07/03/2022	76331

AXA7993	276910E000233235	25/02/2022	55412
AXB6C75	276910T000451267	13/03/2022	54600
AXB8862	276910T000439854	08/03/2022	76331
AXC3943	276910T000446365	08/03/2022	51930
AXC8D53	276910T000465431	10/03/2022	58511
AXD0C68	276910T000384473	11/03/2022	55500
AXE2157	276910Y001233356	16/03/2022	74550
AXF0967	276910Y001233701	17/03/2022	74550
AXF2454	276910T000458561	07/03/2022	55417
AXF5437	276910E000233208	25/02/2022	55412
AXG1723	276910Y001233710	17/03/2022	74550
AXJ3B12	276910T000400131	12/03/2022	54526
AXJ8102	276910Y001233423	16/03/2022	74550
AXK7569	276910E000233352	26/02/2022	55412
AXL4A11	276910Y001233499	16/03/2022	74630
AXL6175	276910E000233230	25/02/2022	55412
AXM1070	276910T000446359	08/03/2022	76332
AXM2539	276910Y001233599	17/03/2022	74550
AXM7B71	276910T000375508	10/03/2022	55500
AXN0834	276910Y001233337	16/03/2022	74550
AXN2515	276910Y001233442	16/03/2022	74630
AXN4515	276910Y001233574	17/03/2022	74550
AXN4F59	276910T000451266	13/03/2022	60175
AXO1C73	276910T000384536	13/03/2022	55500
AXP2C20	276910Y001233754	17/03/2022	74550
AXP3309	276910T000462086	13/03/2022	55500
AXQ3E60	276910T000446371	10/03/2022	76332
AXQ4B90	276910T000449189	07/03/2022	76331
AXR6093	276910E000233303	25/02/2022	55412
AXR9H86	276910T000465452	11/03/2022	51851
AXS6434	276910T000462065	11/03/2022	55920
AXS8I44	276910T000366709	08/03/2022	76331
AXT1889	276910Y001233724	17/03/2022	74550
AXV6409	276910T000366715	08/03/2022	55411
AXV9236	276910T000400111	08/03/2022	76251
AXX1835	276910E000233325	26/02/2022	55412
AXX7B98	276910T000459152	12/03/2022	76331
AXZ0561	276910T000360699	07/03/2022	54870
AXZ2805	276910T000462087	13/03/2022	55500
AXZ3J43	276910T000446356	08/03/2022	76332
AXZ8511	276910T000384516	12/03/2022	76251
AXZ8B86	276910T000384491	11/03/2022	54526
AYC4B85	276910Y001233519	17/03/2022	74550
AYD0974	276910Y001233764	17/03/2022	74550
AYD4967	276910E000233295	25/02/2022	55412
AYD7365	276910Y001233302	16/03/2022	74550
AYF4I03	276910T000384486	11/03/2022	54521
AYG0407	276910Y001233493	16/03/2022	74550
AYG5740	276910Y001233430	16/03/2022	74550
AYH0932	276910T000426835	11/03/2022	76331
AYI7418	276910T000451262	12/03/2022	73662
AYJ2I77	276910T000427611	08/03/2022	76332
AYJ5095	276910Y001233306	16/03/2022	74550
AYK1774	276910E000233108	24/02/2022	55412
AYK4391	276910E000233107	24/02/2022	55412
AYK5B00	276910T000375498	08/03/2022	55417
AYK5B05	276910T000467279	12/03/2022	51851
AYL2669	276910T000456121	09/03/2022	60412
AYL5A01	276910T000446367	09/03/2022	51930
AYL9744	276910Y001233431	16/03/2022	74630
AYM2587	276910T000383501	10/03/2022	76331
AYN3E18	276910Y001233766	17/03/2022	74550
AYN4E38	276910T000459151	12/03/2022	51851
AYS9A37	276910Y001233282	16/03/2022	74550
AYT8085	276910T000407078	08/03/2022	76331
AYU0975	276910E000233305	25/02/2022	55412
AYU2I18	276910T000462085	13/03/2022	55500
AYU3459	276910E000233189	24/02/2022	55412
AYW6650	276910T000426847	12/03/2022	51851
AYW8504	276910T000465448	11/03/2022	55414
AYX1354	276910T000467262	11/03/2022	51851
AYX4075	276910E000233327	26/02/2022	55412
AYY4854	276910Y001233503	16/03/2022	74550
AYZ2919	276910Y001233515	16/03/2022	74550
AZB0712	276910T000446384	10/03/2022	76332
AZB4C14	276910T000459146	12/03/2022	51851
AZB5B91	276910T000353686	12/03/2022	76331
AZC1C20	276910T000367433	11/03/2022	60412
AZD5038	276910E000233324	26/02/2022	55412
AZD7982	276910T000458544	07/03/2022	55417
AZE2589	276910T000397617	09/03/2022	51851
AZF2J43	276910T000400123	12/03/2022	55500
AZF6484	276910Y001233487	16/03/2022	74550
AZF9448	276910T000407079	10/03/2022	55500
AZG4F42	276910T000355492	07/03/2022	55500
AZH2777	276910T000439871	12/03/2022	76331
AZH9G58	276910T000466644	11/03/2022	61220
AZI7251	276910T000375504	10/03/2022	55680
AZI7878	276910Y001233597	17/03/2022	74550
AZJ4862	276910E000233250	25/02/2022	55412
AZJ5323	276910Y001233303	16/03/2022	74550
AZJ6G49	276910T000400114	08/03/2022	55090
AZK3712	276910Y001233314	16/03/2022	74630
AZK5D16	276910T000384497	11/03/2022	55500
AZL9B99	276910T000386799	10/03/2022	76251
AZM1713	276910T000462078	11/03/2022	54521
AZM2739	276910Y001233769	17/03/2022	74550
AZM4387	276910Y001233684	17/03/2022	74550
AZM6427	276910T000346567	11/03/2022	76332
AZM6F66	276910Y001233667	17/03/2022	74550
AZM9118	276910E000233079	24/02/2022	55412
AZN8006	276910E000233178	24/02/2022	55412
AZO4B00	276910Y001233681	17/03/2022	74550
AZP3505	276910T000384492	11/03/2022	55417
AZQ6908	276910Y001233623	17/03/2022	74550
AZQ8C00	276910Y001233311	16/03/2022	74550
AZS2122	276910T000360697	07/03/2022	76331
AZS3176	276910Y001233426	16/03/2022	74550
AZS8306	276910Y001233474	16/03/2022	74550
AZT7609	276910T000453383	07/03/2022	60501
AZU1751	276910T000460161	10/03/2022	76332
AZU7082	276910T000384501	11/03/2022	55413
AZV4132	276910Y001233484	16/03/2022	74550
AZV6052	276910T000426820	10/03/2022	70991
AZV6052	276910T000426819	10/03/2022	70301
AZV7075	276910T000367432	08/03/2022	55500
AZW3F10	276910T000453385	07/03/2022	61220
AZW6179	276910T000367431	08/03/2022	55500
AZW8948	276910E000233156	24/02/2022	55412
AZX3289	276910Y001233407	16/03/2022	74550
AZX5263	276910E000233316	26/02/2022	55412
BAB3627	276910T000397614	08/03/2022	55500
BAB6806	276910T000462100	13/03/2022	76251
BAE0654	276910E000233182	24/02/2022	55412
BAE1872	276910T000449193	09/03/2022	76332
BAE2289	276910T000467269	11/03/2022	51851
BAE8667	276910T000458569	07/03/2022	76842
BAF8695	276910Y001233558	17/03/2022	74550
BAF8951	276910Y001233649	17/03/2022	74550
BAF9A62	276910T000401084	07/03/2022	55411
BAG0H17	276910T000384533	13/03/2022	55090
BAH4350	276910Y001233439	16/03/2022	74550
BAH6552	276910E000233221	25/02/2022	55412
BAH9837	276910E000233262	25/02/2022	55412

BAI3838	276910E000233159	24/02/2022	55412
BAI7I58	276910Y001233711	17/03/2022	74550
BAJ1934	276910T000451259	09/03/2022	60681
BAJ7046	276910E000233292	25/02/2022	55412
BAJ9775	276910E000233130	24/02/2022	55412
BAK1422	276910E000233310	25/02/2022	55412
BAK8449	276910T000367424	07/03/2022	60412
BAK9474	276910T000384490	11/03/2022	55090
BAN3E65	276910T000360695	07/03/2022	76331
BAN5848	276910E000233275	25/02/2022	55412
BAO1D28	276910T000400116	08/03/2022	55417
BAP0J73	276910T000465423	09/03/2022	76331
BAP2E23	276910T000439852	08/03/2022	76331
BAQ9534	276910Y001233688	17/03/2022	74550
BAR5H53	276910T000353687	12/03/2022	76332
BAU6A08	276910T000462109	13/03/2022	55411
BAW4G06	276910T000456127	09/03/2022	76332
BAW6937	276910T000466631	10/03/2022	51851
BAY0C85	276910Y001233466	16/03/2022	74550
BBA3A12	276910T000451253	08/03/2022	56222
BBA6256	276910T000466605	08/03/2022	52070
BBA7089	276910E000233306	25/02/2022	55412
BBA7378	276910Y001233524	17/03/2022	74550
BBA7426	276910Y001233392	16/03/2022	74550
BBB1905	276910E000233101	24/02/2022	55412
BBD1C54	276910T000460155	08/03/2022	61220
BBD7829	276910T000384512	12/03/2022	55417
BBF0J20	276910T000384489	11/03/2022	76252
BBF7731	276910T000446363	08/03/2022	76332
BBG3017	276910T000366712	08/03/2022	55411
BBG4282	276910E000233174	24/02/2022	55412
BBG6712	276910T000384457	08/03/2022	55500
BBG6E60	276910T000426834	11/03/2022	76331
BBG8454	276910E000233110	24/02/2022	55412
BBG8E67	276910T000397619	09/03/2022	52070
BBH2352	276910T000360700	07/03/2022	76331
BBH3G71	276910T000400099	07/03/2022	76331
BBJ2059	276910T000439869	12/03/2022	51851
BBK1832	276910T000465415	09/03/2022	51851
BBK9H49	276910T000363508	11/03/2022	55680
BBL4I60	276910T000426824	10/03/2022	76331
BBL9316	276910E000233274	25/02/2022	55412
BBM3480	276910E000233204	25/02/2022	55412
BBM7480	276910E000233095	24/02/2022	55412
BBM7H96	276910T000462094	13/03/2022	56225
BBN1621	276910T000466635	11/03/2022	52070
BBN4H03	276910T000451254	09/03/2022	60501
BBN4H03	276910T000453406	10/03/2022	76842
BBO6898	276910T000467263	11/03/2022	51851
BBP8268	276910T000363506	11/03/2022	55680
BBQ6549	276910T000360696	07/03/2022	76331
BBQ8064	276910T000363509	11/03/2022	55680
BBQ8064	276910T000384483	11/03/2022	55680
BBQ9687	276910T000482004	11/03/2022	72340
BBQ9C49	276910T000375499	08/03/2022	55500
BBR3495	276910E000233173	24/02/2022	55412
BBR3495	276910E000233210	25/02/2022	55412
BBR4B90	276910T000383504	11/03/2022	76332
BBS9239	276910T000451264	12/03/2022	60501
BBT8136	276910T000384540	13/03/2022	55500
BBV7C79	276910T000353690	12/03/2022	76332
BBW4A20	276910Y001233593	17/03/2022	74550
BBW5282	276910T000404153	09/03/2022	76331
BBW6103	276910T000456131	11/03/2022	76332
BBX2703	276910T000375506	10/03/2022	55500
BBX4470	276910T000449190	07/03/2022	76332
BBX4751	276910T000466623	09/03/2022	61220
BBX5174	276910T000384519	12/03/2022	55417
BBX6976	276910T000449196	11/03/2022	54521
BBY7J47	276910T000384460	08/03/2022	55500
BBZ1045	276910Y001233456	16/03/2022	74550
BBZ9211	276910T000458567	07/03/2022	55417
BCA0I35	276910T000376664	11/03/2022	55680
BCA0I35	276910T000384478	11/03/2022	55680
BCA4228	276910T000446354	08/03/2022	56731
BCA4C12	276910Y001233363	16/03/2022	74630
BCA6F78	276910T000384463	10/03/2022	55680
BCA8E31	276910T000401078	07/03/2022	55500
BCB0B58	276910Y001233418	16/03/2022	74630
BCB1J08	276910Y001233755	17/03/2022	74550
BCB2G34	276910T000400120	12/03/2022	58191
BCB3H67	276910T000384467	10/03/2022	55680
BCB9408	276910Y001233695	17/03/2022	74550
BCC2547	276910Y001233635	17/03/2022	74630
BCC9444	276910E000233329	26/02/2022	55412
BCD0985	276910T000355494	11/03/2022	55411
BCD2161	276910T000466633	10/03/2022	76331
BCD9B49	276910Y001233742	17/03/2022	74550
BCE4750	276910T000460153	07/03/2022	55920
BCE5892	276910T000400110	08/03/2022	55417
BCF0809	276910E000233086	24/02/2022	55412
BCF2A90	276910T000451250	07/03/2022	55417
BCG3G49	276910Y001233479	16/03/2022	74550
BCG7487	276910Y001233359	16/03/2022	74550
BCG9E77	276910T000384479	11/03/2022	55680
BCH3260	276910Y001233760	17/03/2022	74550
BCH6I48	276910Y001233329	16/03/2022	74550
BCI5387	276910T000374745	03/03/2022	55500
BCI7361	276910T000466602	08/03/2022	52070
BCI7361	276910T000466609	09/03/2022	52070
BCI9215	276910T000459136	07/03/2022	76331
BCI9232	276910T000456123	09/03/2022	76332
BCJ0G23	276910T000458554	07/03/2022	55417
BCJ1214	276910E000233143	24/02/2022	55412
BCK2B93	276910Y001233395	16/03/2022	74550
BCK7310	276910E000233270	25/02/2022	55412
BCK8H77	276910T000446381	10/03/2022	76332
BCL3F19	276910T000458565	07/03/2022	55417
BCL9756	276910T000382811	10/03/2022	76332
BCL9793	276910E000233087	24/02/2022	55412
BCN1D92	276910Y001233669	17/03/2022	74550
BCN6223	276910T000467265	11/03/2022	51851
BCN8E56	276910T000384528	13/03/2022	55417
BCN9760	276910E000233318	26/02/2022	55412
BCO7F58	276910Y001233550	17/03/2022	74630
BCO8846	276910T000446387	11/03/2022	51930
BCO9215	276910T000427614	11/03/2022	54870
BCP3910	276910T000439858	12/03/2022	76331
BCP8A74	276910T000439860	12/03/2022	56222
BCR3504	276910E000233237	25/02/2022	55412
BCR7E97	276910Y001233298	16/03/2022	74550
BCR8909	276910T000456130	09/03/2022	76332
BCS6F21	276910Y001233768	17/03/2022	74550
BCT0C40	276910T000367427	08/03/2022	55680
BCT1B84	276910T000384459	08/03/2022	55500
BCT2E42	276910D000034782	18/03/2022	76251
BCT7H51	276910T000453399	10/03/2022	73662
BCU0J14	276910T000446351	07/03/2022	55920
BCU1H21	276910T000360701	09/03/2022	76331
BCV2I14	276910T000375497	08/03/2022	76332
BCV5446	276910E000233140	24/02/2022	55412
BCW2J07	276910T000459141	08/03/2022	60501
BCW3E23	276910T000399233	11/03/2022	73662
BCX7B33	276910T000465416	09/03/2022	76332

BCY5123	276910E000233138	24/02/2022	55412
BCY9I84	276910Y001233419	16/03/2022	74630
BCZ2A80	276910T000369962	11/03/2022	60501
BDB1F37	276910T000462096	13/03/2022	55090
BDB4I09	276910T000366714	08/03/2022	55411
BDB6J19	276910T000384507	12/03/2022	51851
BDC4H09	276910T000366706	07/03/2022	55414
BDC7C49	276910T000446374	10/03/2022	55920
BDD1349	276910E000233301	25/02/2022	55412
BDD1525	276910E000233280	25/02/2022	55412
BDD8B51	276910T000453401	10/03/2022	76331
BDE3259	276910E000233345	26/02/2022	55412
BDE3E91	276910T000462097	13/03/2022	55090
BDF4F61	276910Y001233670	17/03/2022	74550
BDG6524	276910E000233209	25/02/2022	55412
BDG9E92	276910Y001233312	16/03/2022	74550
BDH2E30	276910T000366710	08/03/2022	55411
BDI6F36	276910T000462073	11/03/2022	55680
BDI7784	276910E000233094	24/02/2022	55412
BDI9219	276910E000233105	24/02/2022	55412
BDI9G86	276910Y001233559	17/03/2022	74550
BDJ7H02	276910Y001233348	16/03/2022	74550
BDK3G61	276910Y001233584	17/03/2022	74550
BDK6G56	276910T000446376	10/03/2022	76332
BDL0H26	276910Y001233726	17/03/2022	74550
BDL1104	276910T000466634	10/03/2022	76331
BDL1816	276910Y001233596	17/03/2022	74550
BDL4A71	276910T000366717	10/03/2022	60330
BDL6A67	276910T000426832	10/03/2022	76331
BDL6F93	276910Y001233657	17/03/2022	74550
BDL6H20	276910T000439846	08/03/2022	76331
BDM0H85	276910T000458568	07/03/2022	55417
BDO0215	276910E000233311	25/02/2022	55412
BDO7D90	276910Y001233292	16/03/2022	74550
BDO8G89	276910T000465422	09/03/2022	76332
BDO8J55	276910Y001233594	17/03/2022	74550
BDP2E85	276910T000456122	09/03/2022	76332
BDP3A86	276910Y001233428	16/03/2022	74550
BDP6C04	276910T000384520	13/03/2022	55500
BDQ5H17	276910T000383505	11/03/2022	76332
BDQ6E34	276910T000445589	08/03/2022	55680
BDQ7C43	276910T000404152	09/03/2022	76332
BDR5H79	276910T000367428	08/03/2022	60501
BDS7J10	276910T000384481	11/03/2022	55680
BDS8H62	276910T000384534	13/03/2022	54522
BDT0257	276910E000233085	24/02/2022	55412
BDT2G82	276910T000482011	13/03/2022	76332
BDT3E87	276910Y001233678	17/03/2022	74550
BDT6643	276910E000233136	24/02/2022	55412
BDT7G48	276910T000459154	12/03/2022	76331
BDT8257	276910E000233273	25/02/2022	55412
BDU3F45	276910T000408663	10/03/2022	76331
BDU3I94	276910T000426821	10/03/2022	76331
BDV4G04	276910T000451257	09/03/2022	73662
BDV5221	276910E000233289	25/02/2022	55412
BDV7J28	276910Y001233334	16/03/2022	74550
BDW2C49	276910Y001233326	16/03/2022	74550
BDW3H36	276910T000462112	13/03/2022	55090
BDW6D83	276910T000465420	09/03/2022	76331
BDW7J28	276910T000437041	07/03/2022	70301
BDW7J28	276910T000437040	07/03/2022	57380
BDW9C35	276910T000384487	11/03/2022	60501
BDX2172	276910E000233126	24/02/2022	55412
BDX4A01	276910T000439845	07/03/2022	76331
BDX5D50	276910T000384515	12/03/2022	55500
BDX7J26	276910T000458543	07/03/2022	61220
BDY4B98	276910Y001233435	16/03/2022	74550
BDY6I38	276910T000366718	10/03/2022	76331
BDY9J12	276910T000389940	10/03/2022	55500
BDZ7D14	276910Y001233454	16/03/2022	74550
BDZ9J43	276910T000462103	13/03/2022	57380
BEA7G28	276910T000466618	09/03/2022	61220
BEB6G37	276910Y001233467	16/03/2022	74550
BEB9E66	276910Y001233761	17/03/2022	74550
BEC3G41	276910T000369959	07/03/2022	55500
BED0718	276910T000400108	07/03/2022	76331
BED0C49	276910T000459148	12/03/2022	76331
BED1520	276910T000462093	13/03/2022	54526
BED4H57	276910T000462064	11/03/2022	76251
BED5B80	276910Y001233735	17/03/2022	74630
BED5B80	276910Y001233471	16/03/2022	74630
BED5C13	276910T000439857	12/03/2022	76332
BEE7A72	276910Y001233455	16/03/2022	74550
BEF7I94	276910T000439844	07/03/2022	76331
BEG6J90	276910T000400100	07/03/2022	76331
BEG7J13	276910Y001233485	16/03/2022	74550
BEG8C65	276910T000366722	14/03/2022	76331
BEH2C53	276910T000460166	11/03/2022	54526
BEI4371	276910E000233222	25/02/2022	55412
BEI6185	276910E000233285	25/02/2022	55412
BEI9D44	276910Y001233610	17/03/2022	74550
BEJ9I25	276910T000456124	09/03/2022	61220
BEK5D07	276910T000384465	10/03/2022	54600
BEK7I23	276910T000426843	12/03/2022	76252
BEK8J25	276910T000482008	12/03/2022	76332
BEL9A25	276910T000384542	13/03/2022	56222
BEM2410	276910T000467282	12/03/2022	51851
BEM8B48	276910T000363511	11/03/2022	55680
BEM9098	276910T000466629	10/03/2022	51851
BEN2I81	276910Y001233698	17/03/2022	74550
BEN3G34	276910T000465410	09/03/2022	76332
BEN4348	276910E000233336	26/02/2022	55412
BEN6D37	276910Y001233313	16/03/2022	74550
BEO2030	276910T000384511	12/03/2022	55500
BEO2906	276910Y001233300	16/03/2022	74550
BEO8793	276910E000233267	25/02/2022	55412
BEO8914	276910E000233281	25/02/2022	55412
BEO9106	276910E000233093	24/02/2022	55412
BEP7D49	276910T000399232	09/03/2022	76332
BEQ8F13	276910T000399230	08/03/2022	76331
BER2196	276910T000360704	14/03/2022	76332
BER3947	276910E000233168	24/02/2022	55412
BER5G52	276910Y001233601	17/03/2022	74550
BES3D72	276910Y001233462	16/03/2022	74550
BES3E64	276910Y001233527	17/03/2022	74550
BES6J23	276910Y001233379	16/03/2022	74550
BET0439	276910E000233149	24/02/2022	55412
BET0495	276910T000465419	09/03/2022	76332
BET8D44	276910T000399234	11/03/2022	54870
BEU0I92	276910T000460165	11/03/2022	54870
BEU1G47	276910T000466625	09/03/2022	61220
BEU1G83	276910T000367425	07/03/2022	60501
BEU9F93	276910Y001233391	16/03/2022	74550
BEV6A58	276910T000466614	09/03/2022	61220
BEV7H50	276910T000459130	07/03/2022	55411
BEV9C85	276910T000465438	11/03/2022	55414
BEW6D44	276910T000466615	09/03/2022	61220
BEW7C87	276910T000367422	07/03/2022	55500
BEW8B41	276910T000360703	14/03/2022	76332
BEX1G73	276910Y001233405	16/03/2022	74550
BEX5958	276910E000233097	24/02/2022	55412
BEX8H96	276910T000375510	12/03/2022	54521
BEZ4I34	276910T000400128	12/03/2022	55090
BEZ5812	276910E000233253	25/02/2022	55412

BEZ6B62	276910T000384510	12/03/2022	55500
BGF3550	276910E000233297	25/02/2022	55412
BHJ3I59	276910Y001233286	16/03/2022	74550
BJK8161	276910Y001233346	16/03/2022	74550
BJK8161	276910Y001233349	16/03/2022	74550
BJK8161	276910Y001233664	17/03/2022	74550
BJK8161	276910Y001233547	17/03/2022	74550
BJU1740	276910Y001233513	16/03/2022	74550
BMW9D61	276910T000462063	11/03/2022	54522
BNR7136	276910Y001233372	16/03/2022	74550
BOC8H99	276910Y001233437	16/03/2022	74550
BOD8073	276910E000233234	25/02/2022	55412
BPE3320	276910Y001233505	16/03/2022	74550
BRO1J14	276910T000439865	12/03/2022	76331
BRX4157	276910Y001233457	16/03/2022	74550
BSC7973	276910T000459138	07/03/2022	76331
BTM8152	276910T000467261	10/03/2022	51851
BXT6641	276910E000233244	25/02/2022	55412
BYF5989	276910T000467249	10/03/2022	51851
BYF7420	276910T000379596	09/03/2022	51851
BYS1856	276910Y001233549	17/03/2022	74550
BZF0D66	276910Y001233316	16/03/2022	74550
CAN7375	276910Y001233285	16/03/2022	74550
CCN8675	276910Y001233546	17/03/2022	74550
CCY5133	276910Y001233482	16/03/2022	74550
CDY1313	276910T000467266	11/03/2022	51851
CFF4195	276910T000366716	10/03/2022	76331
CGN4624	276910T000382809	10/03/2022	54521
CHT8539	276910Y001233625	17/03/2022	74550
CIH9756	276910E000233307	25/02/2022	55412
CJV7600	276910T000451261	12/03/2022	51851
CKX5171	276910T000466604	08/03/2022	51851
CLI4893	276910E000233243	25/02/2022	55412
CLI4893	276910E000233330	26/02/2022	55412
CLI4893	276910E000233147	24/02/2022	55412
CLU2629	276910T000426814	10/03/2022	76331
CNE1939	276910E000233268	25/02/2022	55412
COF0969	276910E000233071	24/02/2022	55412
COY1D77	276910T000459149	12/03/2022	51930
CQA8850	276910T000400124	12/03/2022	55500
CRF5778	276910Y001233470	16/03/2022	74550
CRW5C44	276910T000460164	11/03/2022	55090
CSA7A12	276910T000426826	10/03/2022	51851
CST0A56	276910T000408661	10/03/2022	51851
CSX0251	276910Y001233320	16/03/2022	74550
CUB4733	276910E000233179	24/02/2022	55412
CVM0604	276910D000034784	18/03/2022	55411
CVU3916	276910T000367430	08/03/2022	55500
CXL4040	276910T000466636	11/03/2022	51851
CXW5597	276910T000466622	09/03/2022	51851
CXX2808	276910Y001233449	16/03/2022	74550
CXX2808	276910Y001233730	17/03/2022	74630
CYD4187	276910E000233157	24/02/2022	55412
CYD4187	276910E000233211	25/02/2022	55412
CYO7I02	276910T000446370	09/03/2022	55500
CZD0A50	276910Y001233650	17/03/2022	74630
CZJ9J94	276910T000363505	11/03/2022	55680
DAP7898	276910Y001233663	17/03/2022	74550
DAV7E09	276910T000366704	07/03/2022	54600
DCA2379	276910T000465447	11/03/2022	51851
DDD8094	276910Y001233733	17/03/2022	74630
DDF4102	276910E000233341	26/02/2022	55412
DEJ2I87	276910T000466620	09/03/2022	51851
DFL5653	276910Y001233674	17/03/2022	74550
DFS0498	276910T000482010	12/03/2022	53470
DFZ4186	276910E000233323	26/02/2022	55412
DGN4875	276910T000465406	09/03/2022	51851

DHZ5745	276910E000233232	25/02/2022	55412
DJF0I87	276910T000386798	08/03/2022	55411
DKX0526	276910T000466619	09/03/2022	51851
DLB7C26	276910T000439853	08/03/2022	76332
DLL5174	276910Y001233651	17/03/2022	74550
DMF6124	276910E000233164	24/02/2022	55412
DNY1G49	276910Y001233643	17/03/2022	74550
DPB2H49	276910T000446361	08/03/2022	76332
DPX6F74	276910T000462106	13/03/2022	76251
DQA0771	276910Y001233360	16/03/2022	74550
DRU6I31	276910T000363512	11/03/2022	55680
DRU6I31	276910T000384480	11/03/2022	55680
DSH6H27	276910Y001233598	17/03/2022	74630
DSP2323	276910E000233191	25/02/2022	55412
DTN1009	276910T000353685	07/03/2022	76332
DUL5762	276910Y001233715	17/03/2022	74550
DUV8856	276910Y001233706	17/03/2022	74550
DVA0933	276910T000446350	07/03/2022	55500
DWM1855	276910E000233175	24/02/2022	55412
DWO7495	276910E000233335	26/02/2022	55412
DWQ3I98	276910Y001233748	17/03/2022	74550
DXF8D92	276910T000465407	09/03/2022	51851
DXQ3980	276910T000467256	10/03/2022	51852
DXW2J38	276910T000384514	12/03/2022	76251
DYF1135	276910Y001233340	16/03/2022	74550
EAC5122	276910Y001233563	17/03/2022	74550
EBR2985	276910E000233259	25/02/2022	55412
EBU1268	276910Y001233394	16/03/2022	74550
ECI3834	276910Y001233371	16/03/2022	74550
ECJ3083	276910Y001233317	16/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001233382	16/03/2022	74630
ECL2973	276910Y001233389	16/03/2022	74550
ECL2973	276910Y001233569	17/03/2022	74630
ECU8970	276910Y001233676	17/03/2022	74550
EEF5339	276910E000233152	24/02/2022	55412
EET0663	276910E000233198	25/02/2022	55412
EET7563	276910T000426828	10/03/2022	51851
EFW9236	276910E000233098	24/02/2022	55412
EGC9275	276910E000233229	25/02/2022	55412
EGF2799	276910T000375512	13/03/2022	72340
EGH8F78	276910T000465412	09/03/2022	51851
EGV9F18	276910T000426838	11/03/2022	76331
EIS2116	276910T000401079	07/03/2022	54522
EIV2449	276910T000382807	08/03/2022	60174
EKL4983	276910E000233081	24/02/2022	55412
EKM5034	276910Y001233758	17/03/2022	74550
EKP6083	276910Y001233361	16/03/2022	74630
EKY8789	276910E000233304	25/02/2022	55412
ELP7811	276910E000233169	24/02/2022	55412
ELX1314	276910E000233216	25/02/2022	55412
ELX1314	276910E000233068	24/02/2022	55412
EMW6F77	276910T000467272	11/03/2022	51851
ENA6G75	276910T000451263	12/03/2022	55414
ENL4419	276910Y001233528	17/03/2022	74550
EPN5640	276910E000233177	24/02/2022	55412
EQE4542	276910T000382806	08/03/2022	60501
ERM7I37	276910T000465404	09/03/2022	51851
ERT6286	276910T000375511	12/03/2022	55500
ETD6C10	276910Y001233289	16/03/2022	74550
ETI2718	276910T000465442	11/03/2022	51851
ETM0951	276910E000233077	24/02/2022	55412
EUA2H96	276910T000458556	07/03/2022	55417
EUM3481	276910E000233133	24/02/2022	55412
EUM3481	276910E000233137	24/02/2022	55412
EUM3481	276910E000233279	25/02/2022	55412
EUN8H31	276910T000439867	12/03/2022	51852
EUN8H31	276910T000439866	12/03/2022	51930

EUU2955	276910T000446358	08/03/2022	76332
EUU9019	276910E000233180	24/02/2022	55412
EUV0675	276910E000233283	25/02/2022	55412
EVH6417	276910Y001233544	17/03/2022	74550
EYI2D75	276910Y001233307	16/03/2022	74550
EYM1I99	276910D000034804	19/03/2022	76251
EYV7737	276910E000233132	24/02/2022	55412
EZC5E62	276910T000367435	11/03/2022	61220
FBB0C98	276910T000459133	07/03/2022	76331
FBX3728	276910E000233349	26/02/2022	55412
FCS2G68	276910T000384468	10/03/2022	55680
FED5556	276910T000384524	13/03/2022	55417
FEN8707	276910E000233276	25/02/2022	55412
FFP1F73	276910T000446362	08/03/2022	76332
FFX2183	276910Y001233433	16/03/2022	74550
FGG8J59	276910T000376663	11/03/2022	54600
FGW8F74	276910Y001233540	17/03/2022	74550
FHM6D21	276910Y001233689	17/03/2022	74550
FHT1511	276910T000404150	07/03/2022	76332
FHT5B25	276910T000446377	10/03/2022	76332
FHW7J79	276910Y001233647	17/03/2022	74550
FIQ5J15	276910T000467264	11/03/2022	51851
FJJ8932	276910T000384474	11/03/2022	55500
FJW6H68	276910T000384523	13/03/2022	55417
FJZ2G56	276910T000439856	08/03/2022	51851
FJZ2G56	276910T000439855	08/03/2022	76331
FKB5D04	276910T000426822	10/03/2022	76331
FKZ8877	276910Y001233397	16/03/2022	74550
FLO7155	276910Y001233617	17/03/2022	74550
FLS0I13	276910Y001233694	17/03/2022	74550
FLS0I13	276910Y001233705	17/03/2022	74550
FLV5551	276910E000233118	24/02/2022	55412
FLV9421	276910Y001233703	17/03/2022	74550
FMA3467	276910E000233212	25/02/2022	55412
FMQ5649	276910E000233151	24/02/2022	55412
FMX0B11	276910T000426844	12/03/2022	60501
FNJ6I32	276910Y001233498	16/03/2022	74630
FOB7379	276910Y001233590	17/03/2022	74550
FPC1B81	276910T000366719	10/03/2022	76331
FPC1B81	276910T000366705	07/03/2022	76331
FPC1B81	276910Y001233753	17/03/2022	74550
FPW6190	276910T000449187	07/03/2022	76332
FQA3H37	276910T000401080	07/03/2022	76332
FQA4J07	276910T000384517	12/03/2022	54526
FQS6J19	276910Y001233646	17/03/2022	74550
FRP6262	276910T000482003	10/03/2022	54522
FSP0618	276910Y001233357	16/03/2022	74550
FTN2E18	276910T000466639	11/03/2022	51851
FTS4B71	276910T000458552	07/03/2022	55417
FTX4809	276910E000233347	26/02/2022	55412
FUH4I03	276910T000460154	08/03/2022	61220
FUN0C24	276910T000400107	07/03/2022	76331
FUZ1751	276910E000233219	25/02/2022	55412
FVZ7955	276910E000233075	24/02/2022	55412
FWT7490	276910E000233343	26/02/2022	55412
FXI0G48	276910Y001233612	17/03/2022	74550
FXL3G76	276910T000384535	13/03/2022	54522
FXP1E37	276910T000446368	09/03/2022	51851
FZH8020	276910E000233309	25/02/2022	55412
FZP2H54	276910T000456126	09/03/2022	76332
GAW8J67	276910T000426817	10/03/2022	76331
GBF8337	276910E000233299	25/02/2022	55412
GBS9696	276910T000465435	10/03/2022	76332
GBS9696	276910T000465434	10/03/2022	51851
GBY1B91	276910T000375500	08/03/2022	55090
GCW9B40	276910Y001233752	17/03/2022	74550
GEH4A97	276910T000384521	13/03/2022	55500
GEL2893	276910T000426770	03/03/2022	58511
GFL3A50	276910T000465414	09/03/2022	51851
GGU2838	276910T000384484	11/03/2022	55680
GGU7J48	276910T000453404	10/03/2022	55680
GPZ0547	276910T000467243	09/03/2022	55500
HAL8020	276910E000233112	24/02/2022	55412
HAL8020	276910E000233271	25/02/2022	55412
HCC0253	276910E000233215	25/02/2022	55412
HDQ6C04	276910Y001233720	17/03/2022	74550
HHJ8J14	276910Y001233425	16/03/2022	74550
HHX3663	276910E000233092	24/02/2022	55412
HJO6F83	276910T000386797	08/03/2022	58191
HNB6H50	276910T000446398	11/03/2022	51851
HQA3F65	276910Y001233538	17/03/2022	74550
HSB2752	276910Y001233335	16/03/2022	74550
HSG0218	276910T000376661	10/03/2022	76332
HSG5943	276910T000458553	07/03/2022	55417
IBU5J88	276910T000353691	12/03/2022	51851
IBU5J88	276910T000459145	12/03/2022	51851
IJR8H08	276910Y001233486	16/03/2022	74550
IKS6D34	276910T000439827	07/03/2022	51930
ILA3458	276910E000233160	24/02/2022	55412
INB9468	276910E000233277	25/02/2022	55412
IOS2662	276910Y001233741	17/03/2022	74550
IPZ6F12	276910T000462077	11/03/2022	55500
IRZ1671	276910T000465417	09/03/2022	51851
ISX8F36	276910Y001233504	16/03/2022	74550
IUR2F05	276910T000426833	10/03/2022	76332
IZW6I46	276910T000449198	11/03/2022	54870
JFM3326	276910T000439870	12/03/2022	76331
JMK7860	276910E000233195	25/02/2022	55412
JNJ8249	276910Y001233438	16/03/2022	74550
JNQ9931	276910T000451255	09/03/2022	76331
JQA0507	276910Y001233672	17/03/2022	74550
JSH2912	276910T000384527	13/03/2022	54521
JUI3958	276910T000465421	09/03/2022	51851
JUV9806	276910T000446379	10/03/2022	54522
JVK9965	276910Y001233728	17/03/2022	74550
JYI5590	276910T000465453	11/03/2022	51851
JYI6013	276910E000233128	24/02/2022	55412
JYQ1058	276910E000233334	26/02/2022	55412
JZD8872	276910T000466630	10/03/2022	76331
KEQ6135	276910E000233241	25/02/2022	55412
KFB0A38	276910Y001233475	16/03/2022	74550
KHF6918	276910E000233290	25/02/2022	55412
KIT3635	276910T000458566	07/03/2022	55417
KJR7147	276910T000462102	13/03/2022	76251
KUD4I23	276910T000467268	11/03/2022	51851
KXQ9B31	276910Y001233586	17/03/2022	74550
KZN5E84	276910Y001233521	17/03/2022	74550
KZN5E84	276910Y001233609	17/03/2022	74630
LAR0032	276910Y001233323	16/03/2022	74550
LBT8903	276910T000466608	09/03/2022	51851
LOA6685	276910Y001233422	16/03/2022	74550
LOG0091	276910E000233122	24/02/2022	55412
LRO3593	276910T000382808	08/03/2022	54522
LXB6734	276910T000384466	10/03/2022	55680
LXB6734	276910T000376665	11/03/2022	55680
LXF5748	276910E000233346	26/02/2022	55412
LXM7410	276910T000449186	07/03/2022	76332
LYN0884	276910Y001233634	17/03/2022	74550
LYP0940	276910Y001233605	17/03/2022	74630
LYT8872	276910Y001233604	17/03/2022	74550
MBC7383	276910T000449191	07/03/2022	76332
MBH6018	276910E000233186	24/02/2022	55412
MBW3923	276910Y001233293	16/03/2022	74550
MCU4677	276910T000458560	07/03/2022	55417

MCZ8699	276910Y001233652	17/03/2022	74550
MEK3691	276910Y001233424	16/03/2022	74550
MFP5B74	276910T000426836	11/03/2022	76331
MFQ4526	276910E000233294	25/02/2022	55412
MFT1233	276910E000233145	24/02/2022	55412
MGH4695	276910T000384500	11/03/2022	54870
MGT7B15	276910T000465432	10/03/2022	51851
MHR1410	276910Y001233354	16/03/2022	74550
MIF7467	276910Y001233309	16/03/2022	74550
MIQ6D98	276910T000439851	08/03/2022	76331
MJK4D11	276910Y001233537	17/03/2022	74550
MJQ8070	276910E000233337	26/02/2022	55412
MJQ8070	276910E000233127	24/02/2022	55412
MKM3J57	276910Y001233645	17/03/2022	74550
MKQ9355	276910T000465439	11/03/2022	76332
MKR0D79	276910T000400125	12/03/2022	55500
MKR3191	276910E000233201	25/02/2022	55412
MKR3191	276910E000233090	24/02/2022	55412
MLH6401	276910T000451260	12/03/2022	51851
MLT8600	276910E000233214	25/02/2022	55412
MLW9974	276910E000233091	24/02/2022	55412
MMF9362	276910T000355495	11/03/2022	76332
MMI7279	276910T000446380	10/03/2022	51851
MMW9343	276910T000439826	07/03/2022	76331
MSD5988	276910Y001233448	16/03/2022	74710
MSD5988	276910T000376666	11/03/2022	55680
MTD1890	276910E000233146	24/02/2022	55412
MTD1890	276910E000233293	25/02/2022	55412
NBS0G42	276910Y001233333	16/03/2022	74550
NCP1144	276910Y001233441	16/03/2022	74550
NDY2F97	276910Y001233400	16/03/2022	74550
NFC4242	276910Y001233708	17/03/2022	74550
NFC4242	276910Y001233618	17/03/2022	74550
NFH3113	276910E000233231	25/02/2022	55412
NHR7I67	276910Y001233420	16/03/2022	74550
NPQ8808	276910T000360698	07/03/2022	76331
NRN9646	276910E000233067	24/02/2022	55412
NYQ9110	276910Y001233523	17/03/2022	74550
NYW6J09	276910T000401081	07/03/2022	60501
OBL9J64	276910T000389937	10/03/2022	55920
OBO2525	276910E000233326	26/02/2022	55412
OBO2F25	276910T000459135	07/03/2022	51851
OHU6460	276910T000439838	07/03/2022	76331
OHV2599	276910Y001233404	16/03/2022	74550
OJI6E64	276910T000445587	08/03/2022	55680
OKE3D76	276910T000462084	13/03/2022	55417
ONU0G62	276910T000465405	09/03/2022	51851
OON4H37	276910Y001233495	16/03/2022	74550
OOO0987	276910Y001233469	16/03/2022	74550
OPF6644	276910T000462076	11/03/2022	54526
OPR3J13	276910Y001233567	17/03/2022	74550
OPX1C29	276910Y001233492	16/03/2022	74550
OQK5A16	276910T000384537	13/03/2022	55413
ORA3F41	276910Y001233692	17/03/2022	74550
ORC4868	276910E000233217	25/02/2022	55412
OTU3J93	276910T000456118	09/03/2022	55417
OWM8J14	276910T000439863	12/03/2022	54870
OXI7H55	276910Y001233396	16/03/2022	74550
OZV1E10	276910T000446388	11/03/2022	76332
PBL0C85	276910Y001233560	17/03/2022	74550
PCC5J30	276910T000458550	07/03/2022	55417
PFQ3F00	276910T000466611	09/03/2022	52070
PHB3C95	276910T000363513	11/03/2022	55680
PHC2D19	276910Y001233723	17/03/2022	74630
PHJ0894	276910T000439847	08/03/2022	76331
PHU4D81	276910Y001233283	16/03/2022	74550
PKK2H25	276910Y001233553	17/03/2022	74550
PKU0754	276910T000389936	10/03/2022	55920
PLS0368	276910E000233248	25/02/2022	55412
PUH5048	276910E000233246	25/02/2022	55412
PUH5048	276910E000233239	25/02/2022	55412
PUL1F60	276910Y001233765	17/03/2022	74630
PVX0019	276910T000369958	07/03/2022	55411
PWC0521	276910T000427612	09/03/2022	76331
PXM2734	276910T000462101	13/03/2022	55500
PXM3H35	276910Y001233587	17/03/2022	74550
PXP2247	276910E000233258	25/02/2022	55412
PYB0C82	276910T000439829	07/03/2022	76332
PYE5714	276910T000446373	10/03/2022	76332
PYG8I34	276910T000459131	07/03/2022	76331
PYS9091	276910E000233192	25/02/2022	55412
PZN5E77	276910T000366708	08/03/2022	76331
PZP4H85	276910T000446357	08/03/2022	76332
PZP5324	276910Y001233497	16/03/2022	74550
PZP9A67	276910T000465445	11/03/2022	51851
QAN0710	276910D000034739	18/03/2022	55411
QAW4118	276910E000233141	24/02/2022	55412
QAY9I39	276910T000400130	12/03/2022	76252
QBT2A71	276910T000384530	13/03/2022	55417
QEW2D04	276910T000389939	10/03/2022	55500
QEX6398	276910E000233245	25/02/2022	55412
QHP2904	276910T000439868	12/03/2022	76331
QIY5A74	276910T000400127	12/03/2022	76251
QJB1H77	276910T000465408	09/03/2022	51851
QJD3C86	276910T000400132	12/03/2022	55417
QJG3904	276910Y001233687	17/03/2022	74550
QJH5H68	276910T000363510	11/03/2022	55680
QLQ0725	276910E000233203	25/02/2022	55412
QNL9B38	276910T000446349	07/03/2022	55500
QNV3648	276910E000233115	24/02/2022	55412
QNY0739	276910E000233074	24/02/2022	55412
QNY0739	276910E000233269	25/02/2022	55412
QOS7076	276910T000462091	13/03/2022	54521
QOU1620	276910E000233340	26/02/2022	55412
QPE4J10	276910T000462107	13/03/2022	55500
QPI9D56	276910D000034805	19/03/2022	76252
QPP0201	276910T000449188	07/03/2022	76332
QPS5H26	276910T000462082	13/03/2022	55090
QPV9492	276910T000453409	12/03/2022	76331
QQC5G91	276910Y001233463	16/03/2022	74550
QQE6917	276910T000439828	07/03/2022	76331
QQO2874	276910E000233162	24/02/2022	55412
QUA6B96	276910Y001233518	17/03/2022	74550
QUA6B96	276910Y001233287	16/03/2022	74550
QUQ4145	276910E000233296	25/02/2022	55412
QUW8E87	276910T000465456	11/03/2022	76331
QUW8E87	276910T000456125	09/03/2022	76332
QUX3E73	276910T000465429	10/03/2022	76332
QXA4195	276910E000233238	25/02/2022	55412
QXA5H45	276910Y001233290	16/03/2022	74630
RAC1922	276910E000233104	24/02/2022	55412
RBK9J89	276910Y001233713	17/03/2022	74630
RBZ4B94	276910Y001233409	16/03/2022	74550
RCA8G88	276910Y001233353	16/03/2022	74550
RES1235	276910E000233109	24/02/2022	55412
RGN1B72	276910T000453396	08/03/2022	76331
RHA2836	276910E000233256	25/02/2022	55412
RHA4B29	276910T000462075	11/03/2022	55090
RHA5G55	276910T000449192	08/03/2022	76332
RHB0D20	276910T000399231	09/03/2022	60681
RHB1C63	276910Y001233541	17/03/2022	74550
RHB2I83	276910T000465409	09/03/2022	76332
RHB3B38	276910Y001233480	16/03/2022	74550
RHB8659	276910E000233228	25/02/2022	55412

RHC0H13	276910Y001233347	16/03/2022	74550
RHC2D22	276910T000453391	08/03/2022	76331
RHC6F27	276910T000384509	12/03/2022	55500
RHE6G61	276910Y001233297	16/03/2022	74550
RHE6G61	276910Y001233506	16/03/2022	74550
RHF2F92	276910Y001233491	16/03/2022	74630
RHF4491	276910E000233167	24/02/2022	55412
RHG4G10	276910T000376662	10/03/2022	76331
RHG6E85	276910T000453405	10/03/2022	60501
RHG6I77	276910T000462099	13/03/2022	55411
RHI5639	276910E000233170	24/02/2022	55412
RHJ4G65	276910T000451248	07/03/2022	60501
RHJ6C05	276910Y001233671	17/03/2022	74550
RHK3477	276910E000233100	24/02/2022	55412
RHK4F18	276910T000446360	08/03/2022	76332
RHK6I62	276910Y001233350	16/03/2022	74550
RHL0463	276910E000233312	25/02/2022	55412
RHL3J10	276910T000384518	12/03/2022	55417
RHL6F01	276910T000384493	11/03/2022	55417
RHM7E10	276910T000366707	07/03/2022	60412
RHM8097	276910E000233272	25/02/2022	55412
RHM9I78	276910T000384477	11/03/2022	55417
RHN1F38	276910Y001233732	17/03/2022	74630
RHO9C37	276910T000462070	11/03/2022	55680
RHP6E11	276910Y001233310	16/03/2022	74550
RHQ9D48	276910T000384531	13/03/2022	54521
RHS4D09	276910Y001233415	16/03/2022	74550
RHS5B62	276910T000462092	13/03/2022	55417
RHS9A40	276910T000460160	10/03/2022	60501
RHT0G71	276910Y001233500	16/03/2022	74550
RHT3I51	276910T000446366	09/03/2022	56731
RLG5581	276910E000233206	25/02/2022	55412
RMN6710	276910E000233150	24/02/2022	55412
RNY2H97	276910Y001233453	16/03/2022	74550
RTG7C26	276910T000465440	11/03/2022	76331
RTH5E80	276910T000426763	03/03/2022	60501

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACQ6393	276910Y001216442	07/01/2022	74550	
ACZ1H15	276910Y001215702	04/01/2022	74550	
AES0052	276910Y001215441	03/01/2022	74550	
AES7666	276910Y001215485	03/01/2022	74550	
AEY9154	276910Y001215955	05/01/2022	74550	
AFR3054	276910Y001215700	04/01/2022	74550	
AGG2969	276910Y001215835	05/01/2022	74550	
AGI4H76	276910Y001216545	07/01/2022	74550	
AGN7I79	276910Y001216357	07/01/2022	74550	2293570202
AHC7003	276910Y001215473	03/01/2022	74550	
AHD5011	276910Y001215903	05/01/2022	74550	
AHR5264	276910Y001216271	06/01/2022	74550	5958845958
AHY6450	276910Y001216229	06/01/2022	74550	
AIH2249	276910Y001215817	04/01/2022	74550	
AJK8956	276910Y001215628	04/01/2022	74550	
AJN5E26	276910Y001216026	05/01/2022	74550	
AJN6433	276910Y001215592	04/01/2022	74550	
AKG3017	276910Y001215873	05/01/2022	74550	
AKI2039	276910Y001215996	05/01/2022	74550	
AKP4521	276910Y001215457	03/01/2022	74550	
AKR0262	276910Y001216378	07/01/2022	74550	
AKZ0H01	276910Y001216091	06/01/2022	74550	
ALK4315	276910Y001215658	04/01/2022	74550	
ALK6132	276910Y001216262	06/01/2022	74550	
ALR6103	276910Y001215610	04/01/2022	74550	
ALY5B41	276910Y001215929	05/01/2022	74550	1856803300
ALZ2F25	276910Y001215816	04/01/2022	74550	
AMA6708	276910Y001215350	03/01/2022	74550	2481037540
AMA8072	276910Y001215301	02/01/2022	74550	
AMD2D69	276910Y001190443	29/09/2021	74550	7318559222
AMF2882	276910Y001216111	06/01/2022	74550	
AMM0F98	276910Y001215627	04/01/2022	74550	
AMS5F97	276910Y001216066	06/01/2022	74550	
ANL3A38	276910Y001215921	05/01/2022	74550	
ANT7125	276910Y001216501	07/01/2022	74550	
ANU1452	276910Y001216134	06/01/2022	74550	
ANV7503	276910Y001215582	04/01/2022	74550	
AOC0H86	276910Y001215272	02/01/2022	74550	4181708483
AOE5106	276910Y001215429	03/01/2022	74550	
AOE6566	276910Y001216159	06/01/2022	74550	
AOF7955	276910Y001216158	06/01/2022	74550	
AOG5843	276910Y001216473	07/01/2022	74550	
AOO9J44	276910Y001215820	04/01/2022	74550	
AOP9609	276910Y001215469	03/01/2022	74550	
AQE1594	276910Y001215500	03/01/2022	74550	
AQL3244	276910Y001215886	05/01/2022	74550	
AQQ3776	276910Y001216161	06/01/2022	74550	
AQS2I08	276910Y001215378	03/01/2022	74550	
AQY6929	276910Y001216469	07/01/2022	74550	
ARC3A44	276910Y001216417	07/01/2022	74550	
ARF3E71	276910Y001215833	05/01/2022	74550	
ARF9178	276910Y001216418	07/01/2022	74550	3825897805
ARJ1J03	276910Y001215885	05/01/2022	74550	
ARL9E30	276910Y001215470	03/01/2022	74550	
ARV7788	276910Y001216335	07/01/2022	74550	6597740033
ASB8505	276910Y001215297	02/01/2022	74550	
ASG7F86	276910Y001215942	05/01/2022	74550	
ASM8499	276910Y001215425	03/01/2022	74550	
ASN4119	276910Y001215365	03/01/2022	74550	
ASN8007	276910Y001190408	29/09/2021	74550	
ASY1934	276910Y001215832	05/01/2022	74550	
ATA0C13	276910Y001215787	04/01/2022	74550	
ATB4E88	276910Y001216001	05/01/2022	74550	
ATG3849	276910Y001215502	03/01/2022	74550	
ATO2424	276910Y001216480	07/01/2022	74550	
ATS2F34	276910Y001216087	06/01/2022	74550	
ATV9373	276910Y001216245	06/01/2022	74550	958573594
AUJ0406	276910Y001215547	03/01/2022	74550	354918167
AVB5573	276910Y001216380	07/01/2022	74550	
AVC3839	276910Y001215965	05/01/2022	74550	
AVF5B59	276910Y001190528	29/09/2021	74550	5205009093
AVK9346	276910Y001215693	04/01/2022	74550	441584106
AVO5H98	276910Y001215600	04/01/2022	74550	
AVT5565	276910Y001215468	03/01/2022	74550	
AVY5B51	276910Y001216150	06/01/2022	74550	
AWG1912	276910Y001215928	05/01/2022	74550	
AWG8E28	276910Y001216089	06/01/2022	74550	
AWX3F34	276910Y001215355	03/01/2022	74550	
AXA7025	276910Y001216149	06/01/2022	74550	
AXD5994	276910Y001216509	07/01/2022	74550	
AXF3010	276910Y001215773	04/01/2022	74550	
AXF6126	276910Y001215296	02/01/2022	74550	
AXG3797	276910Y001215593	04/01/2022	74550	
AXK6665	276910Y001216157	06/01/2022	74550	
AXL5C64	276910Y001215888	05/01/2022	74550	
AXM5225	276910Y001216067	06/01/2022	74550	932079979

AXM9E65	276910Y001215689	04/01/2022	74550	
AXT8B14	276910Y001216456	07/01/2022	74550	4523872085
AYC2J10	276910Y001215735	04/01/2022	74550	
AYE6816	276910Y001215801	04/01/2022	74550	
AYI5602	276910Y001215659	04/01/2022	74550	
AYJ5H61	276910Y001215688	04/01/2022	74550	3760077904
AYO7756	276910Y001215909	05/01/2022	74550	
AYP4D97	276910Y001215789	04/01/2022	74550	36872610
AYR7278	276910Y001216005	05/01/2022	74550	1542111864
AYZ5521	276910Y001215839	05/01/2022	74550	2705370135
AZE6660	276910Y001215561	03/01/2022	74550	
AZF1998	276910Y001215305	02/01/2022	74550	
AZJ3C66	276910Y001215743	04/01/2022	74550	
AZL3A77	276910Y001190434	29/09/2021	74550	669272570
AZQ1G89	276910Y001216151	06/01/2022	74550	
AZQ6610	276910Y001216436	07/01/2022	74550	
AZS4D12	276910Y001215625	04/01/2022	74550	2700030307
AZT1559	276910Y001216138	06/01/2022	74550	5019882191
AZV7039	276910Y001215745	04/01/2022	74550	
BAH2B81	276910Y001215848	05/01/2022	74550	
BAI8D20	276910Y001215505	03/01/2022	74550	
BAN3J92	276910Y001216427	07/01/2022	74550	
BAO3392	276910Y001215291	02/01/2022	74550	
BAO9A84	276910Y001215786	04/01/2022	74550	
BAW1F41	276910Y001215484	03/01/2022	74550	1027688750
BAY6480	276910Y001216046	05/01/2022	74550	3799173277
BBD2516	276910Y001215467	03/01/2022	74550	
BBG4478	276910Y001215782	04/01/2022	74550	5371110717
BBJ4169	276910Y001216511	07/01/2022	74550	
BBJ6G68	276910Y001216539	07/01/2022	74550	
BBJ9479	276910Y001215564	03/01/2022	74550	
BBQ1G20	276910Y001216255	06/01/2022	74550	
BBR4262	276910Y001216172	06/01/2022	74550	
BBV8J58	276910Y001215907	05/01/2022	74550	
BBX1537	276910Y001215818	04/01/2022	74550	
BBX2966	276910Y001215680	04/01/2022	74550	
BBX3404	276910Y001215709	04/01/2022	74550	
BBY1E79	276910Y001216179	06/01/2022	74550	
BCB1923	276910Y001215465	03/01/2022	74550	
BCB9355	276910Y001215483	03/01/2022	74550	
BCC7390	276910Y001215330	02/01/2022	74550	
BCC9C12	276910Y001215416	03/01/2022	74550	
BCG8297	276910Y001215459	03/01/2022	74550	
BCG9136	276910Y001215478	03/01/2022	74550	
BCG9B82	276910Y001216481	07/01/2022	74550	
BCI9467	276910Y001216523	07/01/2022	74550	5564021290
BCP7F15	276910Y001216222	06/01/2022	74550	
BCP9B02	276910Y001216461	07/01/2022	74550	
BDA4A79	276910Y001216438	07/01/2022	74550	
BDA4B07	276910Y001216394	07/01/2022	74550	
BDA6F48	276910Y001215287	02/01/2022	74550	5001900594
BDA8G73	276910Y001216132	06/01/2022	74550	7406953064
BDH0I13	276910Y001215683	04/01/2022	74550	
BDI1B53	276910Y001215430	03/01/2022	74550	
BDI3I86	276910Y001215729	04/01/2022	74550	
BDJ0J69	276910Y001216169	06/01/2022	74550	
BDL9I26	276910Y001216488	07/01/2022	74550	
BDN6F94	276910Y001215558	03/01/2022	74550	1837278748
BDO9D78	276910Y001215426	03/01/2022	74550	
BDV2A66	276910Y001216375	07/01/2022	74550	
BDX7G95	276910Y001215533	03/01/2022	74550	
BEE3H46	276910Y001216055	06/01/2022	74550	
BEG9A32	276910Y001215695	04/01/2022	74550	5014268864
BEH5G71	276910Y001216037	05/01/2022	74550	
BES4C05	276910Y001216190	06/01/2022	74550	
BES5B25	276910Y001216244	06/01/2022	74550	
BET4I90	276910Y001215686	04/01/2022	74550	6371943164

BEU6B46	276910Y001216013	05/01/2022	74550	
BPH0137	276910Y001216176	06/01/2022	74550	
BXP7883	276910Y001215724	04/01/2022	74550	
CJM2472	276910Y001216268	06/01/2022	74550	
CQW3821	276910Y001215802	04/01/2022	74550	
DDD9518	276910Y001216346	07/01/2022	74550	
DMX0G62	276910Y001215684	04/01/2022	74550	
DXB1177	276910Y001216175	06/01/2022	74550	
EJU9E88	276910Y001216348	07/01/2022	74550	
EMX4883	276910Y001215706	04/01/2022	74550	3654567586
ENL6C30	276910Y001215922	05/01/2022	74550	
EQC8080	276910Y001216366	07/01/2022	74550	2001777730
EQH2257	276910Y001215992	05/01/2022	74550	
ERV1580	276910Y001215453	03/01/2022	74550	
ETS7727	276910Y001215731	04/01/2022	74550	
ETX1J44	276910Y001216373	07/01/2022	74550	
FAL8D25	276910Y001215865	05/01/2022	74550	
FAO8G77	276910Y001215741	04/01/2022	74550	
FHN0F00	276910Y001215854	05/01/2022	74550	
FHZ4B55	276910Y001216398	07/01/2022	74550	
FKL8F01	276910Y001215696	04/01/2022	74550	
FNA3H74	276910Y001215719	04/01/2022	74550	
FRM7D71	276910Y001216295	07/01/2022	74550	
FSJ8A26	276910Y001215410	03/01/2022	74550	4557004748
FSW1E13	276910Y001215704	04/01/2022	74550	
FUN1C94	276910Y001216248	06/01/2022	74550	
GAU2358	276910Y001215530	03/01/2022	74550	
GDR1I05	276910Y001215591	04/01/2022	74550	
GEG8B08	276910Y001215813	04/01/2022	74550	
HFF1I61	276910Y001216377	07/01/2022	74550	
HGX7566	276910Y001215550	03/01/2022	74550	
HQG6634	276910Y001215635	04/01/2022	74550	
HRM9098	276910Y001216542	07/01/2022	74550	
HRX9960	276910Y001215643	04/01/2022	74550	
HTH7553	276910Y001215275	02/01/2022	74550	
HTI9G44	276910Y001216085	06/01/2022	74550	
IOE7C47	276910Y001215374	03/01/2022	74550	
IRW0D33	276910Y001215720	04/01/2022	74550	
IWD2D23	276910Y001215866	05/01/2022	74550	
IYN4C16	276910Y001216170	06/01/2022	74550	3245995729
JXL7937	276910Y001216369	07/01/2022	74550	
LBV8458	276910Y001216120	06/01/2022	74550	
MDR4218	276910Y001216419	07/01/2022	74550	
MGJ8E55	276910Y001215750	04/01/2022	74550	
MGU0I41	276910Y001216165	06/01/2022	74550	
MJL4934	276910Y001215503	03/01/2022	74550	
NGD4I16	276910Y001215276	02/01/2022	74550	
OXL4I35	276910Y001215454	03/01/2022	74550	
PUR4F23	276910Y001216494	07/01/2022	74550	
QBD8943	276910Y001215808	04/01/2022	74550	471391946
QBY2553	276910Y001216425	07/01/2022	74550	
QCP9G64	276910Y001216216	06/01/2022	74550	
QCT2486	276910Y001216484	07/01/2022	74550	
QHB5H12	276910Y001215590	04/01/2022	74550	5546156615
QNF3568	276910Y001215338	03/01/2022	74550	
QNS4J22	276910Y001215363	03/01/2022	74550	542707568
QPE9H15	276910Y001216307	07/01/2022	74550	
QPS2392	276910Y001215780	04/01/2022	74550	
QQL7F63	276910Y001216117	06/01/2022	74550	
RFY8I11	276910Y001215481	03/01/2022	74550	5881257215
RHA2I07	276910Y001216166	06/01/2022	74550	
RHA3E93	276910Y001215850	05/01/2022	74550	381649950
RHD3C47	276910Y001216039	05/01/2022	74550	7234241640
RHG4H27	276910Y001215328	02/01/2022	74550	
RHI6D07	276910Y001215887	05/01/2022	74550	566124531
RHI7F99	276910Y001216383	07/01/2022	74550	
RHL2F79	276910Y001215663	04/01/2022	74550	1618582897

RHL9G15	276910Y001215975	05/01/2022	74550	
RHQ2E78	276910Y001216030	05/01/2022	74550	4428196235
RHQ8E77	276910Y001215844	05/01/2022	74550	
RMU8J60	276910Y001216249	06/01/2022	74550	4510253699
RMW7A43	276910Y001215404	03/01/2022	74550	994691692
RTI7C00	276910Y001216502	07/01/2022	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAR6853	276910Y001216551	08/01/2022	74550	4386331448
AFY0292	276910Y001217040	09/01/2022	74550	
AIT6766	276910Y001212325	23/12/2021	74550	
AJC5948	276910Y001217168	10/01/2022	74550	
AJG0330	276910Y001216936	09/01/2022	74550	
AJI9750	276910Y001217069	08/01/2022	74550	
AKF0691	276910Y001217100	10/01/2022	74550	
AKK4827	276910Y001216722	08/01/2022	74550	
ALC3603	276910Y001216977	09/01/2022	74550	
ALF9209	276910Y001216603	08/01/2022	74550	
ALR4202	276910Y001216871	09/01/2022	74550	
AMU1388	276910Y001216665	08/01/2022	74550	
ANG2589	276910Y001217186	10/01/2022	74550	
ANO5065	276910Y001217160	10/01/2022	74550	686733868
ANT0C52	276910Y001216581	08/01/2022	74550	
ANT2B41	276910Y001217122	10/01/2022	74550	
AOA2314	276910Y001217263	10/01/2022	74550	
AOP2G65	276910Y001216989	09/01/2022	74550	
AOZ6170	276910Y001191123	02/10/2021	74550	1800550997
APJ7017	276910Y001217106	10/01/2022	74550	
APR2D40	276910Y001217002	09/01/2022	74550	
AQM9377	276910Y001216942	09/01/2022	74550	
AQY4843	276910Y001217094	10/01/2022	74550	
ARF1874	276910Y001216651	08/01/2022	74550	
ARN2E15	276910Y001216960	09/01/2022	74550	
ARO0345	276910Y001217034	09/01/2022	74550	
ASA3729	276910Y001216808	08/01/2022	74550	
ASZ8133	276910Y001216843	09/01/2022	74550	
ATI3505	276910Y001216982	09/01/2022	74550	
ATK3205	276910Y001217018	09/01/2022	74550	
ATS5093	276910Y001217029	09/01/2022	74550	2463632558
ATS5G03	276910Y001216613	08/01/2022	74550	
ATW0D05	276910Y001217110	10/01/2022	74550	
ATZ3280	276910Y001216972	09/01/2022	74550	
AUF7256	276910Y001216616	08/01/2022	74550	
AUJ3D03	276910Y001216888	09/01/2022	74550	
AUN3J95	276910Y001216670	08/01/2022	74550	
AVB7562	276910Y001216886	09/01/2022	74550	
AVD0663	276910Y001216947	09/01/2022	74550	
AVV8177	276910Y001217272	10/01/2022	74550	
AWF2176	276910Y001217195	10/01/2022	74550	
AWK1F48	276910Y001216668	08/01/2022	74550	
AWT6C23	276910Y001216766	08/01/2022	74550	4622154351
AWU1179	276910Y001216872	09/01/2022	74550	
AXL0215	276910Y001216803	08/01/2022	74550	
AYI1653	276910Y001216879	09/01/2022	74550	
AYO8793	276910Y001216663	08/01/2022	74550	
AZA5B80	276910Y001190790	30/09/2021	74550	571992406
AZP3548	276910Y001217060	09/01/2022	74550	
AZQ8321	276910Y001216742	08/01/2022	74550	
AZS4100	276910Y001217126	10/01/2022	74550	2354421670
AZU4824	276910Y001216619	08/01/2022	74550	3382223795
AZX9D45	276910Y001217001	09/01/2022	74550	
BAB6504	276910Y001201674	16/11/2021	74550	
BAL5J97	276910Y001217274	10/01/2022	74550	
BAZ6909	276910Y001216760	08/01/2022	74550	
BAZ7546	276910Y001216962	09/01/2022	74550	
BBE5096	276910Y001217045	09/01/2022	74550	
BBF2I19	276910Y001216756	08/01/2022	74550	
BCE2060	276910Y001216591	08/01/2022	74550	
BCE3F55	276910Y001216884	09/01/2022	74550	
BCL9744	276910Y001190878	01/10/2021	74550	2072616414
BCZ2B96	276910Y001217233	10/01/2022	74550	
BDC8J30	276910Y001216943	09/01/2022	74550	
BDD7J89	276910Y001217143	10/01/2022	74550	
BDI0F22	276910Y001217149	10/01/2022	74550	
BDI9F44	276910Y001216737	08/01/2022	74550	
BDJ4D18	276910Y001216712	08/01/2022	74550	
BDJ8I45	276910Y001216924	09/01/2022	74550	
BDP6D14	276910Y001190741	30/09/2021	74550	
BDU1J47	276910Y001217260	10/01/2022	74550	6600368591
BDV9G25	276910Y001216868	09/01/2022	74550	
BDW9C39	276910Y001216918	09/01/2022	74550	
BED4I06	276910Y001190793	30/09/2021	74550	3941326808
BEF5C62	276910Y001217067	08/01/2022	74550	
BEG7H88	276910Y001217050	09/01/2022	74550	5414192412
BEM5E27	276910Y001216781	08/01/2022	74550	
BEU1I38	276910Y001191043	02/10/2021	74550	5740045143
BEU2A26	276910Y001190902	01/10/2021	74550	
BEW8B23	276910Y001216573	08/01/2022	74550	
BEW8C36	276910Y001190981	01/10/2021	74550	3969461836
BEX0H48	276910Y001217061	09/01/2022	74550	
CBA0E10	276910Y001216553	08/01/2022	74550	
CJA2062	276910Y001216802	08/01/2022	74550	
CRE3314	276910Y001216964	09/01/2022	74550	
CRG5947	276910Y001216968	09/01/2022	74550	
DCY8D72	276910Y001217154	10/01/2022	74550	
DFU0345	276910Y001217062	09/01/2022	74550	
DFX9H59	276910Y001217275	10/01/2022	74550	
DMM4C23	276910Y001216783	08/01/2022	74550	
DTA9A69	276910Y001216790	08/01/2022	74550	6147021010
EAB9F92	276910Y001217155	10/01/2022	74550	
EBN8445	276910Y001216832	09/01/2022	74550	
EDQ9696	276910Y001216965	09/01/2022	74550	
EEP7901	276910Y001216869	09/01/2022	74550	
EFL3014	276910Y001216957	09/01/2022	74550	
ELQ1015	276910Y001217064	09/01/2022	74550	
EMP8553	276910Y001216675	08/01/2022	74550	
FEX7E23	276910Y001217177	10/01/2022	74550	
FHN8I17	276910Y001216575	08/01/2022	74550	
FIR5J53	276910Y001216933	09/01/2022	74550	
FOK8B66	276910Y001217108	10/01/2022	74550	
FYQ1111	276910Y001217118	10/01/2022	74550	
FZW3J64	276910Y001216901	09/01/2022	74550	
GBN6G79	276910Y001216700	08/01/2022	74550	
GCI3B38	276910Y001190939	01/10/2021	74550	2225485401
HFU2C76	276910Y001216683	08/01/2022	74550	
HNC1005	276910Y001216882	09/01/2022	74550	
IAP4709	276910Y001217201	10/01/2022	74550	
IJD4F42	276910Y001217102	10/01/2022	74550	
IQJ1234	276910Y001217038	09/01/2022	74550	
IRI8G38	276910Y001217163	10/01/2022	74550	
JHH1A16	276910Y001217121	10/01/2022	74550	6530176943
JKP7J14	276910Y001216682	08/01/2022	74550	1331577197

JUW9565	276910Y001216731	08/01/2022	74550	
KDM8I88	276910Y001216661	08/01/2022	74550	
KRT7295	276910Y001216703	08/01/2022	74550	
NSJ2150	276910Y001217145	10/01/2022	74550	
NYW6J09	276910Y001217255	10/01/2022	74550	6798742921
OHW7H86	276910Y001216664	08/01/2022	74550	
OOH5182	276910Y001190537	29/09/2021	74550	766217744
OXK1788	276910Y001217202	10/01/2022	74550	
PPH1J74	276910Y001216729	08/01/2022	74550	
PRP8902	276910Y001217169	10/01/2022	74550	
QHO8G36	276910Y001217259	10/01/2022	74550	
QJV0F90	276910Y001190998	01/10/2021	74550	7433157293
QNV4F78	276910Y001216579	08/01/2022	74550	
RHD7C06	276910Y001217147	10/01/2022	74550	
RHL8E76	276910Y001217151	10/01/2022	74550	
RHN5H19	276910Y001216572	08/01/2022	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2427	276910E000228764	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AAA8806	276910Y001216052	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AAC8042	276910Y001216499	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AAE6890	276910Y001216110	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AAJ8840	276910Y001215723	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AAK3513	276910E000228784	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AAQ4004	276910Y001215971	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AAU1979	276910Y001215639	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AAV6357	276910E000228757	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AAX0776	276910Y001215799	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ABA4383	276910Y001216050	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ABJ3E69	276910Y001215377	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ABL8586	276910Y001215411	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ABM2441	276910E000228768	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ABO6276	276910Y001216081	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ABO9A03	276910Y001216088	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ABT2065	276910Y001216540	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ABT2065	276910Y001216299	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ABT2701	276910Y001216293	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ABW0517	276910Y001216277	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ABW0804	276910E000228793	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ABW9F44	276910Y001215860	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ABW9F44	276910Y001215997	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ABW9F44	276910Y001215604	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ABY6B72	276910Y001215633	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ACE4238	276910Y001215778	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001216454	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ADK4D85	276910Y001215586	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ADM6323	276910Y001215519	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ADU8F62	276910Y001215507	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AEC6998	276910Y001216195	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AEC7004	276910Y001215784	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AEP1055	276910Y001216482	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AFI6D33	276910Y001215637	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AFN2888	276910Y001215318	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AFN9314	276910Y001215651	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AFN9314	276910Y001215649	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AFN9314	276910Y001215668	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AFN9314	276910Y001215427	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AFP6524	276910Y001215944	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AFR4589	276910E000228797	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AFW7497	276910Y001215439	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AGB8034	276910Y001216472	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AGD5H15	276910Y001216363	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AGE0533	276910Y001216259	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AGE5481	276910Y001215940	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AGF4919	276910Y001216347	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AGF4919	276910Y001216342	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AGJ9740	276910Y001215734	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AGL0997	276910E000228804	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AGM8951	276910Y001215943	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AGN1985	276910E000228740	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AGN7I79	276910Y001216137	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AHA3989	276910Y001216035	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AHD3C74	276910Y001216243	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AHD5926	276910Y001215748	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AHH3I08	276910Y001215998	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AHI5F81	276910Y001216475	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AHJ8833	276910E000228789	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AHQ5B41	276910Y001215597	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001216065	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001216177	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AHQ5B41	276910Y001216181	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001216327	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001190463	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AID5647	276910Y001215927	05/01/2022	74710	R$ 880.41
AIE4173	276910E000228761	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AIH7399	276910Y001215619	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AIK8222	276910Y001215282	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AIL6149	276910Y001216108	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AIY8772	276910E000228725	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AJA0369	276910E000228712	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AJC4J98	276910Y001215795	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AJD8971	276910Y001215993	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AJF5575	276910Y001216237	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AJI0F77	276910Y001216504	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AJI2426	276910Y001215277	02/01/2022	74630	R$ 195.23
AJR1013	276910Y001216224	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001216313	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001215897	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001215829	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001215445	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AJT4164	276910E000228741	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AJT7664	276910E000228796	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AJW1754	276910Y001215406	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AJX5582	276910Y001216043	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AJY6660	276910E000228774	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AJZ2101	276910Y001216354	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AKE2537	276910E000228749	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AKE8933	276910Y001215640	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AKE8933	276910Y001215642	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001215931	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001216114	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001216535	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001215933	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AKF3943	276910Z000739247	13/01/2022	60503	R$ 293.47
AKF6594	276910Y001215396	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AKG0544	276910Y001215665	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AKG0544	276910Y001215655	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AKG0544	276910Y001215768	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AKG0544	276910Y001216076	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AKG0544	276910Y001216333	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001216344	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001216530	07/01/2022	74630	R$ 195.23

AKI4391	276910Y001216393	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AKN9G00	276910Y001215288	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AKO0563	276910Y001215414	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AKS5754	276910Y001216279	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AKS5754	276910Y001216471	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AKT3F31	276910Y001215324	02/01/2022	74630	R$ 195.23
AKT4782	276910E000228730	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AKW4940	276910Y001216429	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AKW8695	276910Y001215918	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001216016	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001215861	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001215433	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001216009	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001216180	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001216071	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ALB6471	276910Y001216450	07/01/2022	74710	R$ 880.41
ALB6471	276910Y001215615	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001215527	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ALB6471	276910Y001215761	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ALB6471	276910Y001216011	05/01/2022	74710	R$ 880.41
ALD5628	276910Y001216264	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ALD6734	276910Y001216099	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ALF7512	276910Y001215482	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ALF9480	276910Y001215461	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ALG4633	276910Y001215560	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ALG4633	276910Y001215553	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ALJ2114	276910Y001216350	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ALM5769	276910Y001215948	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001216447	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001215509	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ALP2674	276910E000228790	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ALQ3385	276910Y001215823	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ALR0365	276910Y001215421	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ALT4994	276910Y001190555	29/09/2021	74550	R$ 130.16
ALW6C25	276910Y001215424	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ALX3759	276910Y001215876	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ALY7867	276910E000228800	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ALZ4216	276910Y001216278	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ALZ4216	276910Y001215514	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ALZ4216	276910Y001215721	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ALZ4216	276910Y001215523	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ALZ9767	276910E000228721	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AMB2E42	276910Y001216246	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMB4824	276910Y001215423	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AMC0683	276910Y001215656	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AMC0683	276910Y001215667	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AMC3511	276910Y001215995	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AME5598	276910Y001215842	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AMG3B03	276910Y001216528	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AMH4205	276910Y001216090	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001215862	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001216392	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001215930	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001215936	05/01/2022	74710	R$ 880.41
AMH4512	276910Y001215937	05/01/2022	74710	R$ 880.41
AMK3073	276910Y001216146	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMK8F94	276910Y001216281	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AML5618	276910Y001216444	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AMM8620	276910Y001216084	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001216063	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001216315	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001216058	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMO5887	276910Y001216324	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AMQ1937	276910Y001215325	02/01/2022	74630	R$ 195.23
AMQ4269	276910Y001215392	03/01/2022	74710	R$ 880.41
AMS8F15	276910Y001216031	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001216336	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AMW0538	276910Y001216286	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMX6189	276910Y001216193	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AMY7318	276910Y001215645	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7040	276910Y001216218	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ANB5630	276910Y001215904	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ANC5H92	276910Y001216131	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ANE6934	276910Y001215664	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ANI5874	276910Y001216385	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ANJ4G98	276910Y001216107	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ANJ8717	276910Y001215339	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANJ8717	276910Y001216334	07/01/2022	74630	R$ 195.23
ANM1421	276910Y001215346	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANM1421	276910Y001215602	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001215718	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001215979	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001215681	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ANM3688	276910Y001215370	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANN2995	276910Y001216468	07/01/2022	74630	R$ 195.23
ANN5037	276910Y001216421	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ANO2F99	276910Y001216505	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ANO4F89	276910Y001215792	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ANO4F89	276910Y001215794	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ANO4F89	276910Y001215910	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ANO4F89	276910Y001216526	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ANP9275	276910Y001215526	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANP9275	276910Y001215357	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANP9275	276910Y001215571	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ANS5982	276910Y001190388	29/09/2021	74550	R$ 130.16
ANS5982	276910Y001190391	29/09/2021	74550	R$ 130.16
ANT3523	276910Y001215791	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ANT3523	276910Y001215368	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ANV6672	276910E000228792	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001215752	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001215521	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AOC5966	276910Y001216403	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AOC6G85	276910Y001216524	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AOD5864	276910E000228751	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AOE0877	276910Y001216533	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AOF4453	276910E000228760	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AOG9915	276910Y001216226	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AOG9915	276910Y001215601	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AOG9915	276910Y001216236	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AOI3436	276910Y001215981	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AOI8654	276910Y001215622	04/01/2022	74630	R$ 195.23
AOK6362	276910Y001215657	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM5615	276910Y001216319	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM6795	276910E000228776	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AOM8550	276910Y001215387	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001216532	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AOM9045	276910Y001215294	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001216391	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001216531	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AOS8770	276910Y001215618	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AOU9645	276910Y001215638	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001216341	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001215949	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Y001215609	04/01/2022	74710	R$ 880.41
AOV9138	276910Z000735199	04/01/2022	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Y001216079	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AOY9583	276910Y001216212	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AOZ2459	276910Y001216203	06/01/2022	74550	R$ 130.16
APB0G39	276910Y001215333	02/01/2022	74550	R$ 130.16
APB1A12	276910Y001215587	04/01/2022	74630	R$ 195.23
APC2128	276910Y001215652	04/01/2022	74550	R$ 130.16
APD6624	276910Y001216242	06/01/2022	74550	R$ 130.16

APD6624	276910Y001216125	06/01/2022	74630	R$ 195.23
APF1436	276910Y001216382	07/01/2022	74630	R$ 195.23
APF1436	276910Y001216460	07/01/2022	74630	R$ 195.23
APL6675	276910Y001215757	04/01/2022	74550	R$ 130.16
APM0183	276910Y001215546	03/01/2022	74550	R$ 130.16
APM0183	276910Y001215869	05/01/2022	74550	R$ 130.16
APS4140	276910Y001215460	03/01/2022	74630	R$ 195.23
APT4054	276910E000228759	21/12/2021	55412	R$ 195.23
APV1148	276910Y001215518	03/01/2022	74550	R$ 130.16
APV1148	276910Y001215332	02/01/2022	74550	R$ 130.16
APZ5D86	276910Y001215830	05/01/2022	74550	R$ 130.16
APZ8943	276910Y001215616	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQC0215	276910Y001215807	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQC0215	276910Y001215899	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AQC3902	276910Y001215919	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE1972	276910Y001216130	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001190468	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001216407	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001216312	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001215762	04/01/2022	74710	R$ 880.41
AQI6263	276910Y001215872	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AQI6263	276910Y001215697	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQK0F07	276910Y001216285	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AQK7677	276910Y001216291	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AQK7677	276910Y001216311	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AQL5327	276910Y001216162	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AQL5327	276910Y001215304	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AQP2269	276910E000228814	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AQP2407	276910E000228743	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AQT8C52	276910Y001215725	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQU4653	276910Y001215401	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AQV0268	276910Y001216007	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AQW5848	276910Y001216118	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1443	276910Y001215603	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1443	276910Y001215372	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ9467	276910Y001215488	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ARA3313	276910Y001215343	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ARA3313	276910Y001216314	07/01/2022	74630	R$ 195.23
ARB5088	276910E000228798	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ARF1840	276910Y001215391	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ARJ2J82	276910Y001215409	03/01/2022	74630	R$ 195.23
ARP2124	276910Y001215932	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARP3886	276910E000228728	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ARQ0504	276910Y001215925	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ARQ8196	276910Y001215472	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ARQ8196	276910Y001215449	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ARR9049	276910Y001216463	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ARR9049	276910Y001216263	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ARR9049	276910Y001215383	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ARR9049	276910Y001215747	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ART9708	276910Y001215834	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARU9604	276910Y001216045	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARU9604	276910Y001216517	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ARU9604	276910Y001216519	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ARU9604	276910Y001216020	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARV4819	276910Y001215634	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ARV4F22	276910Y001216189	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASD7944	276910Y001216515	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ASE3473	276910Y001215917	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ASE5714	276910Y001216306	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ASF7475	276910Y001216182	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASH2468	276910Y001216018	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ASI7G33	276910Y001216256	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASI8A34	276910Y001215309	02/01/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001216077	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001215759	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001215646	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001216019	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001215906	05/01/2022	74710	R$ 880.41
ASL4125	276910Y001215760	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001216086	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001215420	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001216541	07/01/2022	74630	R$ 195.23
ASL4596	276910Y001215840	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ASL4596	276910Y001215283	02/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001215796	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001215496	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001215317	02/01/2022	74550	R$ 130.16
ASM2408	276910E000228767	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ASN9168	276910Y001215650	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ASR1I12	276910Y001216139	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ASR7594	276910E000228809	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ASU6637	276910Y001215595	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ASW7J20	276910Y001215400	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ATG9995	276910Y001215407	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ATJ0423	276910E000228713	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ATJ8370	276910Y001216434	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ATK7379	276910Y001215959	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ATL2129	276910Y001215732	04/01/2022	74710	R$ 880.41
ATL6221	276910Y001216536	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001215934	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ATM7568	276910Y001215953	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ATN0031	276910Y001215788	04/01/2022	74630	R$ 195.23
ATQ0923	276910Y001215578	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ATQ6523	276910E000228755	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ATQ8J21	276910Y001215522	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ATR2899	276910Y001216423	07/01/2022	74550	R$ 130.16
ATR8439	276910Y001216080	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ATR8439	276910Y001216092	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ATT4851	276910Y001216101	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ATX3283	276910Y001215498	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ATX4462	276910Y001216093	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001215902	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ATY6743	276910Y001215575	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001216223	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUA1739	276910Y001216103	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUA3D55	276910Y001216096	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUB3E71	276910Y001215528	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AUB8777	276910Y001215870	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AUD6171	276910Y001216239	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AUD7909	276910E000228745	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AUE9278	276910Y001215520	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AUG1G25	276910Y001216522	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AUG1G25	276910Y001216047	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AUI3176	276910E000228709	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AUJ5530	276910Y001190533	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001216396	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AUK0183	276910Y001216109	06/01/2022	74710	R$ 880.41
AUL3154	276910Y001216529	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AUL4244	276910E000228816	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AUQ0523	276910Y001216518	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AUR0729	276910E000228765	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AUT1924	276910Y001216025	05/01/2022	74710	R$ 880.41
AUT2687	276910Y001216128	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUT2687	276910Y001215974	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AUU6H46	276910Y001216100	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUW9208	276910Y001215920	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001215385	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AUW9419	276910Y001216070	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001216339	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AUW9419	276910Y001216387	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AUX3799	276910Y001215298	02/01/2022	74550	R$ 130.16

AUY8063	276910Y001216167	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AVA4577	276910E000228711	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AVA8849	276910E000228780	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AVD1A18	276910Y001215810	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AVF3818	276910Y001216163	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AVF7847	276910Y001215476	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AVI4076	276910Y001215573	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AVJ6256	276910Y001190545	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AVJ6757	276910Y001216303	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVO9504	276910Y001216367	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVP5836	276910E000228736	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AVQ9C49	276910Y001216400	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AVR1H68	276910Y001215331	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AVS4440	276910Y001215676	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AVZ0341	276910Y001216329	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVZ0341	276910Y001216321	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AVZ0341	276910Y001216290	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVZ0341	276910Y001216349	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVZ7E72	276910Y001216097	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AWA3H75	276910Y001216265	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AWB5J76	276910Y001215589	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AWC4712	276910Y001216433	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AWD2371	276910E000228729	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AWE1460	276910Y001215563	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AWF4655	276910E000228719	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AWF6212	276910Y001216119	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AWJ9241	276910E000228810	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AWK5B51	276910Y001216068	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AWK5I41	276910Y001216000	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AWQ2J04	276910Y001216304	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AWR3268	276910Y001216448	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AWR3982	276910Y001216516	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AWR3982	276910Y001216301	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AWT4I23	276910Y001215393	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AWW0206	276910Y001216491	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AXA2445	276910Y001215443	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AXA2445	276910Y001215677	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AXA2445	276910Y001215947	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001215337	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AXE8F41	276910Z000739235	13/01/2022	60503	R$ 293.47
AXH3422	276910E000228783	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AXJ6817	276910E000228807	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AXK0I08	276910Y001215320	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AXL2H07	276910Y001215673	04/01/2022	74710	R$ 880.41
AXM9A60	276910Y001215710	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AXN6J15	276910Y001216451	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AXP4455	276910Y001190547	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AXQ3103	276910Y001216328	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AXR1A66	276910Y001215559	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AXT8201	276910E000228817	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AXU1875	276910Y001216455	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AXW2192	276910Y001216470	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AXW2192	276910Y001216219	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AXX9950	276910Y001215670	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AXY1A88	276910Y001215480	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AYC0486	276910Y001215779	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AYC7393	276910Y001215444	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AYD1710	276910Y001216424	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AYF1956	276910E000228766	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AYF2347	276910E000228803	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AYG3138	276910Y001215765	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001216405	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AYG7D12	276910Y001215661	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AYN9722	276910Y001215982	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AYP7C77	276910Y001215303	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AYP7C77	276910Y001216544	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AYR0B45	276910Y001215335	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AYS6159	276910E000228727	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AYX1117	276910Y001215960	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AYX2382	276910E000228717	21/12/2021	55412	R$ 195.23
AYZ1E33	276910Y001216330	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD0079	276910Y001215402	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD2969	276910Y001216140	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001215286	02/01/2022	74710	R$ 880.41
AZD5639	276910Y001215824	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001216443	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD6035	276910Y001216078	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AZE2510	276910Y001215728	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AZE3H10	276910Y001216143	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AZG5187	276910Y001215491	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AZI2366	276910Y001216220	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AZI3371	276910Y001215926	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AZM6I08	276910Y001216422	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AZO5I10	116100E008743730	05/01/2022	70561	R$ 293.47
AZP0555	276910Y001215914	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216404	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216056	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001215938	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216234	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AZS2416	276910Y001215969	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS3340	276910Y001190511	29/09/2021	74550	R$ 130.16
AZV7293	276910Y001216332	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001215344	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001215349	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001216010	05/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001216184	06/01/2022	74630	R$ 195.23
AZW2366	276910Y001215492	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AZY8744	276910Y001215713	04/01/2022	74630	R$ 195.23
BAB2645	276910Y001216365	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BAC7271	276910Y001215878	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BAH6803	276910E000228716	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BAJ3D32	276910Y001215740	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BAK5102	276910E000228805	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BAN8736	276910Y001215302	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BAO9736	276910Y001216082	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BAP9E27	276910Y001215871	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BAT5144	276910Y001216414	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BAT6725	276910Y001215398	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BAU8639	276910E000228813	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BAW8525	276910Y001215435	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BAY2D94	276910Y001216318	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BAY5H65	276910Y001216038	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BAZ3D72	276910Y001215568	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BBE7H32	276910Y001190476	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BBG1224	276910Y001215722	04/01/2022	74630	R$ 195.23
BBG8545	276910E000228772	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BBJ2776	276910Y001215905	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BBK1932	276910E000228707	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BBK5075	276910Y001190427	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BBL6A66	276910Y001216325	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BBL6J52	276910Y001215837	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BBL8399	276910E000228782	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BBM7101	276910Y001215989	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BBM7G00	276910Y001215315	02/01/2022	74630	R$ 195.23
BBR1E85	276910Y001215308	02/01/2022	74630	R$ 195.23
BBT5947	276910Y001215585	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BBZ3926	276910Y001216054	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCA6571	276910Y001215809	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BCB1332	276910E000228710	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BCB1512	276910Y001215939	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BCB3E20	276910Y001190411	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BCC5321	276910Y001215857	05/01/2022	74550	R$ 130.16

BCC8914	276910Y001216360	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BCD3629	276910Y001215977	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Y001216210	06/01/2022	74710	R$ 880.41
BCF5A08	276910Y001215552	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Y001215874	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Y001216208	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Y001215555	03/01/2022	74630	R$ 195.23
BCF5A08	276910Y001215556	03/01/2022	74630	R$ 195.23
BCF5A08	276910Y001215554	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF6438	276910Y001216300	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BCJ3497	276910Y001216476	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BCJ9707	276910Y001216432	07/01/2022	74630	R$ 195.23
BCK5790	276910Y001216235	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCK7078	276910Y001215311	02/01/2022	74630	R$ 195.23
BCK7467	276910Y001215516	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BCL3111	276910Y001215952	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BCM5541	276910Y001216320	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BCM9240	276910Y001216051	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCO3599	276910Y001215984	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BCO7732	276910Y001216164	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCP3479	276910Y001216426	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BCP4274	276910Y001216156	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCQ7C86	276910Y001215698	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BCR3J95	276910Y001216148	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCR7C23	276910Y001216034	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BCR9B51	276910Y001215766	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BCU4F05	276910Y001215636	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BCU9B07	276910Y001216225	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BCV7D23	276910Y001216274	06/01/2022	74630	R$ 195.23
BCW1A74	276910Y001215690	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDA5J77	276910Y001190449	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BDA9D74	276910Y001215513	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDB3G42	276910Y001216497	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BDB6337	276910E000228799	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BDB6G79	276910Y001216479	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BDC0D69	276910Y001215405	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDD2306	276910Y001215828	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDE2D96	276910Y001215612	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDF4A15	276910Y001216064	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BDF4A15	276910Y001215901	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDG7A75	276910Y001190592	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BDH5A79	276910Y001215811	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDH7241	276910E000228779	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BDJ0902	276910Y001216520	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BDJ1980	276910Y001215606	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDJ1H57	116100E008608721	05/01/2022	60501	R$ 293.47
BDJ1H57	116100E008718056	05/01/2022	60501	R$ 293.47
BDK8A03	276910Y001215980	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDK8E00	276910Y001215359	03/01/2022	74630	R$ 195.23
BDL1B91	276910Y001216032	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDL6A63	276910Y001216322	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BDM2J37	276910Y001215495	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDM6C95	276910Y001216160	06/01/2022	74630	R$ 195.23
BDO1C22	276910Y001215418	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDO9354	276910E000228705	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BDS5I97	276910Y001215966	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDU8G45	276910Y001215986	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BDU9E30	276910Y001215783	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDU9J31	276910Y001215694	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDV6938	276910E000228785	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BDV8A30	276910Y001215598	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Y001215785	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BDX4D12	276910Y001216371	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BDX6C29	276910Y001215727	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BEA3A97	276910Y001216129	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEA4B82	276910Y001215565	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BEC6E45	276910Y001216287	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BED1E75	276910Y001190568	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BED2325	276910E000228775	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BEF3E29	276910Y001215280	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BEF3G67	276910Y001216260	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEF9B26	276910Y001215432	03/01/2022	74630	R$ 195.23
BEG4G19	276910Y001215599	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BEH5F03	276910Y001216083	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEJ5H86	276910Y001216127	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEJ6J68	276910Y001215847	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BEK3I10	276910Y001215957	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BEM5103	276910E000228778	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BEN2J66	276910Y001216061	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEN3E55	276910Y001215299	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BEN3G81	276910Y001216449	07/01/2022	74630	R$ 195.23
BEN4D39	276910Y001216155	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEN6490	276910Y001216305	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BEQ6G79	276910Y001216534	07/01/2022	74630	R$ 195.23
BER5I19	276910Y001215836	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BET3I65	276910Y001215542	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BET7C40	276910Y001216258	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BET9G09	276910Y001215964	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BEW4J64	276910Y001215972	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BEW5A46	276910Y001215806	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BEW5B70	276910Y001215853	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BEY9J85	276910Y001215621	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BEZ2B54	276910Y001216538	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BIO2507	276910E000228738	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BOY9955	276910E000228715	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BRB0C50	276910Y001215536	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BRX4157	276910Y001215576	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BVZ4158	276910Y001216361	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BXT6641	276910E000228746	21/12/2021	55412	R$ 195.23
BYS1856	276910Y001216069	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001216072	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BYS1856	276910Y001215797	04/01/2022	74710	R$ 880.41
BYS1856	276910Y001216351	07/01/2022	74550	R$ 130.16
BZM9182	276910Y001215544	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CBC9303	276910Y001216374	07/01/2022	74630	R$ 195.23
CCQ8013	276910Y001215342	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CCY9478	276910Y001215819	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CFM1466	276910Y001215763	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CFM1466	276910Y001215753	04/01/2022	74630	R$ 195.23
CFM1466	276910Y001215529	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CGM4246	276910Y001216452	07/01/2022	74550	R$ 130.16
CGN4624	276910Y001215279	02/01/2022	74550	R$ 130.16
CJC0251	276910Y001215390	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001215517	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001216014	05/01/2022	74630	R$ 195.23
CJF3652	276910Y001216466	07/01/2022	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001215764	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CJF3652	276910Y001216272	06/01/2022	74550	R$ 130.16
CLI4893	276910E000228744	21/12/2021	55412	R$ 195.23
CLL7518	276910Y001215352	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CME6010	276910Y001216113	06/01/2022	74550	R$ 130.16
CME6010	276910Y001215864	05/01/2022	74550	R$ 130.16
CME6010	276910Y001216288	06/01/2022	74550	R$ 130.16
CML2413	276910E000228742	21/12/2021	55412	R$ 195.23
COK0883	276910E000228806	21/12/2021	55412	R$ 195.23
CPK7444	276910Y001215883	05/01/2022	74550	R$ 130.16
CQN4082	276910Y001215880	05/01/2022	74550	R$ 130.16
CQN4082	276910Y001215781	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CQN4082	276910Y001215827	05/01/2022	74550	R$ 130.16
CQW3821	276910Y001215574	04/01/2022	74630	R$ 195.23
CQW3821	276910Y001215579	04/01/2022	74630	R$ 195.23
CQW3821	276910Y001215608	04/01/2022	74710	R$ 880.41

CTJ2197	276910Y001216006	05/01/2022	74550	R$ 130.16
CTN4074	276910Y001215366	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CVI0F80	276910Y001216098	06/01/2022	74550	R$ 130.16
CVT9G57	276910Y001215707	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CXN7944	276910Y001215580	04/01/2022	74630	R$ 195.23
CZL4866	276910E000228788	21/12/2021	55412	R$ 195.23
DAR2336	276910Y001215891	05/01/2022	74550	R$ 130.16
DDD9518	276910Y001216343	07/01/2022	74630	R$ 195.23
DDX0227	276910E000228787	21/12/2021	55412	R$ 195.23
dez/85	276910Y001215855	05/01/2022	74550	R$ 130.16
dez/85	276910Y001216353	07/01/2022	74550	R$ 130.16
DFB2662	276910Y001216254	06/01/2022	74710	R$ 880.41
DFT2780	276910Y001215395	03/01/2022	74550	R$ 130.16
DFZ4186	276910E000228756	21/12/2021	55412	R$ 195.23
DGZ7974	276910Y001216094	06/01/2022	74630	R$ 195.23
DKG9083	276910Y001215956	05/01/2022	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Y001215946	05/01/2022	74550	R$ 130.16
DKZ0412	276910Y001215594	04/01/2022	74550	R$ 130.16
DMO7B06	276910Y001216548	07/01/2022	74630	R$ 195.23
DNY6701	276910E000228726	21/12/2021	55412	R$ 195.23
DOB3H59	276910Y001215289	02/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001215894	05/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001215881	05/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001216048	06/01/2022	74630	R$ 195.23
DPM7834	276910Y001216217	06/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001216294	07/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001215323	02/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001216514	07/01/2022	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001216309	07/01/2022	74630	R$ 195.23
DPP4265	276910E000228763	21/12/2021	55412	R$ 195.23
DSM0838	276910Y001215736	04/01/2022	74550	R$ 130.16
DTA7215	276910E000228737	21/12/2021	55412	R$ 195.23
DTE0C54	276910Y001215415	03/01/2022	74550	R$ 130.16
DUA5248	276910Y001216057	06/01/2022	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001215442	03/01/2022	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001216345	07/01/2022	74630	R$ 195.23
DUR2749	276910Y001215300	02/01/2022	74550	R$ 130.16
DXB7219	276910E000228706	21/12/2021	55412	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001215313	02/01/2022	74550	R$ 130.16
EBP6517	276910Y001216115	06/01/2022	74550	R$ 130.16
EBW5095	276910E000228708	21/12/2021	55412	R$ 195.23
EBX7331	276910Y001215648	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001216401	07/01/2022	74710	R$ 880.41
ECQ5667	276910Y001216409	07/01/2022	74550	R$ 130.16
EDG2203	276910Y001215991	05/01/2022	74550	R$ 130.16
EDK8172	276910E000228758	21/12/2021	55412	R$ 195.23
EEP7901	276910Y001216495	07/01/2022	74710	R$ 880.41
EEP7901	276910Y001216477	07/01/2022	74630	R$ 195.23
EEP7901	276910Y001216446	07/01/2022	74630	R$ 195.23
EGA3350	276910Y001215419	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EGU5440	276910Y001216459	07/01/2022	74550	R$ 130.16
EIJ9834	276910E000228781	21/12/2021	55412	R$ 195.23
EIW7073	276910Y001216123	06/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001215434	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001215935	05/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001215436	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001216112	06/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001215654	04/01/2022	74550	R$ 130.16
EJG8E45	276910Y001216196	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ELD4F24	276910Y001216133	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ENV8D59	276910Y001216215	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ENV8D59	276910Y001216198	06/01/2022	74550	R$ 130.16
EQD0248	276910Y001215826	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ERM5I12	276910Y001215717	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ERY1B09	276910Y001216008	05/01/2022	74630	R$ 195.23
ESD0541	276910Y001215968	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ESR0815	276910Y001190409	29/09/2021	74550	R$ 130.16
EUJ0991	276910Y001215408	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EVV2458	276910Y001216053	06/01/2022	74630	R$ 195.23
EVZ0112	276910Y001216379	07/01/2022	74550	R$ 130.16
EXX3B53	276910Y001215312	02/01/2022	74550	R$ 130.16
EYJ2260	276910Y001216153	06/01/2022	74550	R$ 130.16
EZH3635	276910E000228722	21/12/2021	55412	R$ 195.23
EZY5E35	276910Y001216478	07/01/2022	74550	R$ 130.16
FBW6F29	276910Y001215307	02/01/2022	74550	R$ 130.16
FEQ9726	276910E000228720	21/12/2021	55412	R$ 195.23
FEW2241	276910Y001216317	07/01/2022	74550	R$ 130.16
FFX2183	276910Y001215397	03/01/2022	74550	R$ 130.16
FHL9356	276910E000228808	21/12/2021	55412	R$ 195.23
FLF8G64	276910Y001216105	06/01/2022	74550	R$ 130.16
FLJ8060	276910Y001216192	06/01/2022	74550	R$ 130.16
FMA6039	276910Y001215889	05/01/2022	74550	R$ 130.16
FMN6E17	276910Y001215525	03/01/2022	74550	R$ 130.16
FMO7098	276910Y001216191	06/01/2022	74550	R$ 130.16
FMU8660	276910Y001215539	03/01/2022	74550	R$ 130.16
FOQ3554	276910E000228815	21/12/2021	55412	R$ 195.23
FOQ3554	276910E000228723	21/12/2021	55412	R$ 195.23
FPP3I48	276910Y001215712	04/01/2022	74550	R$ 130.16
FRD5A96	276910Y001215322	02/01/2022	74550	R$ 130.16
FRO3168	276910Y001215569	03/01/2022	74550	R$ 130.16
FRZ6619	276910Y001216178	06/01/2022	74630	R$ 195.23
FTN0H80	276910Y001215967	05/01/2022	74630	R$ 195.23
FUL3D43	276910Y001215466	03/01/2022	74550	R$ 130.16
FUU1715	276910Y001216370	07/01/2022	74550	R$ 130.16
FUZ0580	276910Y001215334	03/01/2022	74630	R$ 195.23
FWN6B68	276910Y001216356	07/01/2022	74550	R$ 130.16
FZQ9C13	276910Y001215316	02/01/2022	74550	R$ 130.16
GFC2995	276910Y001215412	03/01/2022	74550	R$ 130.16
GFI2C70	276910Y001215384	03/01/2022	74550	R$ 130.16
GFI2C70	276910Y001215583	04/01/2022	74550	R$ 130.16
GGF6I39	276910Y001216489	07/01/2022	74550	R$ 130.16
GGU5F00	276910Y001215438	03/01/2022	74630	R$ 195.23
GIN8F05	276910NIC0297138	18/03/2022	50020	R$ 130.16
GVO3D32	276910Y001215499	03/01/2022	74630	R$ 195.23
GYB0190	276910Y001216194	06/01/2022	74550	R$ 130.16
HEQ5G39	276910T000387648	29/09/2021	55500	R$ 130.16
HER3G18	276910Y001215846	05/01/2022	74630	R$ 195.23
HMV2072	276910Y001215428	03/01/2022	74550	R$ 130.16
HQJ2918	276910Y001216500	07/01/2022	74550	R$ 130.16
HQU2396	276910Y001216276	06/01/2022	74630	R$ 195.23
HRT8750	276910Y001216012	05/01/2022	74630	R$ 195.23
HSP2004	276910Y001190407	29/09/2021	74550	R$ 130.16
HTH7553	276910Y001215669	04/01/2022	74710	R$ 880.41
HTI2596	276910E000228735	21/12/2021	55412	R$ 195.23
HTN1D06	276910Y001215641	04/01/2022	74550	R$ 130.16
IFI1071	276910Y001216062	06/01/2022	74550	R$ 130.16
IKD0718	276910E000228773	21/12/2021	55412	R$ 195.23
ILV8133	276910Y001215803	04/01/2022	74710	R$ 880.41
IOR0775	276910E000228811	21/12/2021	55412	R$ 195.23
IRS4913	276910E000228718	21/12/2021	55412	R$ 195.23
IUV0702	276910Y001216323	07/01/2022	74550	R$ 130.16
IXL0669	276910Y001216213	06/01/2022	74550	R$ 130.16
JQD6920	276910Y001215607	04/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001215386	03/01/2022	74710	R$ 880.41
jul/44	276910Y001215800	04/01/2022	74630	R$ 195.23
jul/44	276910Y001215394	03/01/2022	74630	R$ 195.23
KBI0220	276910E000228748	21/12/2021	55412	R$ 195.23
KES3650	276910Y001215348	03/01/2022	74550	R$ 130.16
KLO5338	276910E000228812	21/12/2021	55412	R$ 195.23
KNP6826	276910Y001215477	03/01/2022	74630	R$ 195.23
KWL8G16	276910Y001216141	06/01/2022	74550	R$ 130.16
LOP5173	276910Y001216416	07/01/2022	74630	R$ 195.23

LOP5173	276910Y001216420	07/01/2022	74550	R$ 130.16
LXV3I17	276910Y001216227	06/01/2022	74550	R$ 130.16
LYP0940	276910Y001216355	07/01/2022	74630	R$ 195.23
LZD6G68	276910T000362892	29/09/2021	54600	R$ 130.16
MCP0H61	276910Y001216135	06/01/2022	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001215751	04/01/2022	74550	R$ 130.16
MCY5638	276910Y001216275	06/01/2022	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001216015	05/01/2022	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910Y001215767	04/01/2022	74550	R$ 130.16
MDP5802	276910E000228754	21/12/2021	55412	R$ 195.23
MFI6842	276910Y001215494	03/01/2022	74550	R$ 130.16
MGL6F96	276910Y001215326	02/01/2022	74550	R$ 130.16
MHI2D36	276910Y001216004	05/01/2022	74630	R$ 195.23
MHI8320	276910Y001215896	05/01/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001216292	07/01/2022	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001216340	07/01/2022	74630	R$ 195.23
MHU8741	276910Y001216543	07/01/2022	74630	R$ 195.23
MKR3191	276910E000228769	21/12/2021	55412	R$ 195.23
MLT7A25	276910Y001215737	04/01/2022	74550	R$ 130.16
MLT7A25	276910Y001215510	03/01/2022	74550	R$ 130.16
MLU1424	276910Y001216308	07/01/2022	74550	R$ 130.16
MMA4I50	276910Y001216496	07/01/2022	74550	R$ 130.16
NCK4349	276910Y001215908	05/01/2022	74550	R$ 130.16
NEP5318	276910Y001216233	06/01/2022	74550	R$ 130.16
NEZ3502	276910Y001216267	06/01/2022	74550	R$ 130.16
NRL2619	276910Y001215890	05/01/2022	74550	R$ 130.16
NRN1064	276910E000228753	21/12/2021	55412	R$ 195.23
NSB2D58	276910Y001216171	06/01/2022	74550	R$ 130.16
NST4299	276910Y001215843	05/01/2022	74630	R$ 195.23
OFL0256	276910Y001215487	03/01/2022	74550	R$ 130.16
OHN6904	276910Y001215543	03/01/2022	74550	R$ 130.16
OHQ0A75	276910Y001216028	05/01/2022	74550	R$ 130.16
OHR5011	276910Y001190538	29/09/2021	74550	R$ 130.16
ONL9009	276910Y001216142	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ONZ2390	276910E000228739	21/12/2021	55412	R$ 195.23
OOU6155	276910Y001215714	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ORB2C22	276910Y001215417	03/01/2022	74550	R$ 130.16
OYZ6D80	276910Y001216269	06/01/2022	74630	R$ 195.23
OYZ6D80	276910Y001216188	06/01/2022	74550	R$ 130.16
PDW6F66	276910Y001215771	04/01/2022	74550	R$ 130.16
PGP1F72	276910Y001216368	07/01/2022	74630	R$ 195.23
PPV4I94	276910Y001215631	04/01/2022	74550	R$ 130.16
PVF7D84	276910Y001216465	07/01/2022	74550	R$ 130.16
PVF7D84	276910Y001216490	07/01/2022	74550	R$ 130.16
PWC5705	276910Y001215626	04/01/2022	74550	R$ 130.16
PXE4978	276910Y001215537	03/01/2022	74630	R$ 195.23
PXM3H35	276910Y001216296	07/01/2022	74550	R$ 130.16
PYI9G48	276910Y001215682	04/01/2022	74550	R$ 130.16
PYS0396	276910Y001216547	07/01/2022	74550	R$ 130.16
QBJ6H87	276910Y001215375	03/01/2022	74550	R$ 130.16
QCE8E28	276910Y001216316	07/01/2022	74550	R$ 130.16
QES4969	276910Y001216044	05/01/2022	74550	R$ 130.16
QIT8046	276910Y001216257	06/01/2022	74550	R$ 130.16
QMR7894	276910E000228733	21/12/2021	55412	R$ 195.23
QMV5C60	276910Y001215623	04/01/2022	74550	R$ 130.16
QNW3D45	276910Y001216261	06/01/2022	74550	R$ 130.16
QNY0739	276910E000228795	21/12/2021	55412	R$ 195.23
QOK9255	276910Y001216060	06/01/2022	74550	R$ 130.16
QPS7B25	276910Y001215983	05/01/2022	74550	R$ 130.16
QPT8653	276910Y001216197	06/01/2022	74550	R$ 130.16
QPW2G36	276910Y001216508	07/01/2022	74550	R$ 130.16
QQB5029	276910E000228801	21/12/2021	55412	R$ 195.23
QUA9A06	276910Y001216507	07/01/2022	74550	R$ 130.16
QUP6092	276910Y001216512	07/01/2022	74550	R$ 130.16
QUZ1C46	276910Y001215347	03/01/2022	74550	R$ 130.16
QWB6848	276910E000228802	21/12/2021	55412	R$ 195.23
QXD4E83	276910Y001215644	04/01/2022	74550	R$ 130.16
QYI5C35	276910Y001215506	03/01/2022	74630	R$ 195.23
RAN3F04	276910Y001215821	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHC5980	276910E000228734	21/12/2021	55412	R$ 195.23
RHD3B53	276910Y001215985	05/01/2022	74550	R$ 130.16
RHF3D57	276910Y001216289	06/01/2022	74550	R$ 130.16
RHF7F65	276910Y001216253	06/01/2022	74630	R$ 195.23
RHG8B54	276910Y001216510	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHG8E98	276910Y001215671	04/01/2022	74630	R$ 195.23
RHH1J00	276910Y001215812	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHH3H13	276910Y001215538	03/01/2022	74550	R$ 130.16
RHH9F68	276910Y001215726	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHI3083	276910E000228770	21/12/2021	55412	R$ 195.23
RHI3C27	276910Y001216283	06/01/2022	74550	R$ 130.16
RHI6D50	276910Y001216487	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHJ1373	276910E000228750	21/12/2021	55412	R$ 195.23
RHJ4J71	276910Y001215877	05/01/2022	74550	R$ 130.16
RHJ6C05	276910Y001216230	06/01/2022	74550	R$ 130.16
RHN5I76	276910Y001216027	05/01/2022	74550	R$ 130.16
RHO1G20	276910Y001216431	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHO3A32	276910Y001215479	03/01/2022	74550	R$ 130.16
RHO7212	276910E000228752	21/12/2021	55412	R$ 195.23
RHP2C41	276910Y001215458	03/01/2022	74550	R$ 130.16
RHP2F51	276910Y001216503	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHQ0E26	276910Y001216457	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHQ1J56	276910Y001216485	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RHQ5J82	276910Y001215776	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHQ9C52	276910Y001215672	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHT1A67	276910Y001215738	04/01/2022	74630	R$ 195.23
RNS0389	276910E000228714	21/12/2021	55412	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1591	276910Y001190686	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AAA1591	276910Y001190887	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AAA3680	276910Y001216689	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ABM2441	276910Y001216746	08/01/2022	74630	R$ 195.23
ABM2441	276910Y001216549	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ABM9D02	276910Y001217093	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ABP3A40	276910Y001216876	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ABT2701	276910Y001216600	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ABW9D70	276910T000455885	10/11/2021	51851	R$ 195.23
ABZ1423	276910Y001217207	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ADF1928	276910Y001190414	29/09/2021	74550	R$ 130.16
ADF1928	276910Y001190293	28/09/2021	74550	R$ 130.16
ADZ6246	276910Y001217173	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AEB6047	276910Y001216912	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AEB6047	276910Y001217008	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AEB6047	276910Y001216925	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AEN5066	276910T000424863	04/12/2021	60501	R$ 293.47
AEP1055	276910Y001216976	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AEP1055	276910Y001217047	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AEP1055	276910Y001216984	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AEQ0755	276910Y001191157	02/10/2021	74550	R$ 130.16
AES9990	276910Y001216568	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AES9990	276910Y001216567	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AES9990	276910Y001217005	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AFG4433	276910Y001190773	30/09/2021	74550	R$ 130.16

AFO6629	276910Y001216594	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AFX2145	276910Y001216875	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AGE8093	276910Y001190789	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AHB1730	276910Y001216580	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AHD5926	276910Y001216674	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AHD5926	276910Y001216740	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AHQ5B41	276910Y001216555	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AHQ5B41	276910Y001216554	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AHR6293	276910Y001216980	09/01/2022	74710	R$ 880.41
AIN5605	276910Y001217209	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AIP1461	276910Y001217230	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AIU0A98	276910Y001191034	02/10/2021	74550	R$ 130.16
AJB4735	276910Y001216776	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AJC5948	276910Y001217283	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AJN1277	276910Y001216992	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AJN1277	276910Y001216967	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AJV6906	276910Y001216807	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AKE8933	276910Y001217215	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001216908	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001216899	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001216595	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001216741	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AKF2976	276910Y001216926	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001214358	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001214423	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001216697	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001214431	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001214422	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001216919	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AKI4391	276910Y001214427	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001216506	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001214413	30/12/2021	74550	R$ 130.16
AKK4827	276910Y001216709	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AKO4956	276910Y001217059	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AKP4156	276910Y001217124	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001217022	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1087	276910Y001216909	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AKZ3797	276910Y001216864	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ALB6471	276910Y001216626	08/01/2022	74630	R$ 195.23
ALB6471	276910Y001217223	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALD1H37	276910Y001217167	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALD3176	276910Y001217191	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALE9598	276910Y001217128	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ALK8843	276910Y001216825	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ALL9706	276910Y001216903	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ALL9706	276910Y001216915	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ALN8520	276910Y001216623	08/01/2022	74630	R$ 195.23
ALP3378	276910Y001216652	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ALP9177	276910Y001217135	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALZ0267	276910Y001217249	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Y001217132	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AMH4512	276910Y001216859	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AMH4512	276910Y001216604	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AMH7G08	276910Y001217213	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AMK5960	276910Y001217152	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AMM3191	276910Y001216627	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001216839	09/01/2022	74710	R$ 880.41
AMO5887	276910Y001216837	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001217174	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AMO5887	276910Y001216673	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AMS0500	276910Y001217231	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AMU9397	276910Y001217226	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AMX6189	276910Y001217150	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AMZ7040	276910Y001217266	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AMZ7040	276910Y001217234	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AMZ7040	276910Y001217119	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ANE6934	276910Y001216764	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ANE7751	276910Y001216787	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ANM1697	276910Y001217221	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ANM3688	276910Y001216768	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ANO1A03	276910Y001216970	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AOA7347	276910Y001216793	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AOD6959	116100E008608545	10/01/2022	70481	R$ 293.47
AOD8790	276910T000379537	17/11/2021	51851	R$ 195.23
AOG9915	276910Y001216688	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AOG9915	276910Y001217089	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001216910	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AOM9045	276910Y001216911	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AOT4147	276910Y001217112	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AOZ0718	276910Y001216800	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AOZ3621	276910Y001190669	30/09/2021	74550	R$ 130.16
APD6624	276910Y001216833	09/01/2022	74630	R$ 195.23
APD6624	276910Y001216865	09/01/2022	74550	R$ 130.16
APD7687	276910Y001190697	30/09/2021	74550	R$ 130.16
APF1436	276910Y001216726	08/01/2022	74550	R$ 130.16
APJ1723	276910Y001216636	08/01/2022	74630	R$ 195.23
APO8228	276910Y001217170	10/01/2022	74550	R$ 130.16
APP6855	276910Y001216574	08/01/2022	74550	R$ 130.16
APY6754	276910Y001217180	10/01/2022	74630	R$ 195.23
APZ8943	276910Y001216706	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AQA7111	276910Y001216641	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AQC0282	276910Y001217229	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AQC5535	276910Y001216975	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE1004	276910Y001217035	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001190817	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001216981	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001190778	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001190808	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001216986	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AQE3744	276910Y001190820	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AQI7599	276910Y001217183	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001217091	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AQJ5731	276910Y001217088	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AQN3B24	276910Z000729893	30/11/2021	60503	R$ 293.47
AQS0360	276910Y001216862	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AQT0F64	276910Z000723712	28/10/2021	60503	R$ 293.47
AQY1J11	276910Y001216904	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AQY1J11	276910Y001216881	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ1443	276910Y001216690	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AQZ6329	276910Y001217057	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ARB6C19	276910T000455481	30/09/2021	55500	R$ 130.16
ARD9901	276910Y001217125	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001217086	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ARG2D69	276910Y001216569	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ARI1753	276910Y001217164	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ARI4981	276910Y001216812	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ARI8649	276910Y001217117	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ARN8373	276910Y001216754	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ARN8373	276910Y001216687	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ART9708	276910Y001217178	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ARW8923	276910Y001216552	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ARW8956	276910Y001191126	02/10/2021	74550	R$ 130.16
ARY9I42	116100E009351202	06/01/2022	65300	R$ 195.23
ASG5726	276910Y001190714	30/09/2021	74550	R$ 130.16
ASH2468	276910Y001216998	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001217082	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001217224	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001217095	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ASK7246	276910Y001217281	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001217096	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001217097	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001217227	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001216655	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ASL4596	276910Y001216563	08/01/2022	74550	R$ 130.16

ASN9168	276910Y001216920	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ASP6733	276910T000389671	30/09/2021	76842	R$ 130.16
ASP9190	276910Y001217003	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ASQ2J94	276910Y001216680	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AST1E59	276910Y001191062	02/10/2021	74550	R$ 130.16
ASU6637	276910Y001217068	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ASX0I49	276910Y001216716	08/01/2022	74630	R$ 195.23
ATA7088	276910Y001217252	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ATA8422	276910Y001216715	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ATA9C94	276910Y001216632	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ATF1932	276910Y001216883	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ATJ7218	276910Y001217017	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ATL7577	276910Y001217239	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ATP5128	276910Y001217041	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ATT4803	276910Y001216949	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ATX3008	276910Y001217264	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001216734	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ATY6743	276910Y001216599	08/01/2022	74630	R$ 195.23
ATY6743	276910Y001216695	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUG5931	276910T000447184	10/11/2021	51852	R$ 195.23
AUH2J48	276910Y001216662	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AUJ5530	276910Y001190742	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AUK0183	276910Y001216593	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AUM2B14	276910Y001216905	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AUO7518	276910Y001217042	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AUP0574	276910Y001216634	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUP0574	276910Y001216732	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001216590	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AUP7984	276910Y001217277	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AUS2I70	276910Y001190884	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AUU3F23	276910Y001217253	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AUW9419	276910Y001216556	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUY5924	276910Y001216650	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUY5924	276910Y001216999	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AUY5J79	276910Y001216810	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AUY8063	276910Y001217258	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AVA0E25	116100E009351008	08/01/2022	61732	R$ 195.23
AVC3D71	276910Y001216788	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AVD0054	276910Y001217182	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AVF0953	276910Y001190658	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AVI9994	276910Y001190796	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AVO0825	276910Y001217282	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AVP4J53	276910Y001191069	02/10/2021	74550	R$ 130.16
AVP4J53	276910Y001191022	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AVU8353	116100E009351007	08/01/2022	55411	R$ 195.23
AVW5349	276910Y001216586	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AVZ1485	276910Y001191002	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AVZ5485	116100E009351203	06/01/2022	60501	R$ 293.47
AWC3H17	276910T000385997	12/12/2021	60501	R$ 293.47
AWF6212	276910Y001216846	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AWG2098	276910Y001216772	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AWJ3582	276910Y001190984	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AWJ6B16	276910Y001217134	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AWN3G60	276910Y001216774	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AWR4417	276910Y001216584	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AWW7713	276910Y001216853	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AWX3I74	276910Y001216765	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AWY0H54	276910Y001216576	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AWY9057	276910Y001216900	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AWY9057	276910Y001216906	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AWZ3J69	116100E008606075	06/01/2022	55250	R$ 130.16
AXA2445	276910Y001217236	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AXA4308	276910Y001217063	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AXB2398	276910Y001216856	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AXC1610	276910Y001190924	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AXG7F47	276910Y001217136	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AXH2281	276910Y001216894	09/01/2022	74630	R$ 195.23

AXM2539	276910Y001216852	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AXM2539	276910Y001216851	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AXM2539	276910Y001217129	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AXM2539	276910Y001216691	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AXQ1A60	276910Y001190620	30/09/2021	74550	R$ 130.16
AXS7841	276910Y001216725	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AXX5F04	276910Y001216953	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AYJ4099	276910Y001216717	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7H05	276910Y001217284	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001217280	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AYM1642	276910Y001217046	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AYR5351	276910Y001217023	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AYY4700	276910Y001191029	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AZA4C43	276910Y001216959	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZB5F74	276910Y001216818	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD4903	276910Y001216827	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD4903	276910Y001216834	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001217189	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001216815	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001216932	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001216931	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Y001216791	08/01/2022	74710	R$ 880.41
AZD5639	276910Y001216816	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZE9284	276910Y001216762	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZI3371	276910Y001217219	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AZI3371	276910Y001216713	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZJ5323	276910Y001217181	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AZJ8H12	276910Y001216718	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZK0A40	276910Y001217158	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AZN4379	276910Y001216902	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZN4379	276910Y001216914	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZQ2D22	276910Y001216747	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZR3A37	276910Y001216693	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216677	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216935	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZS1378	276910Y001216842	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AZS1378	276910Y001216835	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AZV7293	276910Y001216696	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001216796	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AZV7293	276910Y001216701	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AZZ2975	276910Y001191359	02/10/2021	74550	R$ 130.16
BAB6C37	276910Y001190739	30/09/2021	74550	R$ 130.16
BAF6E74	276910Y001216629	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BAG4008	276910Y001216711	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BAG9082	276910Y001217214	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BAH2F46	116100E009351201	06/01/2022	60501	R$ 293.47
BAL6C11	276910Y001217179	10/01/2022	74630	R$ 195.23
BAO5I98	276910Y001217012	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BAP7E57	276910Y001190753	30/09/2021	74550	R$ 130.16
BAS1581	276910T000427333	01/10/2021	55500	R$ 130.16
BAS3D15	276910Y001216993	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BAU9D04	276910Y001216954	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BAZ6F83	276910T000427330	01/10/2021	55500	R$ 130.16
BBA0814	276910Y001216922	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BBL5G68	276910Y001190898	01/10/2021	74550	R$ 130.16
BBO7493	276910Y001191023	01/10/2021	74550	R$ 130.16
BBS9245	276910Y001217269	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BBS9344	276910Y001216645	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BBU1645	276910Y001216941	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BBU5024	116100E009351302	07/01/2022	54525	R$ 195.23
BBX8G58	276910Y001216841	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BBZ9923	276910Y001190779	30/09/2021	74550	R$ 130.16
BCB3J73	276910Y001217204	10/01/2022	74630	R$ 195.23
BCC0556	276910Y001216801	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BCE1674	276910Y001217036	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BCF5A08	276910Y001216654	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BCF5A08	276910Y001217000	09/01/2022	74550	R$ 130.16

BCG6942	276910Y001217015	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BCH6I48	276910Y001216730	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCH6I48	276910Y001216570	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BCH6I48	276910Y001216707	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BCI9224	276910Y001216806	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCK0165	276910Y001217248	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BCK2353	276910Y001217138	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BCK5790	276910Y001216702	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCO1G17	276910Y001191064	02/10/2021	74550	R$ 130.16
BCP3713	276910Y001216621	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCP4243	276910Y001216770	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCR6E02	276910Y001191337	02/10/2021	74550	R$ 130.16
BCR8F20	276910Y001191065	02/10/2021	74550	R$ 130.16
BCS6J49	276910Y001217257	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BCT2B59	276910Z000726213	09/11/2021	60503	R$ 293.47
BCU7J61	276910Y001216809	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCX6A63	276910Y001217243	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BCZ2I86	276910Y001216805	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDB3B29	276910T000453166	16/11/2021	51851	R$ 195.23
BDB4J62	276910Y001217188	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BDE8H18	276910Y001216557	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BDE8I39	276910Y001216750	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDE9H70	276910Y001216578	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDG7D62	276910Y001217162	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BDG8B61	276910Y001217044	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910Y001216798	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDK0H23	276910Y001216917	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BDP5G27	276910Y001217276	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BDP6E05	276910Y001217090	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BDQ1E23	276910Y001217157	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BDT0I22	276910Y001216778	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDW4F96	276910Y001216694	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDY2J57	276910Y001216771	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BEA5I05	116100E009351006	08/01/2022	55411	R$ 195.23
BEB9J87	276910Y001217066	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEC6A58	276910Y001191140	02/10/2021	74550	R$ 130.16
BEE5C56	276910Y001216878	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEH4B17	276910Y001217254	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7F81	276910Y001217007	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910Y001216893	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEN5003	276910Y001217024	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEO0F64	276910Y001216775	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEP2I79	276910Y001216659	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEP2I79	276910Y001216672	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEP2I79	276910Y001216657	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEQ5C43	276910Y001217187	10/01/2022	74630	R$ 195.23
BEQ5C43	276910Y001216605	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BER6I42	276910Y001216847	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BER6I42	276910Y001216867	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BER6I42	276910Y001216849	09/01/2022	74630	R$ 195.23
BET3H28	276910T000375410	15/11/2021	61220	R$ 293.47
BET7G28	276910Y001216669	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEU0A58	276910Y001216761	08/01/2022	74630	R$ 195.23
BEU7E67	276910Y001216653	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEU8G40	276910Y001190894	01/10/2021	74550	R$ 130.16
BEW1H54	276910Y001190990	01/10/2021	74550	R$ 130.16
BEX2E20	276910Y001216780	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEX4J43	276910Y001216874	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEY9H98	276910Y001216617	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEZ5H81	276910Y001216786	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BEZ9H15	276910Y001217081	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BHE4C19	276910Y001216880	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BHN7666	276910Y001217165	10/01/2022	74630	R$ 195.23
BJU1740	276910Y001216779	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BMP0184	276910Y001217217	10/01/2022	74630	R$ 195.23
BOD5A14	276910Y001216666	08/01/2022	74550	R$ 130.16
CAS1I11	276910Y001191076	02/10/2021	74550	R$ 130.16

CIG3J01	276910Y001217011	09/01/2022	74630	R$ 195.23
CIV0343	276910Y001216811	08/01/2022	74550	R$ 130.16
CLU2629	276910Y001217104	10/01/2022	74550	R$ 130.16
CMJ4706	276910Y001216612	08/01/2022	74550	R$ 130.16
CMR8A81	276910Y001190792	30/09/2021	74550	R$ 130.16
CMV2D36	276910Y001216829	09/01/2022	74630	R$ 195.23
CVS4951	276910Y001217193	10/01/2022	74550	R$ 130.16
DAQ2473	276910Y001216991	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DBV6031	276910Y001216721	08/01/2022	74550	R$ 130.16
DBY7609	276910Y001217107	10/01/2022	74550	R$ 130.16
DBZ4421	276910Y001190938	01/10/2021	74550	R$ 130.16
DEW9508	276910Y001216699	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DHH1E44	276910Y001217054	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DHN1436	276910Y001216858	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DIL6A93	276910Y001217026	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DJQ5643	276910Y001217051	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DKG9083	276910Y001216934	09/01/2022	74630	R$ 195.23
DMG7805	276910Y001217072	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DMG7805	276910Y001216927	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DMQ3B64	276910Y001190989	01/10/2021	74550	R$ 130.16
DPV4536	276910Y001216854	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DRU6B23	276910Y001190910	01/10/2021	74550	R$ 130.16
DSI9E55	116100E009351005	08/01/2022	55411	R$ 195.23
DSU7653	276910Y001216861	09/01/2022	74550	R$ 130.16
DTT8441	276910Y001191350	01/10/2021	74550	R$ 130.16
DUF4559	276910Y001191045	02/10/2021	74550	R$ 130.16
DUF5I60	276910Y001216571	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DUF5I60	276910Y001216560	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DUF5I60	276910Y001216566	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DVD7893	276910Y001216644	08/01/2022	74630	R$ 195.23
DVD7893	276910Y001190875	01/10/2021	74550	R$ 130.16
DZI2865	276910Y001190995	01/10/2021	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001217225	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001216898	09/01/2022	74710	R$ 880.41
ECL2973	276910Y001216921	09/01/2022	74630	R$ 195.23
EEP7901	276910Y001217058	09/01/2022	74630	R$ 195.23
EFW1E39	276910Y001216961	09/01/2022	74550	R$ 130.16
EFW1E39	276910Y001216923	09/01/2022	74550	R$ 130.16
EHO7657	276910Y001217268	10/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001217194	10/01/2022	74550	R$ 130.16
EIW7073	276910Y001217228	10/01/2022	74550	R$ 130.16
EIX0F53	276910Y001217205	10/01/2022	74550	R$ 130.16
EIX0J57	276910Y001217065	09/01/2022	74550	R$ 130.16
EKN5D62	276910Y001217278	10/01/2022	74630	R$ 195.23
ELH4044	276910Y001217056	09/01/2022	74630	R$ 195.23
ENP5227	276910E000225249	05/11/2021	55412	R$ 195.23
EQF4H17	276910Y001191115	02/10/2021	74550	R$ 130.16
ERT3G66	276910Y001216892	09/01/2022	74550	R$ 130.16
EWU4569	276910Y001190947	01/10/2021	74550	R$ 130.16
EXS3422	276910Y001216720	08/01/2022	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001216745	08/01/2022	74630	R$ 195.23
EYU3422	276910Y001216614	08/01/2022	74550	R$ 130.16
EYU3A44	276910Y001216797	08/01/2022	74550	R$ 130.16
FAP9D84	276910Y001216944	09/01/2022	74550	R$ 130.16
FKB0H12	276910Y001217019	09/01/2022	74550	R$ 130.16
FLB1E22	276910Y001217037	09/01/2022	74550	R$ 130.16
FNJ5A10	276910Y001217222	10/01/2022	74550	R$ 130.16
FOH4413	276910Y001216625	08/01/2022	74550	R$ 130.16
FON6750	276910Y001217199	10/01/2022	74550	R$ 130.16
FRQ6341	276910Y001217032	09/01/2022	74550	R$ 130.16
FUG3G41	276910Y001190693	30/09/2021	74550	R$ 130.16
FWE3767	276910Y001217127	10/01/2022	74550	R$ 130.16
FWM2777	276910Y001216719	08/01/2022	74550	R$ 130.16
FWM2777	276910Y001216724	08/01/2022	74630	R$ 195.23
FXM0283	276910Y001216855	09/01/2022	74550	R$ 130.16
GBF1A72	276910Y001217120	10/01/2022	74550	R$ 130.16
GEQ9A78	276910Y001217270	10/01/2022	74630	R$ 195.23

GFX6A64	276910Y001216838	09/01/2022	74550	R$ 130.16
HFU2C76	276910Y001216676	08/01/2022	74630	R$ 195.23
HHB1447	276910Y001216631	08/01/2022	74550	R$ 130.16
HNK1590	276910Y001216637	08/01/2022	74550	R$ 130.16
HQN1504	276910Y001216624	08/01/2022	74550	R$ 130.16
HRU2302	276910Y001217130	10/01/2022	74550	R$ 130.16
HSQ6710	276910Y001217078	10/01/2022	74550	R$ 130.16
IBZ4686	276910Y001216727	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ICP9999	276910Y001216751	08/01/2022	74550	R$ 130.16
JBK2F20	276910Y001217208	10/01/2022	74550	R$ 130.16
JMS2138	276910Y001217016	09/01/2022	74550	R$ 130.16
JQA0507	276910Y001216685	08/01/2022	74630	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001216649	08/01/2022	74630	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001216739	08/01/2022	74630	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001216938	09/01/2022	74630	R$ 195.23
JQA0507	276910Y001216692	08/01/2022	74630	R$ 195.23
JSG7B17	276910Y001217212	10/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001214919	01/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001215143	02/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001215146	02/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001215389	03/01/2022	74550	R$ 130.16
jul/44	276910Y001215144	02/01/2022	74550	R$ 130.16
KAU7044	276910Y001191326	01/10/2021	74550	R$ 130.16
KDH3226	276910Y001216643	08/01/2022	74550	R$ 130.16
KLJ4598	276910Y001216587	08/01/2022	74550	R$ 130.16
KZK0I33	276910Y001216946	09/01/2022	74550	R$ 130.16
LLN4201	276910Y001217200	10/01/2022	74550	R$ 130.16
LWS2379	276910Y001191046	02/10/2021	74550	R$ 130.16
MFS7745	276910Y001190964	01/10/2021	74550	R$ 130.16
MHU8741	276910Y001217092	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MIN6034	276910Y001217242	10/01/2022	74630	R$ 195.23
MJV2E42	276910Y001217131	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MKI6803	276910Y001217220	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MKQ3D41	276910Y001217098	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MTZ8B98	276910Y001216606	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001216738	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001216642	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001216646	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NJB7942	276910Y001216708	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NWI5F88	276910Y001217101	10/01/2022	74550	R$ 130.16
NZE0J09	276910Y001217087	10/01/2022	74550	R$ 130.16
OFU9F66	276910Y001216820	09/01/2022	74630	R$ 195.23
OMN3I72	276910Y001216679	08/01/2022	74550	R$ 130.16
OOJ2585	276910Y001216752	08/01/2022	74550	R$ 130.16
OOL4267	276910Y001191009	01/10/2021	74550	R$ 130.16
OOP6104	276910Y001217028	09/01/2022	74550	R$ 130.16
OOU5E73	276910Y001190965	01/10/2021	74550	R$ 130.16
PGP1F72	276910Y001217004	09/01/2022	74550	R$ 130.16
PGP1F72	276910Y001217049	09/01/2022	74550	R$ 130.16
PQW6I36	276910Y001217039	09/01/2022	74550	R$ 130.16
PRF0F55	276910Y001217206	10/01/2022	74550	R$ 130.16
PUJ5G10	276910Y001217031	09/01/2022	74550	R$ 130.16
QAA9188	276910Y001217013	09/01/2022	74550	R$ 130.16
QAF8I00	276910Y001216823	09/01/2022	74710	R$ 880.41
QHK2C59	276910Y001217113	10/01/2022	74630	R$ 195.23
QHR3980	276910Y001216850	09/01/2022	74550	R$ 130.16
QIC4618	276910Y001216988	09/01/2022	74630	R$ 195.23
QOI2A06	276910Y001217232	10/01/2022	74550	R$ 130.16
QPO3I83	276910Y001190855	30/09/2021	74550	R$ 130.16
QPP5C32	276910Y001216667	08/01/2022	74630	R$ 195.23
QPT1F07	276910Y001217176	10/01/2022	74550	R$ 130.16
QQC9C16	276910Y001217142	10/01/2022	74630	R$ 195.23
QQP3E85	276910Y001190687	30/09/2021	74550	R$ 130.16
QQV6J82	276910Y001217116	10/01/2022	74550	R$ 130.16
QWD4F89	276910Y001217030	09/01/2022	74550	R$ 130.16
QWR6A27	276910Y001217139	10/01/2022	74630	R$ 195.23
RGQ6G81	276910Y001216704	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RHD5D55	276910Y001216618	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RHE6E16	276910Y001217197	10/01/2022	74550	R$ 130.16
RHE6E16	276910Y001217115	10/01/2022	74550	R$ 130.16
RHI1C14	276910Z000719622	30/09/2021	56732	R$ 130.16
RHI3G99	276910Y001217216	10/01/2022	74550	R$ 130.16
RHJ2E60	276910Y001216997	09/01/2022	74630	R$ 195.23
RHJ7574	276910E000225006	03/11/2021	55412	R$ 195.23
RHM1A85	276910Y001217211	10/01/2022	74550	R$ 130.16
RHP1D81	276910Y001216916	09/01/2022	74550	R$ 130.16
RHP4C73	276910Y001216763	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910Y001216582	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RNA7J15	276910Y001216648	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RNY2I70	276910Y001216885	09/01/2022	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG: W001307-9 CGPI/DIREX/DPF

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo nº 4504/2022, Parecer Informação nº 128/2022-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços e Parecer nº 232/2022 - NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 46.023,69, correspondente a 0,46% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira, conforme Relatório nº 032/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 16 de março de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3232/2020
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de CONSTRUÇÃO (5.244,08) da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTA ALICE. Localização: Rua Candido, nº 69 (acesso principal), Rua Mitsuzuchi Tokuda, nº 388 (acesso de serviço), data 31, quadra 400, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2020073843, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3232/2020. Notas de Empenhos nºs 10345/2021, 10346/2021 e 10347/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

CNPJ:
80.396.286/0001-05

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 784, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL - CPF: 471.574.371-04 - RG: W001307-9 CGPI/DIREX/DPF

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo nº 10701/2022, Parecer / Informação nº 153/2022-GFOP/SEMOP e Parecer nº 267/2022 - NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 10/04/2023 e prazo de vigência a partir de 21/08/2023, nos termos do Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 033/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 16 de março de 2022.

Érica Magalhães
Secretária Municipal de Obras Públicas
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

GABRIEL ALBERTO SOLARI ESCURSELL
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 16/2022 - SSM

O Secretário de Segurança Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o servidor REGINALDO LUCIANO DE SOUZA, Matrícula nº 30416, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.835.158-6 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.041.839-10, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 1746/2021, PREGÃO nº 192/2021, e o servidor MARCIO SUGIHARA, Matrícula nº 44007, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como **SUPLENTE DE FISCAL.**

II – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 24/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187883** e o código CRC **046C52DD**.

Referência: Processo nº 01.26.00010633/2022.90 SEI nº 0187883

PORTARIA Nº 17/2022 - SSM

O Secretário de Segurança Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 021/2021,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a servidora EDINA LINEI DA SILVA, Matrícula nº 31830, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.161.442-9 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 654.276.029-68, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 5859/2021, PREGÃO nº 36/2022, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 24/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187917** e o código CRC **10C0DFB4**.

Referência: Processo nº 01.26.00010633/2022.90 SEI nº 0187917

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 18/2022-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 12/2022-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 21/2022-SBMG, a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, N° 14.261, do 17° ao 21° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04.794.000, apresentou orçamento no valor total de R$ 21.608,65 (vinte e um mil e seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Seguro de Responsabilidade Civil de Operações Aeroportuárias, decorrente dos serviços prestados pelo Aeroporto de

Maringá à terceiros, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº 18/2022-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 23 de março de 2022.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Administrativo - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, Diretor Administrativo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 23 de março de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 05/2022 - IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Integridade na Prefeitura do Município de Maringá - PR;

CONSIDERANDO o início do desenvolvimento do plano de integridade da Secretaria Municipal de Compliance e Controle;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de agentes de compliance como responsáveis pelo Plano de Integridade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para realização e monitoramento do plano de integridade da Secretaria Municipal de Compliance e Controle:

Emi Raquel de Almeida André (Titular)
Bruno Albuquerque (Suplente)

Art. 2º. Os Agentes de Compliance não receberão qualquer remuneração devido a essa função, sendo de relevante interesse público os serviços por eles prestados, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190818** e o código CRC **12EC2B7B**.

Referência: Processo nº 15.60.00000116/2022.79 SEI nº 0190818

PORTARIA Nº 35/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022012484,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LAURA GRANZOTTO, matrícula 74566, na Portaria nº 9/2022 - GA/IPPLAM, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/12/2021 à 09/12/2021.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo**, em 24/03/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189262** e o código CRC **278573C4**.

Referência: Processo nº 15.60.00000114/2022.36 SEI nº 0189262

PORTARIA Nº 36/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022012484,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ, matrícula 39955, na Portaria nº 8/2022 - GA/IPPLAM , que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/12/2021 à 10/12/2021.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo**, em 24/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189271** e o código CRC **E4C6E54C**.

Referência: Processo nº 15.60.00000114/2022.36 SEI nº 0189271

PORTARIA Nº 37/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022012484,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ, matrícula 15681, na Portaria nº 8/2022 - GA/IPPLAM, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/12/2021 à 07/12/2021.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189278** e o código CRC **5BD933CB**.

Referência: Processo nº 15.60.00000114/2022.36 SEI nº 0189278

PORTARIA Nº 38/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo nº 91/2021,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
TAMIRES DE CASSIA BARRETO BERTON	41601	15/11/2020	25/03/2022 à 25/03/2022

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo**, em 24/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189390** e o código CRC **E480A5F0**.

Referência: Processo nº 15.60.00000114/2022.36 SEI nº 0189390

PORTARIA Nº 39/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022028236,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 33/2022 - GA/IPPLAM, que concedeu LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea a servidora GIOVANNA GABRIELA DA SILVA BATISTA, matrícula 74431, no período de 25/03/2022 a 25/03/2022.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo**, em 24/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a) Presidente**, em 24/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190067** e o código CRC **F0AA9F69**.

Referência: Processo nº 15.60.00000114/2022.36 SEI nº 0190067

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.